SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 23 de Outubro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XVII | Nº 3937

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 386

PORTARIA Nº 386/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 22 DE OUTUBRO DE 2026.

"Retifica a portaria 385/26, e contém outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS;

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria de nº **385/26** de 21 de outubro de 2026, a qual "Concede diária e contêm outras providencias"

Parágrafo Único - Onde se lê: uma diária no valor de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).

Leia-se: uma diária no valor de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de outubro de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:719653F7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
DECRETO DE DISPENSA N° 425/2026, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE CHOCOLATES PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **AQUISIÇÃO DE CHOCOLATES PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**;

CONSIDERANDO a necessidade da AQUISIÇÃO DE CHOCOLATES PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na AQUISIÇÃO DE CHOCOLATES PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE CHOCOLATES PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por meio da empresa CANTINHO DOCE, inscrita no CNPJ sob o n° 12.036.907/0001-90, com sede na AV ADELINO AMERICO DE AZEVEDO, n° 224, SALA 01, CENTRO - PORANGATU, GO - CEP:76.550-005;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total estimado de **R$ 2.399,20 (Dois mil trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos),** para a **AQUISIÇÃO DE CHOCOLATES PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de maio de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, ao 21 de outubro de 2026.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:3C5355FA

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2026

Ata de Registro de Preços n° 037/2026

Empresa: TRIUNFO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 67.917.722/0001-86
Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMARALINA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMARALINA.
Valor:R$ 83.185,00 (oitenta e três mil, cento e oitenta e cinco reais)
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores
Vigência: 22/10/2026 a 21/10/2027
Data da Assinatura:22/10/2026
Processo: 3596/2026
Pregão Presencial nº 017/2026

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:C210442D

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2026

Ata de Registro de Preços n° 038/2026
Empresa: COMERCIAL OESTE LTDA, CNPJ:47.161.549/0001-21
Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMARALINA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMARALINA.
Valor:R$ 45.240,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais)
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores
Vigência: 22/10/2026 a 21/10/2027
Data da Assinatura:22/10/2026
Processo: 3596/2026
Pregão Presencial nº 017/2026

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:6F4812AC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 10/2025 - FMAS

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA, LIMPEZA DE FOSSA, LIMPEZA DE CAIXA SÉPTICA E LIMPEZA DE TUBULAÇÃO INCLUINDO A COLETA O TRANSPORTE E A DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMORINÓPOLIS-GO".

A SECRETÁRIA/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa **REIS SANTOS DESENTUPIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.737.463/0001-97**, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO que a presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de higiene, salubridade, funcionamento e conservação das instalações físicas utilizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, prevenindo o entupimento das tubulações, o transbordamento de fossas e caixas sépticas, o retorno de efluentes, a ocorrência de odores desagradáveis e a proliferação de insetos e outros vetores que possam comprometer a saúde dos servidores, usuários dos serviços públicos e demais pessoas que frequentam as dependências municipais;

CONSIDERANDO que a execução dos serviços por empresa especializada mostra-se necessária em razão da utilização de equipamentos apropriados, mão de obra capacitada e procedimentos técnicos adequados para a remoção dos resíduos acumulados, bem como para assegurar o manejo, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação sanitária e ambiental aplicável;

CONSIDERANDO que a adequada manutenção dos sistemas de esgotamento sanitário e das estruturas de coleta de resíduos gordurosos constitui medida preventiva indispensável para evitar danos às instalações, riscos à saúde pública, contaminação ambiental e interrupções no funcionamento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO que a contratação deverá contemplar todos os procedimentos necessários à execução integral dos serviços, incluindo equipamentos, materiais, mão de obra, sucção e remoção dos resíduos, acondicionamento quando aplicável, transporte em veículos apropriados e encaminhamento a unidade devidamente licenciada ou autorizada para recebimento e tratamento ou destinação final dos resíduos, conforme sua natureza e as exigências legais pertinentes;

CONSIDERANDO que a empresa contratada deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como atender aos requisitos de qualificação técnica e às exigências ambientais e sanitárias aplicáveis à atividade, inclusive quanto às autorizações e licenças eventualmente exigíveis para a coleta, o transporte e a destinação dos resíduos;

CONSIDERANDO que diante do exposto, declara-se a necessidade administrativa da contratação, por se tratar de serviço essencial à manutenção das condições adequadas de higiene, segurança, conservação predial e proteção ambiental das instalações utilizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Amorinópolis-GO;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada no serviço de limpeza de caixa de gordura, limpeza de fossa, limpeza de caixa séptica e limpeza de tubulação incluindo a coleta o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Amorinópolis-GO, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: **REIS SANTOS DESENTUPIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.737.463/0001-97**, com sede na Avenida 15 de Novembro, QD 17, LT 211, S/N, Bairro Por do Sol, Município de Iporá/GO, CEP: 76.200-000, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor global de **R$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Amorinópolis - GO, aos 22 dias do mês de outubro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária Municipal de Administração
Gestora/Ordenadora - Decreto nº 02/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:2F070DA5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2026 - FMAS

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 10/2026 – FMAS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito púbico interno, inscrito no **CNPJ: 19.864.368/0001-26**, com sede na Av. Macabeus, nº 448, centro, CEP: 76.140-000.

CONTRATADO: REIS SANTOS DESENTUPIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida 15 de Novembro, QD 17, LT 211, S/N, Bairro Pôr do Sol, Município de Iporá/GO, CEP: 76.200-000.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de limpeza de caixa de gordura, limpeza de fossa, limpeza de caixa séptica e limpeza de tubulação incluindo a coleta o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Amorinópolis-GO.

VALOR GLOBAL: **R$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.16.08.122.1110.2.018 – 3.3.90.39 – FICHA: 313 – FONTE: 100 - R$ 23.520,00
14.16.08.122.1110.2.018 – 3.3.90.39 – FICHA: 313 – FONTE: 129 - R$ 15.680,00
PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato – 22/10/2026, Vigência 12 (doze) meses, a partir de sua data de assinatura.

Amorinópolis/GO, 22 de outubro de 2026.

SUELLEN PRISCILA SILVA
Secretária/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Decreto 003/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:5A4E6C61

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1618/2026

PORTARIA FMS Nº1618/202622 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **038.065.521-77**, a realizar viagem à cidade de **JATAI-GO e RIO VERDE-GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VAN MERCEDES BENZ – PLACAS; TFI8G14**, desta municipalidade com saída no dia: **21/10/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (22/10/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:0C5175CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1619/2026

PORTARIA FMS Nº1619/202622 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **038.065.521-77**, a realizar viagem à cidade de **GOIANIA-GO** , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VOLKSWAGEM VIRTUS – PLACAS; TFB7E16**, desta municipalidade com saída no dia: **17/10/2026**, e retorno previsto para o dia **18/10/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$240,00 (Duzentos e quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e quarenta reais) .**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (22/10/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:2EB9C78F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1620/2026

PORTARIA FMS Nº1620/202622 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOAO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **321.206.481-15**, por realizar viagem às cidades **JATAI-GO/ RIO VERDE E SANTA HELENA DE GOIAS-GO** , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo; **VAN MERCEDES BENZ – PLACAS; TFI8G14,** desta municipalidade com saída no dia: **20/10/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$50,00 (Cinquenta reais) cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (22/10/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:3BC0CF61

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1621/2026

PORTARIA FMS Nº1621/2026 22 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA,** Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde**,** CPF nº **893.153.321-72**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, realizar viagem à cidade de; **GOIANIA – GO**, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas**,** conduzindo o veículo: **VOLKSWAGEM VIRTUS - PLACAS; TFB7E16**, desta municipalidade com saída no dia: **21/10/2026**, e retorno previsto para o dia **21/10/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$240,00 (Duzentos e quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma: despesas com 02 (duas) alimentação no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01(uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e quarenta reais) .**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (22/10/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:FC25008C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1622/2026

PORTARIA FMS Nº1622/202622 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **MARCIO PEREIRA CAMARGO,** funcionário público municipal, CPF nº **966.804.821-00**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, e nesta data disponibilizado para a Secretaria Municipal de Saúde, por realizar viagem à cidade de **SANTA HELENA DE GOIAS - GO**, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT TORO - PLACAS: TFBOB16**, desta municipalidade com saída no dia: **20/10/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia**,** devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais) cada.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (22/10/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:CD2EB379

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1623/2026

PORTARIA FMS Nº1623/202622 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO,** motorista, lotado no Departamento de Transporte**,** CPF nº **085.056.968-08**, a realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS-GO ,** a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas**,** conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; SCT7G79,** desta municipalidade com saída no dia: **22/10/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentação no valor de **R$50,00 (cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (22/10/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:0CF1D595

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1624/2026

PORTARIA FMS Nº1624/2026 22 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO,** motorista, lotado no Departamento de Transporte**,** CPF nº **085.056.968-08**, a realizar viagem à cidade de **PARANAIBA-MS ,** a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas**,** conduzindo o veículo: **VOLKSWAGEM VIRTUS - PLACAS; TFB7E16,** desta municipalidade com saída no dia: **20/10/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentação no valor de **R$50,00 (cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (22/10/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:23CEBD97

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1625/2026

PORTARIA FMS Nº1625/202622 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **038.065.521-77**, a realizar viagem à cidade de **JATAI-GO E RIO VERDE-GO** , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VAN MERCEDES BENZ – PLACAS; TFI8G14**, desta municipalidade com saída no dia: **22/10/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (22/10/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:AAACD495

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1626/2026

PORTARIA FMS Nº1626/202622 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir a servidora **JOELMA BARBOSA LIZIEIRO,** motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº **009.621.821-50**, por realizar viagens à cidade de **PARANAIBA-MS**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, , para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas , conduzindo o veículo; **AMBULANCIA SAVEIRO – PLACAS; PRI4798**, desta municipalidade com saída no dia; **22/10/2026** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (22/10/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:31977931

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1627/2026

PORTARIA FMS Nº1627/202622 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir a servidora **JOELMA BARBOSA LIZIEIRO,** motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº **009.621.821-50**, por realizar viagens à cidade de **GOIANIA-GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, , para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas , conduzindo o veículo; **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT9G22**, desta municipalidade com saída no dia; **20/10/2026** e retorno previsto para o dia **21/10/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01(uma) pernoite no valor de **R$140,00 (cento e quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (22/10/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:8904E3F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1628/2026

PORTARIA FMS Nº1628/2026 22 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOÃO BATISTA CARVALHO**, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **511.443.011-49**, por realizar viagem à cidade de **CASSILANDIA-MS**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames ,cirurgias e retornos medico, conduzindo o veículo: **L.200 - PLACAS: TGF2F95**, desta municipalidade com saída no dia: **21/10/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (22/10/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:2964C967

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1629/2026

PORTARIA FMS Nº1629/202622 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA,** motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, a realizar viagem à cidade de; **GOIANIA-GO** , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas**,** conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT9G22,** desta municipalidade, com saída no dia: **22/10/2026**, e retorno previsto para o dia **23/10/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$240,00 (Duzentos e quarenta reais)** discriminados da seguinte forma; Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de R$140,00 (Cento e quarenta reais) .
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (22/10/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:E2747657

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1630/2026

PORTARIA FMS Nº1630/2026 22 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA,** motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, a realizar viagem à cidade de; **QUIRINOPOLIS-GO** , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas**,** conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SDLOE12,** desta municipalidade, com saída no dia: **21/10/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)** discriminados da seguinte forma; Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (22/10/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:6C3AF7A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1631/2026

PORTARIA FMS Nº1631/202622 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOAO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **321.206.481-15**, por realizar viagem às cidades **QUIRINOPOLIS-GO** , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo; **CITROEN C3 – PLACAS; TGG3C17,** desta municipalidade com saída no dia: **21/10/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$50,00 (Cinquenta reais) cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (22/10/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:6943A72D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1632/2026

PORTARIA FMS Nº1632/202622 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria de Educação, CPF nº **354.172.771-34**, por realizar viagem à cidade de; **SÃO JOSE DO RIO PRETO-SP,** a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas**,** conduzindo o veículo: **VOLKSWAGEM VIRTUS ; PLACAS; TFB7E16,** desta municipalidade com saída no dia: **22/10/2026**, e retorno previsto para o dia **23/10/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$440, 00 (Quatrocentos e quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor **de R$50,00 (cinquenta reais) cada,** despesas com 01 (uma) pernoites no valor de **R$ 140,00 (Cento e quarenta reais) cada e** despesas com abastecimento no valor de **R$140,00 (Cento e quarenta reais) .**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (22/10/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:53A4C90F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1633/2026

PORTARIA FMS Nº1633/2026 22 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria de Educação, CPF nº **354.172.771-34**, por realizar viagem à cidade de; **QUIRINOPOLIS-GO,** a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas**,** conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS ; PLACAS; SCT7G79,** desta municipalidade com saída no dia: **08/10/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100, 00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor **de R$50,00 (cinquenta reais) cada.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (22/10/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:F4426434

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1634/2026

PORTARIA FMS Nº1634/202622 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria de Educação, CPF nº **354.172.771-34**, por realizar viagem à cidade de; **JATAI-GO,** a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar o veículo em questão para manutenção junto a **AUTO PEÇAS MECÃNICA ESTRELA ,** conduzindo o veículo: **MICRO ONIBUS VOLARE PLACAS; PRM9684,** desta municipalidade com saída no dia: **05/10/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100, 00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor **de R$50,00 (cinquenta reais) cada.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (22/10/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:C0379891

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1635/2026

PORTARIA FMS Nº1635/202622 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria de Educação, CPF nº **354.172.771-34**, por realizar viagem à cidade de; **RIO VERDE-GO,** a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar o veículo em questão para manutenção junto a **RAVEL RENAULT ,** conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER PLACAS; TGU7G37,** desta municipalidade com saída no dia: **20/10/2026**, e retorno previsto para o dia **21/10/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$340, 00 (Trezentos e quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 04 (quatro) alimentações no valor **de R$50,00 (cinquenta reais) cada e** 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e quarenta reais) .**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (22/10/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:E9865E6D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1636/2026

PORTARIA FMS Nº1636/202622 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir a servidora **PATRICIA APARECIDA MORAES SILVA,** Funcionária Pública Municipal, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), CPF nº **009.007.691-57**, por realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para retirar medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica de Alto Custo, junto a **CEMAC – JUAREZ BARBOSA**, com saída no dia **22/10/2026** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a

liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais),** discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (22/10/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:12282AD0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1637/2026

PORTARIA FMS Nº1637/2026 22 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar e Ressarcir a servidora; **MARIA DALIA OVIEDO SILVA,** Funcionária Pública Municipal, Representante Municipal de Auto Custo**,** lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde)**,** CPF nº **448.072.281-53**, a realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para retirar medicamentos do Componente Judicial, junto a **CEMAC – JUAREZ BARBOSA**, com saída no dia **22/10/2026** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais),** discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (22/10/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:37A6DAA4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1638/2026

PORTARIA FMS Nº1638/202622 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **038.065.521-77**, a realizar viagem à cidade de **RIO VERDE-GO** , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT3C93**, desta municipalidade com saída no dia: **05/10/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (22/10/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:AECDE997

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1639/2026

PORTARIA FMS Nº1639/202622 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **501.956.541-53**, a realizar viagem à cidade de **BARRETOS-SP** , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas**,** conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER - PLACAS: QTW2D04,** desta municipalidade com saída no dia: **20/10/2026**, e retorno previsto para o dia **21/10/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$590,00 (Quinhentos e noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: despesas com 03 (tres) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 01 (uma0 pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e quarenta reais)** e despesas com abastecimento no valor de **R$300,00 (Trezentos reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (22/10/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:A225A2C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1640/2026

PORTARIA FMS Nº1640/202622 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o 0servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **WAGNER BANDEIRA**, Funcionário Público Municipal, lotado na secretaria municipal de saúde, CPF nº **926.319.081-04**, por realizar viagem à cidade de; **GOIANIA- GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para comparecer a **SUVISA** e para retirar receituários especiais da Dra. Bárbara Albino, desta municipalidade, com saída no dia; **21/10/2026**, e retorno previsto para o dia **23/10/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$530,00 (Quinhentos e trinta Reais)**,

discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de **R$50,00 (cinquenta reais)** cada e despesas com 02(duas) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e quarenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (22/10/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:BCA89F63

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1641/2026

PORTARIA FMS Nº1641/202622 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **038.065.521-77**, a realizar viagem à cidade de **JATAI-GO** , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para buscar o veículo em questão que estava em manutenção na **ALTO PEÇAS MECÂNICA ESTRELA** , conduzindo o veículo: **MICRO ONIBUS VOLAR – PLACAS; PRM9684**, desta municipalidade com saída no dia: **16/10/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (22/10/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:08E51B93

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1642/2026

PORTARIA FMS Nº1642/202622 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **LUCAS VICENTE DA SILVA,** funcionário público municipal, CPF nº **702.123.341-82**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, e nesta data disponibilizado para a Secretaria Municipal de Saúde, para realizar viagem à cidade de **PARANAIBA-MS**, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médica, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS: RPT5A60**, desta municipalidade com saída nos dias: **01/10/2026 E 05/10/2026** , e retorno para os respectivos dias, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$200,00 (Duzentos reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (22/10/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:E93E30A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1643/2026

PORTARIA FMS Nº1643/202622 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA,** motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, a realizar viagem à cidade de; **RIO VERDE - GO** , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento especializado **(EMERGENCIA VAGA ZERO),** conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER – PLACAS; TGU7G37,** desta municipalidade, com saída no dia: **15/10/2026**, e retorno previsto para o dia **16/10/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$500,00 (Quinhentos reais)** discriminados da seguinte forma; Conforme a **LEI Nº1383/2021 DE 16 DE MARÇO DE 2021.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (22/10/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:2FB2E428

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1644/2026

PORTARIA FMS Nº1644/2026 22 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora **LENY QUINTINO**, Enfermeira, lotada no Fundo Municipal de Saúde **(Hospital Municipal Dr. José Quaranta Filho)**, CPF nº **465.412.411-04**, por realizar viagem à cidade de **RIO VERE- GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente encaminhado para tratamento especializado **(EMERGENCIA VAGA ZERO),** com saída no dia: **15/10/2026**, e retorno previsto para o dia **16/10/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$190,00 (Cento e Noventa**

reais) discriminados da seguinte forma; despesas com 01 (uma) alimentação no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (22/10/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:C35F8830

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1645/2026

PORTARIA FMS Nº1645/2026 22 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOAO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **321.206.481-15**, por realizar viagem às cidades **JATAI - GO** , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas **(HEMODIALISE)**, conduzindo o veículo; **FIAT CRONOS – PLACAS; SDL0E12,** desta municipalidade com saída no dia: **22/10/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$50,00 (Cinquenta reais) cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (22/10/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:2C503436

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1646/2026

PORTARIA FMS Nº1646/2026 22 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ADRIANO SOUZA FERREIRA**, Funcionário Público Municipal, CPF nº **025.723.961-81,** por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO** , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias e retornos médicas **(HEMODIALISE),** conduzindo o veículo, **CITROEN C3 – PLACAS, TFC9A97**, desta municipalidade com saída no dia; **22/10/2026** e retorno previsto para o mesmo dia**,** devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (22/10/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:7A6B17FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1647/2026

PORTARIA FMS Nº1647/2026 22 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JANIO MARQUES DOS SANTOS JUNIOR,** funcionário público municipal, CPF nº **037.983.571-10**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, e nesta data disponibilizado para a Secretaria Municipal de Saúde, para realizar viagem à cidade de **RIO VERDE - GO**, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médica, conduzindo o veículo: **RENAUT UROCH - PLACAS: TFQ7F58**, desta municipalidade com saída nos dias: **21/10/2026** , e retorno para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$200,00 (Duzentos reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com abastecimento no valor de **R$100,00 (Cem reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (22/10/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:C4F75358

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 322 PREGÃO 060/2026

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 060/2026

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:060/2026

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **ZANINI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, ABSOLUTE COMUNICACAO E COMERCIO LTDA, MAIS STAND PROJETOS INTELIGENTES LTDA, POLITRAÇO REPRODUCOES GRAFICAS LTDA** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas

empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0005 - FAIXA EM LONA 5,00M (CINCO METROS) X 0,70M (SETENTA CENTÍMETROS)1 DIMENSÕES E ÁREA: LARGURA TOTAL DE 5,00M (CINCO METROS) E ALTURA TOTAL DE 0,70M (SETENTA CENTÍMETROS), TOTALIZANDO UMA ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE 3,50M² (TRÊS METROS E CINQUENTA DECÍMETROS QUADRADOS) POR UNIDADE.2 MATERIAL E GRAMATURA: CONFECCIONADA EM LONA VINÍLICA DE ALTA TENACIDADE, TIPO FRONTAL, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 440G/M² (QUATROCENTAS E QUARENTA GRAMAS POR METRO QUADRADO). O MATERIAL DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE LISA, SER 100% (CEM POR CENTO) IMPERMEÁVEL E CONTAR COM TRATAMENTO ANTI-UV E ANTIFUNGO, GARANTINDO RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO PROLONGADA AO SOL E À CHUVA SEM PERDA DE FLEXIBILIDADE.3 IMPRESSÃO E QUALIDADE VISUAL: PERSONALIZAÇÃO INTEGRAL POR MEIO DE IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM POLICROMIA (SISTEMA CMYK) DE ALTA DEFINIÇÃO, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1440 (MIL QUATROCENTOS E QUARENTA) DPI. DEVEM SER UTILIZADAS TINTAS DE BASE ECO-SOLVENTE OU SUPERIOR, COM PIGMENTAÇÃO DE ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO DESBOTAMENTO. QUANTIDADE: 50.

Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 150,00; **2°** Valor de R$ 199,00; **3°** Valor de R$ 289,81;
4° Valor de R$ 289,90; **5°** Valor de R$ 290,00;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 22 de outubro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:9C8EBDD2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 323 PREGÃO 060/2026

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 060/2026

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:060/2026

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **ZANINI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, MAIS STAND PROJETOS INTELIGENTES LTDA, POLITRAÇO REPRODUCOES GRAFICAS LTDA, ABSOLUTE COMUNICACAO E COMERCIO LTDA** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0008 - BANNER EM LONA 1,00M (UM METRO) X 2,00M (DOIS METROS)1 DIMENSÕES E ORIENTAÇÃO: FORMATO VERTICAL COM LARGURA TOTAL DE 1,00M (UM METRO) E ALTURA TOTAL DE 2,00M (DOIS METROS), TOTALIZANDO UMA ÁREA VISUAL DE EXPOSIÇÃO DE 2,00M² (DOIS METROS QUADRADOS). A PEÇA DEVE SER ESTRUTURADA PARA GARANTIR A PERFEITA PLANARIDADE DA LONA QUANDO SUSPENSA.2 COMPOSIÇÃO DO SUBSTRATO: CONFECCIONADO EM LONA VINÍLICA DE ALTA TENACIDADE, TIPO FRONTAL, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL EM BRILHO E GRAMATURA MÍNIMA DE 440G/M² (QUATROCENTAS E QUARENTA GRAMAS POR METRO QUADRADO). O MATERIAL DEVE SER 100% (CEM POR CENTO) IMPERMEÁVEL, COM TRAMA INTERNA DE POLIÉSTER RESISTENTE A RASGOS E TRATAMENTO ANTI-UV E ANTIFUNGO PARA MAIOR DURABILIDADE EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS.3 QUALIDADE DE IMPRESSÃO: PERSONALIZAÇÃO INTEGRAL POR MEIO DE PROCESSO DE IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA (SISTEMA CMYK) DE ALTA DEFINIÇÃO, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1440 (MIL QUATROCENTOS E QUARENTA) DPI. DEVEM SER UTILIZADAS TINTAS DE BASE SOLVENTE OU ECO-. QUANTIDADE: 50.

Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 115,00; **2°** Valor de R$ 134,00; **3°** Valor de R$ 148,90;

4° Valor de R$ 160,00; **5°** Valor de R$ 187,94;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 22 de outubro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:DA041067

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 324 PREGÃO 060/2026

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 060/2026

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:060/2026

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **CARBONI & CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA, GILMAR DE FREITAS PLACAS EM AÇO INOX LTDA, METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA, MAIS STAND PROJETOS INTELIGENTES LTDA, ZANINI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0010 - PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX 80CM (OITENTA CENTÍMETROS) X 60CM (SESSENTA

CENTÍMETROS)1 DIMENSÕES E MATERIAL: PLACA METÁLICA DE FORMATO RETANGULAR, COM LARGURA DE 80,00CM (OITENTA CENTÍMETROS) E ALTURA DE 60,00CM (SESSENTA CENTÍMETROS). FABRICADA OBRIGATORIAMENTE EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL (AISI 304 OU SUPERIOR), GARANTINDO RESISTÊNCIA TOTAL À CORROSÃO E OXIDAÇÃO EM AMBIENTES INTERNOS OU EXTERNOS.2 ESPESSURA E ACABAMENTO: CHAPA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 01MM (UM MILÍMETRO), ASSEGURANDO RIGIDEZ ESTRUTURAL E IMPEDINDO DEFORMAÇÕES. A FACE PRINCIPAL DEVE POSSUIR ACABAMENTO TIPO ESCOVADO HORIZONTAL UNIFORME E AS BORDAS DE VEM SER LIXADAS COM ACABAMENTO DE SEGURANÇA (SEM ARESTAS CORTANTES).3 MÉTODO DE GRAVAÇÃO: A GRAVAÇÃO DO CONTEÚDO (TEXTOS, NOMES DE AUTORIDADES, BRASÃO E LOGOMARCAS) DEVERÁ SER REALIZADA POR PROCESSO DE GRAVAÇÃO A LASER DE ALTA PRECISÃO OU CORROSÃO QUÍMICA PROFUNDA (BAIXO RELEVO). NO CASO DE CORROSÃO, DEVE SER APLICADA PINTURA COM TINTA AUTOMOTIVA DE ALTA RESISTÊNCIA NA. QUANTIDADE: 50.

Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 650,00; **2°** Valor de R$ 700,00; **3°** Valor de R$ 860,00;
4° Valor de R$ 1.199,00; **5°** Valor de R$ 2.478,99; **6°** Valor de R$ 2.480,00;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 22 de outubro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:7183CC51

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 094/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 094/2026

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **09 de novembro de 2026, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, visando motivada pela real necessidade de **Registro de Preço para aquisição de materiais destinados à iluminação da GO-206, do Ingá Leste, do Parque dos Buritis e da Praça Flores do Cerrado,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao **Edital do Pregão Eletrônico SRP de nº 094/2026** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, pelo site: https://chapadaodoceu.centi.com.br/licitacoes, pelo telefone 0**64 3634-1228 ou pelo WhatsApp (64) 98443-5123.

Chapadão do Céu – GO, 23 de outubro de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:9ABC2492

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 095/2026

.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 095/2026

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **09 de novembro de 2026, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, visando motivada pela real necessidade de **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, compreendendo equipamentos médico-hospitalares, mobiliários hospitalares e administrativos, eletrodomésticos, equipamentos de climatização e demais bens permanentes,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao **Edital do Pregão Eletrônico SRP de nº 095/2026** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, pelo site: https://chapadaodoceu.centi.com.br/licitacoes, pelo telefone 0**64 3634-1228 ou pelo WhatsApp (64) 98443-5123.

Chapadão do Céu – GO, 23 de ouutbro de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:96755F5C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 096/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 096/2026

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **10 de novembro de 2026, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, visando motivada pela real necessidade de **Registro de Preço para aquisição e fornecimento parcelado de materiais de consumo, ferramentas, tintas, insumos elétricos e hidrométricos, EPIs e de construção civil,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao **Edital do Pregão Eletrônico SRP de nº 096/2026** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, pelo site: https://chapadaodoceu.centi.com.br/licitacoes, pelo telefone 0**64 3634-1228 ou pelo WhatsApp (64) 98443-5123.

Chapadão do Céu – GO, 23 de outubro de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:601DFF83

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISAO DO CONTRATO 055/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA - N° 055/2026

Que entre si celebram o SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e JESSYCA FERNANDA SILVA DE SOUZA, conforme as disposições seguintes:

PREÂMBULO
DOS CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.729.810/0001-22, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária de Saúde, Senhora **FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA,** brasileira, casada, residente à Rua Mangabeira Leste, Qd. 10, Lt. 04, n.° 66, Centro – nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 42000067 SSP/SP e cadastrada no CPF/MF sob n.º 325.886.968-56, doravante denominada simplesmente **FMS** e de outro lado **JESSYCA FERNANDA SILVA DE SOUZA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 47.948.856-3 2ª via SSP/SP, inscrita no CPF nº 398.379.678-89, e no CRTR nº 55898T, residente à rua Paineira Oeste, Gleba, S/N, Q. 07 L. A24, CEP: 75.828-000 na cidade de Chapadão do Céu-GO. **Rescinde o Contrato nº 055/2026**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.
II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2026.
III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se nos artigos 137, VIII e 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021 com as alterações que lhe foram introduzidas e cláusula nona do contrato primitivo de prestação de serviços nº 055/2026.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO
1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços como **TÉCNICA EM RADIOLOGIA.**
1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula nona, do Contrato Primitivo de Prestação de Serviços nº 055/2026, por razão de interesse público, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.
1.3 – Neste ato a **CONTRATADA** declara ter recebido integralmente o pagamento referente a prestação de serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:
2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por se acharem justos, o **MUNICIPIO** e a **CONTRATADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Gestora do FMS

JESSYCA FERNANDA SILVA DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:F6BE14CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISAO DO CONTRATO 284/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA - N° 284/2026

Que entre si celebram o SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ALESSANDRA LINS DOS SANTOS, conforme as disposições seguintes:

PREÂMBULO
DOS CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.729.810/0001-22, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária de Saúde, Senhora **FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA,** brasileira, casada, residente à Rua Mangabeira Leste, Qd. 10, Lt. 04, n.° 66, Centro – nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 42000067 SSP/SP e cadastrada no CPF/MF sob n.º 325.886.968-56, doravante denominada simplesmente **FMS** e de outro lado **ALESSANDRA LINS DOS SANTOS,** brasileira, portadora do CPF nº 054.928.834-10, e do RG n° 2.029.652 SSP/AL, inscrito no COREN/AL n° 1558585-TE, residente à Rua Buriti Oeste, nº 834, Qd. 05 Lt. 22, Cantinho do Céu, CEP: 75.828-000 na cidade de Chapadão do Céu-GO. **Rescinde o Contrato nº 284/2026**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.
II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2026.
III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se nos artigos 137, VIII e 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021 com as alterações que lhe foram introduzidas e cláusula nona do contrato primitivo de prestação de serviços nº 284/2026.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO
1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços como **TECNICA EM ENFERMAGEM PLANTONISTA DO HOSPITAL.**
1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula nona, do Contrato Primitivo de Prestação de Serviços nº 284/2026, por razão de interesse público, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.
1.3 – Neste ato a **CONTRATADA** declara ter recebido integralmente o pagamento referente a prestação de serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:
2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por se acharem justos, o **MUNICIPIO** e a **CONTRATADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Gestora do FMS

ALESSANDRA LINS DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:4B95EF4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA 183/2026

TERMO DE CANCELAMENTO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2026
PROCESSO Nº 8928/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: AZUK IMPRESSÃO E COMUNICACAO LTDA

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais de comunicação visual, sinalização definitiva e estruturas para eventos (tendas infláveis, portais, painéis pantográficos, wind banners, faixas, banners, placas de inauguração, revestimento em ACM e letras caixa), para atender as necessidades de publicidade institucional, campanhas educativas e infraestrutura para ações itinerantes do Município de Chapadão do Céu - GO, sob Fundamento Legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:666A2F64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 211 2026 RONALDO DOS SANTOS GUIMARÃES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

CONTRATO Nº 211/2026
MODALIDADE: Chamada Pública nº 012/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: RONALDO DOS SANTOS GUIMARÃES
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados de Auxiliar de Serviços Gerais (Ação Urbana), por meio do sistema de credenciamento de pessoas físicas e Microempreendedores Individuais (MEIs). A contratação visa atender às demandas contínuas, sazonais e emergenciais da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Ação Urbana na execução de serviços de varrição manual de vias públicas, roçagem, capina, pintura de meio-fio, recolhimento de resíduos e manejo urbano geral no município de Chapadão do Céu - GO.
VALOR: R$ 51.321,60 (cinquenta e um mil trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 19 de outubro de 2026.
DATA DE VIGÊNCIA: 19 de outubro de 2026 a 19 de outubro de 2027.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:B0F85DF0

SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 221/GAB/2026

G A B I N E T E

Portaria n.º 221/GAB/2026

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo administrativo n.º 3.064/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Nomear*** a servidora Sra. **LUCINEIA RODRIGUES VIEIRA,** matrícula 12004088232, para ocupar interinamente o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, no período de 04/11/2026 a 13/11/2026, que substituirá a servidora Sonia Maria Peres e Souza Lara Pena, matricula 12004088840, durante sua ausência devido a gozo de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:F524B49F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS Nº 006/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DA SAÚDE Nº 006/2026
PROCESSO Nº 5.024/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO, Estado de Goiás**,** por intermédio de seu Gestor Sr. Elimar Souza Pires Rezende, comunica aos interessados que estará aberto o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE, PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, QUANTO AO SEU FUNCIONAMENTO TANTO ATENDIMENTO PARA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO, RECUPERAÇÃO DA SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE,** em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, Resoluções nº **026/2026 e nº 030/2026** aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde de Diorama-GO, Instrução Normativa nº 08/2023 e Instrução Normativa TCM/GO nº 010/2024 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, nos termos deste Edital e seus anexos, a saber:

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o "download" do Edital de Credenciamento no endereço eletrônico https://diorama.go.gov.br

Diorama-GO, 21 de outubro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação
Decreto nº 11/2025

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:6E3F73A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA SRP, PROCESSO Nº 5.424/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA, PROCESSO nº 5.424/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/21.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TABLETS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL NA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO MENDES.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/10/2026 às 08:00hrs. Os respectivos documentos deverão ser encaminhados obrigatoriamente ao portal da BLL: https://bllcompras.com, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 22 de outubro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:8D3ACE03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA SRP, PROCESSO Nº 5.457/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA, PROCESSO nº 5.457/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/21.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS EDUCATIVOS ESPORTIVO E DE RECREAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL NA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO MENDES, GARANTINDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/10/2026 às 08:00hrs. Os respectivos documentos deverão ser encaminhados obrigatoriamente ao portal da BLL: https://bllcompras.com, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 22 de outubro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:F8535E75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 5.389/2026

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 5.389/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE PANETONES.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/10/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO 22 de outubro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:AF547A02

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 308/2026

EXTRATO DO CONTRATO N° 308/2026

Processo: **7327/2026**
Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde**
Contratada: **DOMINGAS DIAS PEREIRA**
Modalidade de licitação: **Inexigibilidade de Licitação n° 18/2026**
Objeto: **Contratação de serviços comuns de locação de imóvel não residencial, localizado no Bairro Nova Flores (R. 06, QD. 14, L. 08, N 08) no Município de Flores de Goiás – GO, destinado a Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de urgência (SAMU) De Flores de Goiás.**
Fundamentação Legal: **Lei 14.133/21.**
Valor total: **R$ 8.105,00 (oito mil, cento e cinco reais)**
Prazo de Vigência: **22/10/2026 a 22/03/2027**
Data de assinatura: **22/10/2026.**
Dotação Orçamentária:
Ficha: 353-14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36-102
Ficha: 353-14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36-107

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação. Decreto 892/2026. 22 de Outubro de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:EAE6CE6A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS** por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua 06, Quadra 14, Lote 06, Bairro Nova Flores, CEP: 73.890-000, Flores de Goiás, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.479.852/0001-20, neste ato representada pela secretária municipal, **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, nomeada pelo Decreto nº 687, de 24 de fevereiro de 2026, publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal de 24 de fevereiro de 2026, portadora da Matrícula Funcional nº 5180, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, estabelecida na Calçada Canopo, n. 11, 2º andar, sala 03, Centro Apolo II, Alphaville, Cidade de Santana do Parnaíba, SP, CEP: 06502-160, inscrita no CNPJ sob o n. 05.340.639/0001-30, adiante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie, e no que consta no Processo Administrativo 4447/2023, realizado sob a

Modalidade de Pregão Eletrônico nº 001/2024, pactuando este TERMO APOSTILAMENTO ao contrato de prestação de serviços, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

DO REMANEJAMENTO DE SALDO DENTRO DO PRÓPRIO CONTRATO:
SALDO ATUAL DISPONIVEL:

Gasolina (comum)// MANUTENÇAO	**R$ 283.401,20**
Etanol (comum)// PEÇAS	**R$ 5.771,43**
Diesel	**R$ 35.844,43**
Diesel (S-10)	**R$ 230,50**

SALDO REDISTRIBUIDO:

Gasolina (comum) MANUTENÇÃO	**R$ 173.401,20**
Etanol (comum) PEÇAS	**R$ 5.771,43**
Diesel	**R$ 35.844,43**
Diesel (S-10)	**R$ 110.230,50**

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

E, para firmeza, como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Flores de Goiás-GO, 21 de outubro de 2.026.

Fundo Municipal de Saúde
ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS
Decreto Nº 687/2026
Contratante

Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA
CNPJ/MF SOB O Nº 05.340.639/0001-30
RENATA NUNES FERREIRA
Procuradora da Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA
Contratada

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:2BE54801

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 333/2026

EXTRATO DO CONTRATO N° 333/2026

Processo: **10833/2026**
Contratante: **Secretaria Municipal de Cultura, Igualdade Racial e Turismo**
Contratado: **50.581.220 ADEMIR DE VARGAS MACHADO, CNPJ Nº 50.581.220/0001-24**
Modalidade de licitação: **Dispensa de licitação n° 92/2026**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO.**
Fundamentação Legal: **Lei 14.133/21.**
Valor total: **R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)**
Prazo de Vigência: **21/10/2026 a 31/12/2026**
Data de assinatura: **21/10/2026**
Dotação Orçamentária:
Ficha: 574-18.18.13.392.1031.2.282.3.3.90.39.23-100

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação. Decreto 892/2026. 22 de Outubro de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:A5C8DAFA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026

A Prefeitura de Jaraguá-Goiás torna público aos interessados que, fará realizar licitação no dia 11 de novembro de 2026, às 09h30min, na modalidade Concorrência Eletrônica n° 013/2026, tipo menor preço global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE BEACH TENNIS, com banheiros de apoio, nas dependências do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do Município de Jaraguá-GO** em atendimento a solicitação da Fundação Municipal Grace Machado de Jaraguá-Goiás, conforme especificações e condições do Edital e Termo de Referência.
Data e horário para recebimento das propostas: até 09h30min do dia 11 de novembro de 2026. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos jaragua.go.gov.br ou www.licitanet.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Jaraguá, 22 de outubro de 2026.

GABRIELY LINHARES FERREIRA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Gabriely Linhares Ferreira
Código Identificador:42D08576

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 878/2026

"Concede Licença Prêmio à servidora THAMIRES DA SILVA TRINDADE SOARES.

A Secretaria Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.454 de 16 de julho de 2021, bem como considerando o que consta no Processo virtual nº 3377/2026.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à servidora **THAMIRES DA SILVA TRINDADE SOARES, CPF.** 037.337.331-77**,** ocupando o cargo de Auxiliar de CMEI, N-II, ref. F, matrícula, 223703234, lotado no Fundo Municipal de Educação - FME, por 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de ***01/08/2021 a 01/08/2026,*** a ser usufruída a partir de **03/09/2026 a 01/12/2026,** devendo reassumir em **02/12/2026.**
Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 03/09/2026.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de setembro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Dec. nº 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:CC4ABABA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 879/2026

"Concede Licença Prêmio à servidora MARCOS SANTOS MACÊDO.

A Secretaria Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.454 de 16 de julho de 2021, bem como considerando o que consta no Processo virtual nº 3600/2026.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à servidora **MARCOS SANTOS MACÊDO, CPF.** 968.199.871-53**,** ocupando o cargo de Enfermeiro PSF, N-II, ref. H, matrícula, 2370083, lotado no Fundo Municipal de Saúde - FMS, por 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de ***01/03/2016 a 01/03/2021,*** a ser usufruída a partir de **09/09/2026 a 07/12/2026,** devendo reassumir em **08/12/2026.**
Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de setembro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Dec. nº 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:CA27CAB3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 880/2026

"Concede Licença Prêmio ao servidor CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES SOARES.

A Secretaria Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.454 de 16 de julho de 2021, bem como considerando o que consta no Processo virtual nº 3749/2026.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor **CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES SOARES, CPF.** 024.240.621-10**,** ocupando o cargo de Profissional do magistério, N-III, ref. A, matrícula, 223704185, lotado no Fundo de Educação Básica- FUNDEB, por 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de ***01/08/2018 a 01/08/2023,*** a ser usufruída a partir de **10/09/2026 a 08/12/2026,** devendo reassumir em **09/12/2026.**
Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 10/09/2026.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de setembro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Dec. nº 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:3CA74642

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 881/2026

"Concede Licença Prêmio à servidora ROSÂNIA DE LIMA ANDRADE.

A Secretaria Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.454 de 16 de julho de 2021, bem como considerando o que consta no Processo virtual nº 2823/2026.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à servidora **ROSÂNIA DE LIMA ANDRADE, CPF.** 942.423.991-20**,** ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde-ACS, N-I, ref. B, matrícula, 2369748, lotada no Fundo Municipal de Saúde - FMS, por 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de ***02/05/2017 a 02/05/2022,*** a ser usufruída a partir de **21/09/2026 a 19/12/2026,** devendo reassumir em **20/12/2026.**
Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 21/09/2026.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de setembro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Dec. nº 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:77C3355F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 882/2026

"Concede Licença Prêmio à servidora DORCELINA LUCINDO VIEIRA SILVA.

A Secretaria Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.454 de 16 de julho de 2021, bem como considerando o que consta no Processo virtual nº 3642/2026.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à servidora **DORCELINA LUCINDO VIEIRA SILVA, CPF.** 718.108.971-49**,** ocupando o cargo de Auxiliar de CMEI, N-II, ref. E, matrícula, 223703495, lotada no Fundo Municipal de Saúde - FMS, por 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de ***10/02/2017 a 10/02/2022,*** a ser usufruída a partir de **21/09/2026 a 19/12/2026,** devendo reassumir em **20/12/2026.**
Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 21/09/2026.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de setembro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Dec. nº 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:709D531D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 883/2026

"Concede Licença Prêmio à servidora TÂNIA JOSÉ DA SILVA FERREIRA.

A Secretaria Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.454 de 16 de julho de 2021, bem como considerando o que consta no Processo virtual nº 3473/2026.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à servidora **TÂNIA JOSÉ DA SILVA FERREIRA, CPF.** 019.547.051-66**,** ocupando o cargo de Fisioterapeuta, N-II, ref. H, matrícula, 2370710, lotada no Fundo Municipal de Saúde - FMS, por 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de ***14/03/2021 a 14/03/2026,*** a ser usufruída a partir de **23/09/2026 a 21/12/2026,** devendo reassumir em **22/12/2026.**
Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 23/09/2026.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de setembro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Dec. nº 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:B50D1455

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 910/2026

"Concede Licença Prêmio à servidora INGRID MARIA DE PAULA CRUZ.

A Secretaria Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.454 de 16 de julho de 2021, bem como considerando o que consta no Processo virtual nº 2885/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à servidora **INGRID MARIA DE PAULA CRUZ, CPF.** 702.905.961-14**,** ocupando o cargo de Auxiliar de CMEI, N-I, ref. F, matrícula, 223703183, lotado no Fundo Municipal de Educação - FME, por 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de ***01/08/2021 a 01/08/2026,*** a ser usufruída a partir de **09/09/2026 a 07/12/2026,** devendo reassumir em **08/12/2026.**

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de setembro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Dec. nº 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:51B6FD9D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 919/2026

"Concede Licença Médica à servidora PATRICIA GONÇALVES DA SILVA."

A Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, lastreado no Art. 09; 10 e § 1º da Lei Municipal 1.399/2019 e a Lei Municipal 1.316 de 16/03/2017, bem como considerando o que consta no Processo nº 37114/2026, datado em 18/08/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **PATRICIA GONÇALVES DA SILVA,** ocupante do cargo de Agentes Comunitário de saúde - ACS, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Médica pelo período de **24(vinte e quatro)** dias a partir de **05/08/2026** com término em **28/08/2026**, conforme comprovantes médicos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 05/08/2026.**

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:4D7DC36F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 920/2026

"Concede Licença Médica ao servidor JANIO CARLOS FAGUNDES."

A Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, lastreado no Art. 09; 10 e § 1º da Lei Municipal 1.399/2019 e a Lei Municipal 1.316 de 16/03/2017, bem como considerando o que consta no Processo nº 3904/2026, datado em 02/09/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **JANIO CARLOS FAGUNDES,** ocupante do cargo de Enfermeiro, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Médica pelo período de **90(noventa)** dias a partir de **31/08/2026** com término em **28/11/2026**, conforme comprovantes médicos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 31/08/2026.**

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:B31FFEF0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 924/2026

"Concede Licença Médica ao servidor ERIMARCIO SOARES DOS SANTOS."

A Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, lastreado no Art. 09; 10 e § 1º da Lei Municipal 1.399/2019 e a Lei Municipal 1.316 de 16/03/2017, bem como considerando o que consta no Processo nº 3313/2026, datado em 23/07/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **ERIMARCIO SOARES DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Gerencia de planejamentos habitacionais DAI-1, Lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Licença Médica pelo período de **48(quarenta e oito)** dias a partir de **23/07/2026** com término em **08/09/2026**, conforme comprovantes médicos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 23/07/2026.**

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:35456816

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 925/2026

"Concede Licença Médica à servidora NAJARA ALVES ROCHA."

A Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, lastreado no Art. 09; 10 e § 1º da Lei Municipal 1.399/2019 e a Lei Municipal 1.316 de

16/03/2017, bem como considerando o que consta no Processo nº 3927/2026, datado em 03/09/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **NAJARA ALVES ROCHA,** ocupante do cargo de Assessor Especial Técnico II, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Médica pelo período de **60(sessenta)** dias a partir de **27/08/2026** com término em **25/10/2026**, conforme comprovantes médicos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 27/08/2026.**

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:657A8820

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 933/2026

"Concede Licença Maternidade à servidora CAROLINE TAVARES DE GODOI."

A Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, com esteio no artigo 87 da Lei Municipal 1454/2021, artigo 10, § 1º da Lei Municipal 1.399/2019, bem como considerando o que consta no Processo Nº 3912/2026.

CONSIDERANDO que a licença maternidade constitui direito social de matriz constitucional, visando a proteção à criança e à convivência familiar, especialmente durante o período inicial de vida.

CONSIDERANDO que o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.454/2021 assegura à servidora gestante licença-maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração;

CONSIDERANDO que o filho da servidora **CAROLINE TAVARES DE GODOI** nasceu em **02 de abril de 2026**, período no qual ela não possuía vinculo funcional com o Município que permitisse o gozo da licença estatutária.

CONSIDERANDO que a servidora tomou posse no cargo público municipal em **03 de setembro de 2026**, quando ainda se encontrava em curso o período de 180 (cento e oitenta) dias, restando período remanescente de 26 (vinte e seis) dias a serem usufruídos perante o Município;

CONSIDERANDO que deve ser assegurado à servidora a integralidade do período de licença a ser usufruído, cujo prazo deve ser considerado a partir da efetivação do vínculo com o Município;

CONSIDERANDO o parecer jurídico exarado que opinou pela legalidade do reconhecimento do direito da servidora.

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder à servidora **CAROLINE TAVARES DE GODOI**, Profissional do Magistério, lotada na **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura**, o direito de usufruir o **período remanescente da licença-maternidade**, correspondente ao período de **03 de setembro de 2026 a 28 de setembro de 2026**, decorrente dos 180 (cento e oitenta) dias assegurados pelo artigo 87 da Lei Municipal nº 1.454/2021.

Art. 2º Nos termos do artigo 10, § 1º, da Lei Municipal nº 1.399/2019, o pagamento da licença será realizado diretamente pelo Ente Federativo, com tratamento de benefício estatutário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 03/09/2026.**

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 24 (vinte e quatro) dia do mês de setembro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:8E9E7CBF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 934/2026

"Dispõe sobre a autorização de Pagamento de Horas Extras ao (à) servidor (a) ocupante do cargo efetivo, e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e o disposto na Lei Municipal nº 1.454/2021;
Considerado o Memorando nº 3.451/2026, (1DOC) que a chefe imediata solicita pagamento de horas extras para o servidor abaixo relacionado.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento de **40 (quarenta) horas extras**, ao (à) servidor (a) **SEBASTIÃO RODRIGUES GOMES,** ocupante de cargo efetivo, lotado (a) na Fundação Grace Machado, a ser inclusa em seus vencimentos, **exclusivamente para o mês de setembro de 2026.**.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, aos 24 (vinte e quatro) dias de setembro 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº.124/2025

Publicado por:
Sonia Maria Martins Silva
Código Identificador:7878AE93

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 939/2026

"Concede Licença Prêmio à servidora INGRID CLARICE ANTÔNIA DOS SANTOS.

A Secretaria Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.454 de 16 de julho de 2021, bem como considerando o que consta no Processo virtual nº 4030/2026.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à servidora **CLARICE ANTÔNIA DOS SANTOS, CPF. 020.026.691-80,** ocupando o cargo de Auxiliar de serviços gerais, N-I, ref. H, matrícula, 2371639, lotado no Fundo Municipal de Educação - FME, por 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de ***15/03/2013 a 15/03/2018,*** a ser usufruída a partir de **28/09/2026 a 26/12/2026,** devendo reassumir em **27/12/2026.**

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 28/09/2026.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de setembro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Dec. nº 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:2C6BD792

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 940/2026

"Dispõe sobre a Vacância de cargo Comissionado por morte de servidor(a)."

A Secretária de Administração do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais**,** com base na Lei Nº 1.316/2017.

Considerando o número da matrícula da Certidão de óbito 025783 01 55 2026 4 00032 104 000804 16, ocorrido no dia 15/09/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a Vacância do cargo comissionado de Assessor Especial II- AE-2, pelo falecimento da senhora **MARIA DIONISIA DIAS DE CARVALHO,** matrícula: 223716627, inscrita no CPF: 589.***.***-68, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº124/2025

Publicado por:
Sonia Maria Martins Silva
Código Identificador:8D4E8D4D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 942/2026

"Concede Licença Médica por Acompanhamento à servidora MÁRCIA CRISTINA FERREIRA."

A Secretária Municipal de Administração de Jaraguá,
Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, lastreado no Art. 09; 10 e
§ 1º da Lei Municipal 1.399/2019 e a Lei Municipal 1.316 de 16/03/2017, bem como considerando o que consta no Processo nº 4071/2026, datado em 14/09/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao (a) servidor (a) **MÁRCIA CRISTINA FERREIRA,** ocupante do cargo de Recepcionista, Lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Médica por acompanhamento pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 09/09/2026 com término em 08/10/2026, conforme comprovantes médicos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 09/09/2026.**

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:66141E5C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 943/2026

"Concede Licença Médica à servidora CONCEIÇÃO MARIA DE JESUS SILVA."

A Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, lastreado no Art. 09; 10 e § 1º da Lei Municipal 1.399/2019 e a Lei Municipal 1.316 de 16/03/2017, bem como considerando o que consta no Processo nº 3998/2026, datado em 09/09/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **CONCEIÇÃO MARIA DE JESUS SILVA,** ocupante do cargo de Agente de Higiene e Alimentação, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Licença Médica pelo período de **60(sessenta)** dias a partir de **05/09/2026** com término em **03/11/2026**, conforme comprovantes médicos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 05/09/2026.**

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:1B773A7F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 944/2026

"Concede Licença Médica à servidora VALÉRIA NERE DA COSTA SANTOS."

A Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, lastreado no Art. 09; 10 e § 1º da Lei Municipal 1.399/2019 e a Lei Municipal 1.316 de 16/03/2017, bem como considerando o que consta no Processo nº 4176/2026, datado em 18/09/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **VALÉRIA NERE DA COSTA SANTOS,** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Médica pelo período de **29(vinte e nove)** dias a partir de **31/08/2026** com término em **28/09/2026**, conforme comprovantes médicos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 31/08/2026.**

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:205A98F7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 945/2026

"Concede Licença Médica ao servidor ABDIAS MARCELINO ALVES."

A Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, lastreado no Art. 09; 10 e § 1º da Lei Municipal 1.399/2019 e a Lei Municipal 1.316 de 16/03/2017, bem como considerando o que consta no Processo nº 4044/2026, datado em 11/09/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **ABDIAS MARCELINO ALVES,** ocupante do cargo de Gerencia de Pavimentação, Lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos, Licença Médica pelo período de **90(noventa)** dias a partir de **03/09/2026** com término em **01/12/2026**, conforme comprovantes médicos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 03/09/2026.**

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:180D23F3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 946/2026

"Concede Licença Médica à servidora MARIA LÚCIA CÂNDIDA DA SILVA FAGUNDES."

A Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, lastreado no Art. 09; 10 e § 1º da Lei Municipal 1.399/2019 e a Lei Municipal 1.316 de 16/03/2017, bem como considerando o que consta no Processo nº 4166/2026, datado em 17/09/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA LÚCIA CÂNDIDA DA SILVA FAGUNDES,** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Médica pelo período de **60(sessenta)** dias a partir de **10/09/2026** com término em **08/11/2026**, conforme comprovantes médicos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 10/09/2026.**

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:F839B1B2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 947/2026

"Concede Licença Médica à servidora SUELI BATISTA TERRA."

A Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, lastreado no Art. 09; 10 e § 1º da Lei Municipal 1.399/2019 e a Lei Municipal 1.316 de 16/03/2017, bem como considerando o que consta no Processo nº 4007/2026, datado em 09/09/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **SUELI BATISTA TERRA,** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Médica pelo período de **90(noventa)** dias a partir de **03/09/2026** com término em **01/12/2026**, conforme comprovantes médicos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 03/09/2026.**

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:1F626A7C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 948/2026

"Concede Licença Médica à servidora MARIA JOSÉ DE CARVALHO FERREIRA."

A Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, lastreado no Art. 09; 10 e § 1º da Lei Municipal 1.399/2019 e a Lei Municipal 1.316 de 16/03/2017, bem como considerando o que consta no Processo nº 3851/2026, datado em 28/08/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA JOSÉ DE CARVALHO FERREIRA,** ocupante do cargo de Auxiliar de CMEI, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Licença Médica pelo período de **90(noventa)** dias a partir de **27/08/2026** com término em **24/11/2026**, conforme comprovantes médicos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 27/08/2026.**

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:E230E0AB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 957/2026

"Concede Licença Maternidade à servidora PATRÍCIA CARVALHO LOPES."

A Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, com esteio no artigo 87 da Lei Municipal 1454/2021, artigo 10, § 1º da Lei Municipal 1.399/2019, bem como considerando o que consta no Processo Nº 4142/2026.

CONSIDERANDO que a licença maternidade constitui direito social de matriz constitucional, visando a proteção à criança e à convivência familiar, especialmente durante o período inicial de vida.

CONSIDERANDO que o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.454/2021 assegura à servidora gestante licença-maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração;

CONSIDERANDO que o filho da servidora **PATRÍCIA CARVALHO LOPES** nasceu em **31 de maio de 2026**, período no qual ela não possuía vinculo funcional com o Município que permitisse o gozo da licença estatutária.

CONSIDERANDO que a servidora tomou posse no cargo público municipal em **02 de outubro de 2026**, quando ainda se encontrava em curso o período de 180 (cento e oitenta) dias, restando período remanescente de 56 (cinquenta e seis) dias a serem usufruídos perante o Município;

CONSIDERANDO que deve ser assegurado à servidora a integralidade do período de licença a ser usufruído, cujo prazo deve ser considerado a partir da efetivação do vínculo com o Município;

CONSIDERANDO o parecer jurídico exarado que opinou pela legalidade do reconhecimento do direito da servidora.

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder à servidora **PATRÍCIA CARVALHO LOPES**, Auxiliar de CMEI, lotada na **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura**, o direito de usufruir o **período remanescente da licença-maternidade**, correspondente ao período de **02 de outubro de 2026 a 26 de novembro de 2026**, decorrente dos 180 (cento e oitenta) dias assegurados pelo artigo 87 da Lei Municipal nº 1.454/2021.

Art. 2º Nos termos do artigo 10, § 1º, da Lei Municipal nº 1.399/2019, o pagamento da licença será realizado diretamente pelo Ente Federativo, com tratamento de benefício estatutário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 02 (dois) dia do mês de outubro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:8BDA61C9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 964/2026

"Concede Licença Médica à servidora MARCELINA MOREIRA DA SILVA."

A Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, lastreado no Art. 09; 10 e § 1º da Lei Municipal 1.399/2019 e a Lei Municipal 1.316 de 16/03/2017, bem como considerando o que consta no Processo nº 4009/2026, datado em 09/09/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **MARCELINA MOREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de Agente de Higiene e Alimentação, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Licença Médica pelo período de **30(trinta)** dias a partir de **07/09/2026** com término em **06/10/2026**, conforme comprovantes médicos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 07/09/2026.**

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:D8BB01FC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 969/2026

"Concede Licença Médica à servidora CILENITA DE SOUZA E SILVA."

A Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, lastreado no Art. 09; 10 e § 1º da Lei Municipal 1.399/2019 e a Lei Municipal 1.316 de 16/03/2017, bem como considerando o que consta no Processo nº 4199/2026, datado em 21/09/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **CILENITA DE SOUZA E SILVA,** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Médica pelo período de **60(sessenta)** dias a partir de **21/09/2026** com término em **19/11/2026**, conforme comprovantes médicos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 21/09/2026.**

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:810B0D25

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 970/2026

"Concede Licença Médica ao servidor JOSE RAIEL DA SILVA."

A Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, lastreado no Art. 09; 10 e § 1º da Lei Municipal 1.399/2019 e a Lei Municipal 1.316 de 16/03/2017, bem como considerando o que consta no Processo nº 4340/2026, datado em 02/10/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOSE RAIEL DA SILVA,** ocupante do cargo de Gerencia de Educação, Controle e Análise de Estatística de Trânsito, Lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos, Licença Médica pelo período de **30(trinta)** dias a partir de **02/10/2026** com término em **31/10/2026**, conforme comprovantes médicos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02/10/2026.**

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:EF190150

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 996/2026

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO CÁSSIO RICARDO GONÇALVES DE DEUS, PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE ANALISTA AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a necessidade de continuidade de fortalecimento da estrutura técnica municipal responsável pela execução das atividades de licenciamento e gestão ambiental;
Considerando a necessidade de atendimento aos requisitos técnicos e administrativos exigidos para a elevação do nível de competência do Município em matéria de licenciamento ambiental junto à Secretaria Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD;
Considerando teor do Memorando nº 38554/2026 e o ofício nº.318/2026, que solicita a designação do servidor supracitado para exercer atividades de Analista Ambiental.
Considerando que o servidor supracitado possui formação em Ciências Biológicas e registro profissional junto ao Conselho Regional de Biologia CRBio.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor **CÁSSIO RICARDO GONÇALVESDE DEUS**, matrícula nº 223703245, inscrito no PCF: 024.***.***-97, ocupante do cargo efetivo, para exercer atividades técnicas de Analista Ambiental no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - A jornada destinada às atividades previstas nesta Portaria será de 20 (vinte) horas semanais.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Jaraguá Goiás, aos 19 (dezenove) dias de outubro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº124/2025

Publicado por:
Sonia Maria Martins Silva
Código Identificador:BEF0F7CD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 949/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor MAGNO JOSE MORAIS."

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,

R E S O L V E:

- Determinar ao servidor **MAGNO JOSE MORAIS**, portador do CPF sob o nº **972.617.851-72** e PIS/PASEP nº **132.93871.31-2**, matrícula n°**223716763**, ocupante do cargo de Gerencia de Escolas do Campo e Projetos, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a empreender viagem à cidade de **Goiânia-GO na Quinta Avenida, nº 212, Setor Leste Vila Nova**, a realizar-se no dia **30 de setembro de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:
Buscar material didático na Secretaria de Estado da Educação de Goiás – SEDUC/GO.

- Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor de **R$ 70,00 (setenta reais),** para custear despesas no decorrer da viagem.

– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:D961380C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 950/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor SILMAR MOREIRA DAMASCENO."

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,

R E S O L V E:

- Determinar ao servidor **SILMAR MOREIRA DAMASCENO**, portador do CPF sob o nº **813.556.021-49** e PIS/PASEP nº **124.68578.81.5**, matrícula n° **223716472**, ocupante do cargo de **Diretoria de Administração e Finanças**, lotado na **Fundação Municipal Grace Machado**, a empreender viagem à cidade de **Anápolis- GO no UPA infantil**, a realizar-se no dia **29 de setembro de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:
a) Para acompanhar a secretária da assistente social ao atendimento médico na UPA Infantil.

- Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor de **R$ 70,00 (setenta reais)** para custear despesas no decorrer da viagem.

– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:1D4DF7B8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 951/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária à servidora MARCIA ELANE FERREIRA DA MOTA SILVA."

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

R E S O L V E:

- Determinar à servidora **MARCIA ELANE FERREIRA DA MOTA SILVA**, portadora do CPF sob o nº **000.280.071-31** e PIS/PASEP nº **163.72083.05.2**, matrícula n° **2369494**, ocupante do cargo de **Agente de Higiene e Alimentação**, lotado na **Fundação Municipal Grace Machado**, a empreender viagem à cidade de **Anápolis- GO no UPA Infantil**, a realizar-se no dia **29 de setembro de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:
a) Para acompanhamento institucional e transporte destinado a atendimento médico na UPA Infantil de Anápolis.

- Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor de **R$ 70,00 (setanta reais),** para custear despesas no decorrer da viagem.

– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:A85EAEAA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 952/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor MAGNO JOSE MORAIS."

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,

R E S O L V E:

- Determinar ao servidor **MAGNO JOSE MORAIS**, portador do CPF sob o nº **972.617.851-72** e PIS/PASEP nº **132.93871.31-2**, matrícula n°**223716763**, ocupante do cargo de Gerencia de Escolas do Campo e Projetos, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a empreender viagem à cidade de **Goiânia-GO na Casa de Bariani Ortêncio**, a realizar-se no dia **02 de outubro de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:
Participar de reunião com a Superintendente de Cultura, na Casa de Bariani Ortêncio, para tratar de assuntos de interesse da área cultural.

- Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor de **R$ 70,00 (setenta reais),** para custear despesas no decorrer da viagem.

– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:BAC72E5F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 953/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor JOSE CARLOS DE ARAUJO."

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,

R E S O L V E:

- Determinar ao servidor **JOSE CARLOS DE ARAUJO**, portador do CPF sob o nº **441.078.891-49** e PIS/PASEP nº **123.59156.90.1**, matrícula n° **223716459**, ocupante do cargo de **Gerencia de Controle do Patrimonio Imobiliario**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração**, a empreender viagem à cidade de **Goiânia-GO** na **Detran**, realizar-se no dia **1° de outubro de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:
a) Levar veículo para regulamentação de documentos.

- Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor de **R$ 70,00 (setenta reais)** para custear despesas no decorrer da viagem.

– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, ao 1° (primeiro) dia do mês de outubro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:44805B43

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 954/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária à servidora MARIA HELENA GONTIJO."

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,

R E S O L V E:

– Determinar à servidora **MARIA HELENA GONTIJO**, portador do CPF sob o nº **618.678.961-68** e PIS/PASEP nº **124.40489.47.8**, matrícula n° **223716469**, ocupante do cargo de **Superintendência Executiva de Cultura - DAS-3**, lotado na **Fundação Municipal Grace Machado**, a empreender viagem à cidade de **Goiânia-GO no Palácio das Esmeraldas**, a realizar-se nos dias **01 e 02 de outubro de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

a) Encontro do setor cultural de Goiás.
- Conceder-lhe 02 (duas) diárias em **veículo particular**, sendo **1 (uma) com pernoite** no valor de **R$ 170,00 (cento e setenta reais) e 1 (uma) sem pernoite** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo o valor total de **R$ 290,00 (duzentos e noventa reais)** para custear despesas no decorrer da viagem.

– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, ao 1° (primeiro) dia do mês de outubro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:6B81AE34

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 955/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária a servidora MARLUCE GONTIJO DE JESUS SOARES."

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

R E S O L V E:

- Determinar a servidora **MARLUCE GONTIJO DE JESUS SOARES**, portadora do CPF sob o nº **818.442.041-20** e PIS/PASEP nº **126.08377.31.0**, matrícula n° **223702725**, ocupante do cargo **Administrativo**, lotado na Fundação Municipal Grace Machado, a empreender viagem à cidade de **Goiânia-GO na Minas Couro, Porto Real e Cacique**, a realizar-se nos dias **01 e 02 de outubro de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:
Para pesquisas e orçamentos de materiais de artesanato e outros necessários para o bom funcionamento das oficinas de artesanato da Secretaria.

- Conceder-lhe 02 (duas) diárias, no valor de **R$ 70,00 (setenta reais) cada,** perfazendo o valor total de **R$ 140,00 (cento e quarenta reais)** para custear despesas no decorrer da viagem.

– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, ao 1° (primeiro) dia do mês de outubro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:40EC54B4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 956/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária à servidora ADRIANA PEREIRA DE VASCONCELOS OLIVEIRA."

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO **DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

R E S O L V E:

- Determinar à servidora **ADRIANA PEREIRA DE VASCONCELOS OLIVEIRA,** portadora do CPF sob o nº **589.704.361-20** e PIS/PASEP nº **210.11643.25.3,** matrícula n°**2371125**, ocupante do cargo de Agente de Higiene e Alimentação**,** lotada na Fundação Municipal Grace Machado, a empreender viagem à cidade de **Goiânia-GO nas lojas Minas Couro, Porto Real e Cacique**, a realizar-se nos dias **01 e 02 de outubro de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:
Para pesquisas e orçamentos de materiais de artesanato e outros necessários para o bom funcionamento das oficinas de artesanato da Secretária.

- Conceder-lhe 02 (duas) diárias, no valor de **R$ 70,00 (setenta reais) cada**, perfazendo o valor total de **R$ 140,00 (cento e quarenta reais),** para custear despesas no decorrer da viagem.

– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, ao 1° (primeiro) dias do mês de outubro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:C1586ADD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 958/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor SILMAR MOREIRA DAMASCENO."

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,

R E S O L V E:

- Determinar ao servidor **SILMAR MOREIRA DAMASCENO**, portador do CPF sob o nº **813.556.021-49** e PIS/PASEP nº **124.68578.81.5**, matrícula n° **223716472**, ocupante do cargo de **Diretoria de Administração e Finanças**, lotado na **Fundação Municipal Grace Machado**, a empreender viagem à cidade de **Goiânia- GO no INAC**, a realizar-se nos dias **05 e 06 de outubro de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:
a) Para acompanhamento e transporte para realização de eletronencefalografia em vigília com ou sem fotoestímulo.

- Conceder-lhe 02 (duas) diárias sendo 1 (uma) com pernoite, no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais) e 1 (uma) sem pernoite** no valor de **R$ 70,00 (setenta reais)** perfazendo o valor total de **R$ 190,00 (cento e noventa reais)** para custear despesas no decorrer da viagem.

– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:0866CF8F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 959/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária à servidora MARCIA ELANE FERREIRA DA MOTA SILVA."

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

R E S O L V E:

- Determinar à servidora **MARCIA ELANE FERREIRA DA MOTA SILVA**, portadora do CPF sob o nº **000.280.071-31** e PIS/PASEP nº **163.72083.05.2**, matrícula n° **2369494**, ocupante do cargo de **Agente de Higiene e Alimentação**, lotado na **Fundação Municipal Grace Machado**, a empreender viagem à cidade de **Goiânia- GO no INAC**, a realizar-se no dia **29 de setembro de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:
a) Acompanhamento para realização de eletronencefalografia em vigília com ou sem fotoestímulo.

- Conceder-lhe 02 (duas) diárias sendo 1 (uma) com pernoite, no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais) e 1 (uma) sem pernoite** no valor de **R$ 70,00 (setenta reais)** perfazendo o valor total de **R$ 190,00 (cento e noventa reais)** para custear despesas no decorrer da viagem.

– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:2FBDB725

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 960/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor MATHEUS HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA."

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

R E S O L V E:

- Determinar ao servidor **MATHEUS HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA,** portador do CPF sob o nº **022.597.591-22** e PIS/PASEP nº **163.72106.18.4,** matrícula n°**223717034**, ocupante do cargo de Gerencia de Politicas AFIR para Igualdade Racial**,** lotado na Fundação Grace Machado, a empreender viagem à cidade de **Goiânia-GO na Minas Couro, Porto Real e Cacique**, a realizar-se no dia **02 de outubro de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:
Para acompanhar pesquisas e orçamentos de materiais de artesanato e outros necessários para o bom funcionamento das oficinas de artesanato da Secretaria.

- Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor de **R$ 70,00 (setenta reais)** para custear despesas no decorrer da viagem.

– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:D42B652A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 961/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária à servidora NATHASHA POLYANNA AFONSO CAMARGO."

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

R E S O L V E:

- Determinar à servidora **NATHASHA POLYANNA AFONSO CAMARGO**, portadora do CPF sob o nº **022.655.511-98** e PIS/PASEP nº **203.74596.45.4**, matrícula n° **223716510**, ocupante do cargo de **Diretoria de Fiscalização e Regulação Ambiental**, lotado na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, a empreender viagem à cidade de **Goiânia-GO na Faculdade ESUP**, a realizar-se nos dias **08 e 09 de outubro de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:
Participar de Curso ministrado pela SEMAD de Análise de Processos de Corte de Árvores Isoladas (CAI).

- Conceder-lhe 02 (duas) diárias em **veículo particular**, sendo **1 (uma) com pernoite** no valor de **R$ 170,00 (cento e setenta reais) e 1 (uma) sem pernoite** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo o valor total de **R$ 290,00 (duzentos e noventa reais)** para custear despesas no decorrer da viagem.

– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:6F29AA22

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 962/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor MARCELO PEREIRA LEITE."

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,

R E S O L V E:

- Determinar ao servidor **MARCELO PEREIRA LEITE**, portadora do CPF sob o nº **830.241.901-04** e PIS/PASEP nº **210.04662.84.1**, matrícula n° **223716542**, ocupante do cargo de **Gerente de Fiscalização de Posturas**, lotado na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviçoes Públicos**, a empreender viagem à cidade de **Goiânia-GO na Faculdade ESUP**,realizada nos dias **08 e 09 de outubro de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:
Participar de Curso ministrado pela SEMAD de Análise de Processos de Corte de Árvores Isoladas (CAI).

- Conceder-lhe 02 (duas) diárias, sendo **1 (uma) com pernoite** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais) e 1 (uma) sem pernoite** no

valor de **R$ 70,00 (setenta reais)** perfazendo o valor total de **R$ 190,00 (cento e noventa reais)** para custear despesas no decorrer da viagem.

– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:FCC3EC98

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 963/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor LUCAS GOMIDES BARBO DE SIQUEIRA."

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,

R E S O L V E:

- Determinar ao servidor **LUCAS GOMIDES BARBO DE SIQUEIRA**, portador do CPF sob o nº **036.699.641-00** e PIS/PASEP nº **210.76394.93.2**, matrícula n° **223704521**, ocupante do cargo de **Engenheiro Ambiental,** lotado na **Secretatia Municipal de Meio Ambiente**, a empreender viagem à cidade de **Goiânia-GO na Faculdade ESUP**, a realizar-se nos dias **08 e 09 de outubro de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:
Participar de Curso ministrado pela SEMAD de Análise de Processos de Corte de Árvores Isoladas (CAI).

- Conceder-lhe 02 (duas) diárias em **veículo particular**, sendo **1 (uma) com pernoite** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais) e 1 (uma) sem pernoite** no valor de **R$ 70,00 (setenta reais)** perfazendo o valor total de **R$ 190,00 (cento e noventa reais)** para custear despesas no decorrer da viagem.

– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:E515F0FD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 965/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor MATHEUS HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA."

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

R E S O L V E:

- Determinar ao servidor **MATHEUS HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA,** portador do CPF sob o nº **022.597.591-22** e PIS/PASEP nº **163.72106.18.4,** matrícula n°**223717034**, ocupante do cargo de Gerencia de Politicas AFIR para Igualdade Racial**,** lotado na Fundação Grace Machado, a empreender viagem à cidade de **Goiânia-GO na SEDES**, a realizar-se no dia **06 de outubro de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:
Para acompanhar a Secretaria de Assistência Social em visita à SEDES.

- Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor de **R$ 70,00 (setenta reais)** para custear despesas no decorrer da viagem.

– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:CD9D8B59

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 966/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor CLEUTON APARECIDO MENDES."

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,

R E S O L V E:

- Determinar ao servidor **CLEUTON APARECIDO MENDES**, portador do CPF sob o nº **986.205.681-91** e PIS/PASEP nº **132.82300.31.9**, matrícula n° **223716460**, ocupante do cargo de **Assessor Especial Tecnico I,** lotado na **Secretatia Municipal de Meio Ambiente**, a empreender viagem à cidade de **Goiânia- GO na Faculdade ESUP**, a realizar-se nos dias **08 e 09 de oututbro de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:
Participar de Curso ministrado pela SEMAD de Análise de Processos de Corte de Árvores Isoladas (CAI).

- Conceder-lhe 02 (duas) diárias, sendo **1 (uma) com pernoite** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais) e 1 (uma) sem pernoite** no valor de **R$ 70,00 (setenta reais)** perfazendo o valor total de **R$ 190,00 (cento e noventa reais)** para custear despesas no decorrer da viagem.

– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:7391A2C9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 967/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária à servidora ADEVANE DA SILVA PINTO."

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

R E S O L V E:

- Determinar à servidora **ADEVANE DA SILVA PINTO**, portadora do CPF sob o nº **470.104.101-78** e PIS/PASEP nº **124.68821.53.1**, matrícula n° **223704189**, ocupante do cargo de **Profissional do Magistério (Pedagogo)**, lotado na **Secretatia Municipal de Educação, Esporte e Cultura**, a empreender viagem à cidade de **Brasília-DF no Esplanada dos Ministérios**, a realizar-se nos dias **14 e 15 de outubro de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:
a) Realizar de visita técnica ao Ministério da Educação na (Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão – SECADI).

- Conceder-lhe 02 (duas) diárias, sendo 1 (uma) **com pernoite** no valor de **R$ 180,00 (cento e oitenta reais), e 1 (uma) sem pernoite no valor de R$ 90,00 (noventa reais)** perfazendo o valor total de **R$ 270,00 (duzentos e setenta reais)** para custear despesas no decorrer da viagem.

– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:43D1B32E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 968/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor WILKER RODRIGUES DE OLIVEIRA."

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO **DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

R E S O L V E:

- Determinar ao servidor **WILKER RODRIGUES DE OLIVEIRA**, portador do CPF sob o nº **787.873.352-04** e PIS/PASEP nº **135.78664.31.5**, matrícula n°**223703258**, ocupante do cargo de Profissional do Magistério (Pedagogo), lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a empreender viagem à cidade de **Brasília-DF na Esplanada dos Ministérios**, a realizar-se nos dias **14 e 15 de outubro de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:
Realizar de visita técnica ao Ministério da Educação na (Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão – SECADI).

- Conceder-lhe 02 (duas) diária em **veículo particular**, sendo 1 (uma) **com pernoite** no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais), e 1 (uma) sem pernoite no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais)** perfazendo o valor total de **R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reaisreais)** para custear despesas no decorrer da viagem.

– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 124/2025

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:051238C0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 971/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor GILBER BORGES SILVA."

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

R E S O L V E:

I - Determinar ao servidor **GILBER BORGES SILVA,** portador do CPF sob o nº **031.406.331-57** e PIS/PASEP nº **204.03924.62.0,** matrícula n°**223716067**, ocupante do cargo comissionado de Conselheiro Tutelar**,** lotado na Fundação Municipal Grace Machado, a empreender viagem à cidade de **Anápolis-GO no Fórum**, a realizar-se no dia **09 de outubro de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

Para a proteção integral e do melhor interesse da criança/adolescente, visando garantir direitos fundamentais ameaçados ou violados.

II – Conceder-lhe 01 (uma) diária, à razão de **R$ 70,00 (setenta reais),** para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 09 (nove) dia do mês de outubro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:04995377

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 972/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor PAULO MOREIRA DA SILVA."

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO **DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

R E S O L V E:

- Determinar ao servidor **PAULO MOREIRA DA SILVA,** portador do CPF sob o nº **215.221.701-20** e PIS/PASEP nº **108.46476.07.7,** matrícula n°**2000383**, ocupante do cargo de Motorista Veiculos Pesados**,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, a empreender viagem à cidade de **Anápolis-GO no Fórum**, a realizar-se no dia **09 de outubro de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:
Deslocamento para depoimento especial a pedido do poder judiciário, respeitando as diretrizes do E.C.A. de proteção aos menores.

- Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor de **R$ 70,00 (setenta reais),** para custear despesas no decorrer da viagem.

– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:8F81AD89

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 973/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária à servidora LIVIA LUIZ MARTINS DE MELO FERREIRA."

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

R E S O L V E:

I - Determinar à servidora **LIVIA LUIZ MARTINS DE MELO FERREIRA,** portadora do CPF sob o nº **898.353.281-53** e PIS/PASEP nº **209.91175.50.0,** matrícula n°**223716065**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar**,** lotado na Fundação Grace Machado, a empreender viagem à cidade de **Anápolis-GO no Fórum**, a realizar-se no dia **13 de agosto de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

Para depoimento especial a pedido do poder judiciário, respeitando as diretrizes do E.C.A. de proteção aos menores.

II Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor de **R$ 70,00 (setenta reais),** para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:F08E029D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 974/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária à servidora MARIA HELENA GONTIJO."

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,

R E S O L V E:

– Determinar à servidora **MARIA HELENA GONTIJO**, portador do CPF sob o nº **618.678.961-68** e PIS/PASEP nº **124.40489.47.8**, matrícula n° **223716469**, ocupante do cargo de **Superintendência Executiva de Cultura - DAS-3**, lotado na **Fundação Municipal Grace Machado**, a empreender viagem à cidade de **Goiânia-GO no TCM Goiás**, a realizar-se nos dias **13 e 14 de outubro de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

a) Participar do Seminário: Direito, Cultura e Controle que acontecerá na Sede do TCM-GO.
- Conceder-lhe 02 (duas) diárias em **veículo particular**, sendo **1 (uma) com pernoite** no valor de **R$ 170,00 (cento e setenta reais) e 1 (uma) sem pernoite** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo o valor total de **R$ 290,00 (duzentos e noventa reais)** para custear despesas no decorrer da viagem.

– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:138B473A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 975/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor PAULO MOREIRA DA SILVA."

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO
DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

R E S O L V E:

- Determinar ao servidor **PAULO MOREIRA DA SILVA,** portador do CPF sob o nº **215.221.701-20** e PIS/PASEP nº **108.46476.07.7,** matrícula n°**2000383**, ocupante do cargo de Motorista Veiculos Pesados**,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, a empreender viagem à cidade de **Anápolis-GO no Fórum**, a realizar-se no dia **16 de outubro de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:
Deslocamento para depoimento especial a pedido do poder judiciário, respeitando as diretrizes do E.C.A. de proteção aos menores.

- Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor de **R$ 70,00 (setenta reais),** para custear despesas no decorrer da viagem.

– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:7F5E1B96

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 976/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor SEBASTIAO SOARES FILHO."

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO
DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

R E S O L V E:

-Determinar ao servidor **SEBASTIAO SOARES FILHO,** portador do CPF sob o nº **169.955.891-49** e PIS/PASEP nº **101.09409.86.5,** matrícula n°**223716640**, ocupante do cargo de **Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a empreender viagem à cidade de **Goiânia-GO na SEDUC**, a realizar- se no dia **15 de outubro de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

Realizar visita técnica à Secretaria de Estado da Educação de Goiás (SEDUC-GO), para tratar de assuntos de interesse da Educação Municipal.
- Conceder-lhe 01 (uma) diária**,** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais),** para custear despesas no decorrer da viagem.

– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:3175344E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 983/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor MATHEUS HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA."

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

R E S O L V E:

- Determinar ao servidor **MATHEUS HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA,** portador do CPF sob o nº **022.597.591-22** e PIS/PASEP nº **163.72106.18.4,** matrícula n°**223717034**, ocupante do cargo de Gerencia de Politicas AFIR para Igualdade Racial**,** lotado na Fundação Grace Machado, a empreender viagem à cidade de **Goiânia-GO na SEDES**, a realizar-se no dia **14 de outubro de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:
Para acompanhar a Secretaria de Assistência Social em visita à SEDES.

- Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor de **R$ 70,00 (setenta reais)** para custear despesas no decorrer da viagem.

– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:59F85A16

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 985/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor GILBERTO BONFIM ATANAZIO DE BARROS."

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,

R E S O L V E:

- Determinar ao servidor **GILBERTO BONFIM ATANAZIO DE BARROS**, portador do CPF sob o nº **865.196.381-53** e PIS/PASEP nº **128.63802.31.5**, matrícula n° **223716467**, ocupante do cargo de **Superintendência Executiva de Administração e Finanças**, lotado no **Gabinete do Prefeito**, a empreender viagem à cidade de **Goiânia-GO na Freitas Sociedade Individual de Advocacia**, realizada no dia **15 de outubro de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:
Conduzir o Presidente da PREV até a Receita Federal.

- Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor de **R$ 100,00 (cem reais),** para custear despesas no decorrer da viagem.

– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:A8D2E331

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 986/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor EMILIO ALVARES DE SOUSA."

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,

R E S O L V E:

- Determinar ao servidor **EMILIO ALVARES DE SOUSA**, portador do CPF sob o nº **648.599.401-72** e PIS/PASEP nº **126.52979.31.2**, matrícula n° **223716456**, ocupante do cargo de **Superintendencia Executiva de Trânsito,** lotado na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Publicos**, a empreender viagem à cidade de **Goiânia-GO no Detran**, a realizar-se nos dias **15 e 16 de outubro de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

a) Participar de curso de fiscalização de transito junto ao Detran.

- Conceder-lhe 02 (duas) diárias, no valor de **R$70,00 (setenta reais) R$ 140,00 (cento e quarenta reais)** para custear despesas no decorrer da viagem.

– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:972AF004

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 987/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor WANDERSON ALVES DE ASSUNÇAO."

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

R E S O L V E:

- Determinar ao servidor **WANDERSON ALVES DE ASSUNÇAO,** portador do CPF sob o nº **706.953.521-05** e PIS/PASEP nº **237.11481.61.9,** matrícula n°223717354, ocupante do cargo de Gerente de Fiscalização de Posturas**,** lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a empreender viagem à cidade de **Goiânia-GO no Detran**, a realizar-se nos dias **19 e 20 de outubro de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:
Participar de Curso de Detran.

- Conceder-lhe 02 (duas) diárias, no valor de **R$ 70,00 (setenta reais),** perfazendo o valor total de **R$ 140,00 (cento e quarenta reais)** para custear despesas no decorrer da viagem.

– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:4FDBB38E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 988/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor HERNANE PEREIRA DOS SANTOS."

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

R E S O L V E:

- Determinar ao servidor **HERNANE PEREIRA DOS SANTOS,** portador do CPF sob o nº **007.193.321-25** e PIS/PASEP nº **204.18935.00.3,** matrícula n°223717353, ocupante do cargo de Assessor Técnico II**,** lotado na Controladoria Geral do Municipio, a empreender viagem à cidade de **Goiânia-GO no Detran**, a realizar-se nos dias **19 e 20 de outubro de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:
Participar de Curso de Detran.

- Conceder-lhe 02 (duas) diárias, no valor de **R$ 70,00 (setenta reais),** perfazendo o valor total de **R$ 140,00 (cento e quarenta reais)** para custear despesas no decorrer da viagem.

– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:C8DE78FC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 989/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor MARCIO APARECIDO DA SILVA CAMARGO."

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO **DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

R E S O L V E:

- Determinar ao servidor **MARCIO APARECIDO DA SILVA CAMARGO**, portador do CPF sob o nº **846.722.931-49** e PIS/PASEP nº **126.41686.31.9**, matrícula n° **223716474**, ocupante do cargo de **Gerência de Manutenção, Infraestrutura e Transporte**, lotado na Fundação Municipal Grace Machado, a empreender viagem à cidade de **Anápolis-GO na OVG e SEDS**, a realizar-se no dia **22 de outubro de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:
Buscar benefícios na oVG e fazer retirada de documentos de usuários na SEDS.

- Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor de **R$ 70,00 (setenta reais)** para custear despesas no decorrer da viagem.

– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 16 (desesseis) dias do mês de agosto de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 124/2025

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:7B4ECF8D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°743/2026, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

"DECLARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE HEMATOLÓGICO PARA O LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL, ATENDENDO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE".

A **GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de controle de qualidade hematológico para o Laboratório do Hospital Municipal, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO A aquisição do material de controle de qualidade hematológico justifica-se pela necessidade de garantir o correto funcionamento dos equipamentos do laboratório do Hospital Municipal, assegurando maior precisão e confiabilidade nos resultados dos exames realizados. O item é essencial para o monitoramento da qualidade das análises laboratoriais, contribuindo para a segurança dos procedimentos e para a adequada assistência aos pacientes.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de controle de qualidade hematológico para o Laboratório do Hospital Municipal, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Saúde.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, contratação de empresa para aquisição de controle de qualidade hematológico para o Laboratório do Hospital Municipal, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ. n° 12.702.376/0001-27** neste ato representada por seu sócio proprietário **Sr. ANDRÉ SOUSA NUNES**, inscrito no **CPF sob nº xxx.xxx.xxx-00.**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor **R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)**; em favor da empresa **DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ. n° 12.702.376/0001-27,** para contratação de empresa para aquisição de controle de qualidade hematológico para o Laboratório do Hospital Municipal, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de outubro de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ. n° 12.702.376/0001-27,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, 22 DE OUTUBRO 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4C6A32CF

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°747/2026, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação Para a Contratação de empresa Aquisição de materiais e equipamentos de vigilância, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da contratação de empresa para Aquisição de materiais e equipamentos de vigilância, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais e equipamentos de vigilância, visando atender às demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, com o objetivo de reforçar a segurança dos prédios públicos, dos servidores, dos usuários dos serviços socioassistenciais e do patrimônio público. A aquisição desses materiais e equipamentos é necessária para proporcionar melhores condições de monitoramento, prevenção de ocorrências, controle de acesso e proteção das instalações onde são desenvolvidas as atividades da assistência social.

CONSIDERANDO que o secretaria municipal de assistência social não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para Aquisição de materiais e equipamentos de vigilância, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social.
DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a contratação de empresa para Aquisição de materiais e equipamentos de vigilância, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **ADENILSON DIAS FERNANDES LTDA, CNPJ. n° 47.936.684/0002-82**, neste ato representado pelo Sr. **ADENILSON DIAS FERNANDES**, inscrito no CPF sob n.º **XXX.XXX.XXX-08**.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$8.516,00(OITO MIL QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS),** em favor da empresa **ADENILSON DIAS FERNANDES LTDA, CNPJ. n° 47.936.684/0002-82** na contratação de empresa para Aquisição de materiais e equipamentos de vigilância, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **ADENILSON DIAS FERNANDES LTDA, CNPJ. n° 47.936.684/0002-82,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, 22 de Outubro de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:424ABEAE

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 164/2026.

Contrato n°164/2026.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ. n° 12.702.376/0001-27.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE HEMATOLÓGICO PARA O

LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL, ATENDENDO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor:R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).
Dotação: 6.1.10.302.210.2.053.339030 FICHA 576 FONTE 102
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 75, II.
Data da Assinatura:22/10/2026.
Processo:11728/2026.
Dispensa: 483/2026.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:1224D975

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

FUNDO MUN. DE SAUDE
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **Aquisição de dispositivo médico do tipo Equipamento Médico (RAIO-X FIXO) com instalação**. Fundamento: Lei nº 14.133/21, Decreto Federal 11.462/2023, e Decreto Municipal nº 026/2021. Considerando a regularidade do procedimento, e o aceite das partes, hei por bem, a Adesão a Ata de Registro de Preços Nº. 7889810/2025 – SES, oriunda do Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº. 90471.2025, ESTADO DE PERNAMBUCO, SECRETARIA DE SAÚDE. Realiza a adesão junto à empresa **LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.799.882/0001-22, no valor total de R$: 267.000,00 (Duzentos e sessenta e sete mil reais).

Matrinchã-GO, em 22 de outubro de 2026.

JESSE CÉSAR SILVA
Gestor do FMS

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixao
Código Identificador:6730DE12

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2026

O MUNICÍPIO DE MINEIROS inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelangelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, torna público, que fará realizar no dia **10 de novembro de 2026**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** para Sistema de Registro de Preço, contratação de empresa do ramo para o fornecimento de gêneros alimentícios, para preparação da merenda escolar de todas as Unidades Escolares Municipais. Fim do cadastramento das propostas 10/11/2026 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 10/11/2026 às 09hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 23/10/2026, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .
Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:0DA6186F

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETORNO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026

O MUNICÍPIO DE MINEIROS inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelangelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, torna público, que retornará com a sessão eletrônica no dia **26 de outubro de 2026**, na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **14:00 (quatorze) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA,** tipo menor preço para a contratação de empresa de engenharia para construção de um Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) no Parque São José conforme disposições do projeto básico, padrão FNDE – PROINFÂNCIA.
Com os atos subsequentes desta concorrência.
Frisa-se que está Concorrência é Regido pela Lei 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:4C329A3E

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
AUTORIZAÇÃO DA GESTÃO PARA PAGAMENTO – Nº 021

A Gestão do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES autoriza o ressarcimento à Maria Eduarda Silva Foratini, CPF nº 091.683.481-69, matriculado (a) no curso de Medicina, no valor R$ 31.457,80 (trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

A restituição foi apurada após análise administrativa e financeira dos registros constantes nos autos, ficando autorizadas as providências necessárias para efetivação do reembolso, observadas as normas legais e orçamentárias aplicáveis.

Mineiros-GO, 20 de outubro de 2026

LIOMAR ALVES DOS SANTOS
Pró- Reitor de Administração e Planejamento

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:ADCD1836

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
AUTORIZAÇÃO DA GESTÃO PARA PAGAMENTO – Nº 022

A Gestão do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES autoriza o ressarcimento à Gabriela Aparecida de Melo Claudio, CPF nº 037.932.851-89, matriculado (a) no curso de Medicina, no valor R$ R$ 497,83 (quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos).

A restituição foi apurada após análise administrativa e financeira dos registros constantes nos autos, ficando autorizadas as providências necessárias para efetivação do reembolso, observadas as normas legais e orçamentárias aplicáveis.

Mineiros-GO, 20 de outubro de 2026

LIOMAR ALVES DOS SANTOS
Pró- Reitor de Administração e Planejamento

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:324A06B7

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
AUTORIZAÇÃO DA GESTÃO PARA PAGAMENTO – Nº 023

A Gestão do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES autoriza o ressarcimento à Alice Regina de Morais Evangelista Frades, inscrita no CPF sob o nº 701.569.001-22, regularmente matriculada no curso de Medicina, no valor R$ 8.519,64 (oito mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos).

A restituição foi apurada após análise administrativa e financeira dos registros constantes nos autos, ficando autorizadas as providências necessárias para efetivação do reembolso, observadas as normas legais e orçamentárias aplicáveis.

Mineiros-GO, 20 de outubro de 2026

LIOMAR ALVES DOS SANTOS
Pró- Reitor de Administração e Planejamento

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:9A521CC6

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
AUTORIZAÇÃO DA GESTÃO PARA PAGAMENTO – Nº 024

A Gestão do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES autoriza o ressarcimento à Ana Luiza Soares, CPF nº 073.495.191-41, matriculado (a) no curso de Medicina, no valor R$ 21.104,60 (vinte e um mil cento e quatro reais e sessenta centavos).

A restituição foi apurada após análise administrativa e financeira dos registros constantes nos autos, ficando autorizadas as providências necessárias para efetivação do reembolso, observadas as normas legais e orçamentárias aplicáveis.

Mineiros-GO, 20 de outubro de 2026

LIOMAR ALVES DOS SANTOS
Pró- Reitor de Administração e Planejamento

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:F592D657

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 530, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Exonera servidor efetivo a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei Municipal nº. 1360/2008,

DECRETA:

art. 1º. Fica exonerado(a), a pedido, o(a) servidor(a) efetivo(a) **SR(A). LEONARDO DE JESUS MORAES,** inscrito(a) no CPF nº 033.804.471-02, nomeado através do decreto nº 027/2019, nomeado(a) para ocupar o cargo de Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Mineiros - GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 19 de outubro de 2026.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (20.10.2026).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:645C0B99

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 531, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Exonera servidor efetivo a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei Municipal nº. 1360/2008,

DECRETA:

art. 1º. Fica exonerado(a), a pedido, o(a) servidor(a) efetivo(a) **SR(A). LUCIMAR DE JESUS MATOS,** inscrito(a) no CPF nº 955.886.711-04, nomeado através do decreto nº 288/2026, nomeado(a) para ocupar o cargo de Porteiro Servente, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Mineiros - GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 06 de outubro de 2026.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (20.10.2026).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:E43BE867

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 535, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

"Retifica Decreto 115/2022 "sub judice" que dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR IDADE - à servidora ZILDA MACIEL DE ARAUJO BARBOSA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei nº 1583/2012 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, e anexo IV, da Lei Municipal n.º 1360/2008, que trata sobre o plano de cargos, carreira e vencimentos do servidor público;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial no processo nº 513628185.2024.8.09.0105 que reconheceu o direito da interessada à Gratificação de Incentivo Profissional no percentual de 15% sobre o salário-base;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Retificado "sub judice" o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE** à servidora **ZILDA MACIEL DE ARAUJO BARBOSA**, casada, portadora do CI/RG n.º 539168 2ª VIA – PC/GO, inscrita no CPF sob o n.º 536.002.311-20, efetiva no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, classe ACS-II, nível BASE, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – MANUTENCAO PACS), com proventos discriminados na planilha de cálculo conforme processo administrativo n.º 2021.02.13001P do Instituto Municipal de

Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – MINEIROSPREV.

REFERÊNCIA 12.01.2022	
VENCIMENTO	R$ 1.466,98
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (10%)	R$ 146,70
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL (15%)	R$ 220,04
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO	**R$ 1.833,72**
VALOR MÉDIO APURADO (294.212,59/164)	R$ 1.793,98
VALOR DO PROVENTO APURADO (1.793,98/10950)*6200	R$ 1.015,77
COMLEMENTO CONSTITUCIONAL	R$ 196,23
VALOR DO PROVENTO	**R$ 1.212,00**

Art. 2º O valor atual do benefício, considerando os reajustes devidos no período pós-data início é de R$ 1.621,00.

Art. 3º O reajuste do benefício será na forma disciplinada no Art. 40, § 8º da CF/88 para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos Vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (21.10.2026).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:E82B381C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO - 2026055567-1

Nº. DO PROCESSO: 2026055567
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 054/2026
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa CASA GRANDE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita CNPJ sob nº 37.879.380/0001-96.
OBJETO: Aquisição de Óleo Lubrificante,
Graxa, Fluido de Freio e Fluido para Radiador para manutenção em veículos da Frota da Secretária de Obras Urbanas e Estradas e Rodagem.
VIGÊNCIA: O Contrato vigerá da data de sua assinatura a *31 de dezembro de 2026.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 22 de outubro de 2026.

JAÍLSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas e Estradas e Rodagem

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8A6240F7

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO - 2026055567-2

Nº. DO PROCESSO: 2026055567
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 054/2026
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa RESENDE PNEUS LTDA - ME, inscrita CNPJ sob nº 10.652.985/0001-93.
OBJETO: Aquisição de Óleo Lubrificante, Graxa, Fluido de Freio e Fluido para Radiador para manutenção em veículos da Frota da Secretária de Obras Urbanas e Estradas e Rodagem.
VIGÊNCIA: O Contrato vigerá da data de sua assinatura a *31 de dezembro de 2026.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 22 de outubro de 2026.

JAÍLSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas e Estradas e Rodagem

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:10458754

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE, 21 DE OUTUBRO DE 2026.

"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora RUTE CRISTINA PAIXÃO TINOCO PIRES, e dá outras disposições".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e do artigo 18 da Lei 645/2005, de 24/01/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Planaltina,
DECRETA:
Art. 1º – Fica concedido Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. RUTE CRISTINA PAIXÃO TINOCO PIRES, CPF nº 806.062.611-68 servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Professor P II, Ref. F, 40 Horas, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:
COMPOSIÇÃO DO PROVENTO
VALOR
Vencimento Básico
R$ 6.011,37
Adicional Por Tempo de Serviço (25%)
R$ 1.502,84
TOTAL DOS PROVENTOS
R$ 7.514,21
Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no art. 6º da EC 41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o art. 7º da mesma emenda, portanto será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, ou seja, pelo critério da paridade.
Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Planaltina – PREVPLAN, conforme a Lei nº 645/2005 e suas respectivas alterações.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 09/10/2026.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Praça Jurandir Camilo Boa ventura s/n - Centro, Planaltina - GO, 73750-970

Planaltina – GO, 21 de outubro de 2026

JOSE VENCESLAU DE SOUSA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:A38A294C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.835, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Institui a Política Municipal de Alfabetização e Letramento – AlfaMais Planaltina, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Planaltina Goiás, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da

República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração;

CONSIDERANDO o art. 205 da Constituição Federal, que estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, ao preparo para o exercício da cidadania e à sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, documento normativo que define as aprendizagens essenciais a serem desenvolvidas ao longo da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, com a finalidade de garantir o direito à alfabetização das crianças brasileiras e promover a melhoria da qualidade dos processos e resultados da alfabetização;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 12.391, de 28 de fevereiro de 2025, que institui o Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 21.071, de 9 de agosto de 2021, que cria o Programa de Alfabetização AlfaMais Goiás, em regime de colaboração com os municípios goianos;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 21.073, de 9 de agosto de 2021, que institui a Lei de Incentivo à Alfabetização – LEIA, destinada a premiar escolas públicas das redes estadual e municipal de ensino, de acordo com os resultados de alfabetização aferidos pelo Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a legislação municipal que institui o Plano Municipal de Educação de Planaltina Goiás – PME, especialmente as metas e estratégias relacionadas à alfabetização, à leitura, à recomposição das aprendizagens, à equidade e à melhoria da qualidade da educação;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as ações de alfabetização e letramento desenvolvidas pela Rede Pública Municipal de Ensino, assegurando o direito à aprendizagem de todas as crianças e estudantes;

CONSIDERANDO o compromisso da Rede Pública Municipal de Ensino de Planaltina Goiás com a organização curricular municipal, a equidade, a justiça social, a inclusão e a garantia do direito à aprendizagem, respeitadas as especificidades da Educação Infantil, dos anos iniciais do Ensino Fundamental, da Educação Especial, da Educação de Jovens e Adultos e das demais modalidades e públicos atendidos pela rede;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, as unidades educacionais, os profissionais da educação, as famílias e a comunidade em favor da alfabetização e da aprendizagem;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO E DAS FINALIDADES

Art. 1º Fica instituída a **Política Municipal de Alfabetização e Letramento – AlfaMais Planaltina**, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Planaltina Goiás, alinhada ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA e às diretrizes da Política de Alfabetização do Estado de Goiás.

Parágrafo único. A Política Municipal de Alfabetização e Letramento – AlfaMais Planaltina Goiás tem por finalidade fortalecer as ações de alfabetização e letramento, promover a formação continuada dos profissionais da educação e assegurar o direito à aprendizagem das crianças e estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Educação de Planaltina Goiás orientar, coordenar, acompanhar e avaliar a implementação da Política Municipal de Alfabetização e Letramento – AlfaMais Planaltina Goiás, especialmente:

I – promover ações para garantir a apropriação do sistema de escrita alfabética, o desenvolvimento da leitura, da escrita e do raciocínio lógico-matemático, considerando as especificidades da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental;

II – assegurar ações de recomposição das aprendizagens, com atenção prioritária aos estudantes do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental que apresentam defasagens de aprendizagem;

III – promover condições para que professores, gestores escolares, coordenadores pedagógicos e demais profissionais envolvidos no processo de alfabetização participem das ações das formações continuada, em serviço, ofertadas pela política de alfabetização AlfaMais Goiás e as ofertadas pelo próprio município;

IV – assegurar a articulação das ações municipais com as políticas e programas estadual e nacional de alfabetização, especialmente o AlfaMais Goiás e o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA;

V – acompanhar a utilização pedagógica dos materiais didáticos e recursos educacionais disponibilizados pelas políticas estadual e nacional de alfabetização, bem como daqueles produzidos pelo município;

VI – assegurar a participação dos estudantes nas avaliações de alfabetização ofertada pela política de alfabetização do Estado - AlfaMais Goiás e de outras avaliações diagnósticas e formativas adotadas pela Rede Municipal, acompanhando seus resultados e orientando intervenções pedagógicas;

VII – fortalecer ações de educação inclusiva, assegurando o atendimento educacional especializado e, quando cabível, a elaboração e implementação do Plano Educacional Individualizado – PEI;

VIII – promover ações voltadas à equidade educacional, considerando as especificidades físicas, sociais, culturais, étnico-raciais, linguísticas e educacionais dos estudantes;

IX – fortalecer a articulação entre escola, família e comunidade no acompanhamento do processo de alfabetização e aprendizagem;

X – monitorar sistematicamente a implementação e os resultados da Política Municipal de Alfabetização e Letramento – AlfaMais Planaltina Goiás;

XI – promover a articulação intersetorial, quando necessária, para assegurar condições adequadas ao desenvolvimento e à aprendizagem das crianças e estudantes;

XII – elaborar orientações, instrumentos e estratégias que contribuam para a implementação e o acompanhamento da Política Municipal de Alfabetização e Letramento – AlfaMais Planaltina Goiás.

XIII - promover ambientes educativos inovadores e lúdicos, respeitando a diversidade cultural, social e linguística;

Parágrafo único. O Município poderá instituir mecanismos próprios de incentivo, reconhecimento e premiação destinados às unidades educacionais e aos profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino, observadas a legislação vigente e a disponibilidade orçamentária e financeira.

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS

Art. 3º São objetivos da Política Municipal de Alfabetização e Letramento – AlfaMais Planaltina Goiás:

I – fortalecer as unidades educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino no processo de alfabetização e letramento;

II – garantir que todas as crianças estejam alfabetizadas ao final do 2º ano do Ensino Fundamental, em consonância com as diretrizes nacionais;

III – implementar estratégias de recomposição das aprendizagens, com foco no desenvolvimento da leitura, da escrita e do raciocínio lógico-matemático;

IV – assegurar a participação dos professores, gestores escolares e demais profissionais da educação nas ações de formação continuada relacionadas à alfabetização e à recomposição das aprendizagens;

V – ampliar e qualificar o uso pedagógico dos materiais didáticos e recursos educacionais disponibilizados pelas políticas estadual e nacional de alfabetização, bem como daqueles produzidos pelo município;

VI – assegurar a participação dos estudantes nas avaliações de alfabetização realizadas no âmbito das políticas estadual e nacional, bem como nas avaliações próprias da Rede Municipal, utilizando os resultados para orientar intervenções pedagógicas;

VII – assegurar práticas pedagógicas inclusivas e o atendimento educacional especializado aos estudantes que dele necessitem;

VIII – promover o uso pedagógico de tecnologias digitais como recursos para a aprendizagem, a alfabetização e a inclusão;
IX – contribuir para o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas no Plano Municipal de Educação de Planaltina Goiás e para a melhoria dos indicadores educacionais do município;
X – realizar avaliações diagnósticas, formativas e de acompanhamento da aprendizagem, utilizando seus resultados para o planejamento e a intervenção pedagógica;
XI – estimular ambientes educativos inovadores, acolhedores e lúdicos, respeitando a diversidade cultural, social e linguística;
XII – fortalecer a participação das famílias e da comunidade no processo de alfabetização, incentivando práticas de leitura no ambiente familiar e ampliando a articulação entre escola, família e Secretaria Municipal de Educação;
XIII – assegurar a continuidade e o aperfeiçoamento da Política Municipal de Alfabetização e Letramento – AlfaMais Planaltina Goiás, mediante a elaboração de seu regimento e demais instrumentos de regulamentação;
XIV – monitorar sistematicamente a implementação das ações da Política Municipal de Alfabetização e Letramento – AlfaMais Planaltina Goiás;
XV – valorizar e reconhecer o trabalho dos profissionais da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental e das unidades educacionais, por meio de ações de reconhecimento, certificação, incentivo e premiação, observadas a legislação vigente e a disponibilidade orçamentária e financeira.

CAPÍTULO IV

DOS COMPONENTES ESTRUTURANTES DA POLÍTICA

Art. 4º A Política Municipal de Alfabetização e Letramento – AlfaMais Planaltina Goiás será implementada de forma articulada e integrada, considerando os seguintes componentes estruturantes:
I – **Institucionalização e governança:** fortalecimento da Política Municipal de Alfabetização e sua integração às ações da Secretaria Municipal de Educação e das unidades educacionais;
II – **Articulação e mobilização:** fortalecimento da gestão municipal e escolar e da articulação entre os diferentes atores envolvidos no processo de alfabetização;
III – **Formação e desenvolvimento profissional:** promoção da formação continuada e do desenvolvimento das capacidades dos profissionais da educação;
IV – **Materiais didáticos e recursos pedagógicos:** utilização, acompanhamento e produção de materiais e recursos educacionais adequados às necessidades dos estudantes;
V – **Avaliação e monitoramento:** acompanhamento sistemático dos processos e resultados de aprendizagem, com utilização pedagógica dos dados para planejamento e intervenção;
VI – **Engajamento, comunicação e participação social:** mobilização das famílias, da comunidade escolar e da sociedade em favor da alfabetização e da aprendizagem;
VII – **Incentivos, reconhecimento e valorização:** desenvolvimento de mecanismos de reconhecimento e valorização das boas práticas, dos profissionais e das unidades educacionais, observadas a legislação vigente e a disponibilidade orçamentária e financeira;
VIII – **Fortalecimento da gestão municipal e escolar:** desenvolvimento de estratégias de apoio à gestão educacional e escolar, visando ao planejamento, acompanhamento e melhoria dos processos de alfabetização e aprendizagem.

Parágrafo único. A **equidade e a inclusão** constituem princípios transversais da Política, orientando o desenvolvimento de ações que considerem as desigualdades educacionais e as especificidades dos diferentes públicos atendidos pela Rede Municipal de Ensino.

CAPÍTULO V

DA REGULAMENTAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação de Planaltina Goiás poderá editar normas complementares necessárias à implementação, ao acompanhamento e à avaliação da Política Municipal de Alfabetização e Letramento – AlfaMais Planaltina Goiás.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal poderá instituir, mediante regulamentação específica, mecanismos de incentivo, reconhecimento e premiação vinculados aos resultados educacionais e às boas práticas de alfabetização e aprendizagem da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação deverá elaborar e publicar o **Regimento da Política Municipal de Alfabetização e Letramento – AlfaMais** Planaltina Goiás, no prazo de até **60 (sessenta) dias contados da publicação desta Lei**, estabelecendo as diretrizes operacionais, responsabilidades, mecanismos de acompanhamento, avaliação e demais procedimentos necessários à sua implementação.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINAIS

Art. 8º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, observadas a legislação vigente e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 22 de outubro de 2026.

JOSÉ VENCESLAU DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:6EA3DF14

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7075/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, em consonância com o disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021;
CONSIDERANDO a demanda formalizada nos autos em análise, com a devida justificativa;
CONSIDERANDO o termo de referência apresentado; bem como o levantamento de preços realizado e compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;
CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico;
CONSIDERANDO que restou verificado os requisitos de habilitação e de qualificação mínima e as razões da escolha do fornecedor e do preço;
CONSIDERANDO que os requisitos formais exigidos pelo artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 foram atendidos;
CONSIDERANDO o que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, especialmente no artigo 75, inciso II;
RESOLVO:
autorizar a contratação direta por dispensa de licitação da empresa **CYTOCELL SERVIÇOS DIAGNOSTICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **28.032.446/0001-17,** para aquisição de exame laboratorial BCR-ABL quantitativo, destinado ao acompanhamento e monitorização de paciente diagnosticado com Leucemia Mieloide Crônica (LMC), conforme Termo de Referência e, ainda, por todos autorizar a realização da despesa no valor de **R$ 1.587,60 (um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos),** e a emissão da respectiva nota de empenho;
encaminhar os presentes autos à Superintendência de Licitação, para atendimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;
encaminhar ao Departamento de Contabilidade para a elaboração do empenho e providências complementares, com as cautelas legais

Santa Helena de Goiás, 22 de outubro de 2026.

NILDO JUSTINO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 167/2026

Publicado por:
Gabriela Barbosa Fernandes
Código Identificador:987E90FB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS DECRETO Nº. 357, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026. FICA EXONERADO, O SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDOo disposto no artigo 28 da Lei nº 1.664, de 30 de novembro de 1992;

CONSIDERANDOo interesse público bem como a natureza discricionária inerente aos cargos de livre nomeação e exoneração.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, do cargo em comissão o servidor abaixo relacionado:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO	SÍMBOLO
Samuel Rodrigues Leite	***.200.771-**	Gerente de Convênios	CDS-1

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 21 de outubro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 22 de outubro de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Gonçalves Vieira Lucena
Código Identificador:0EDF7E42

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 359, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026. INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ORDENAMENTO DE BARES E ESTABELECIMENTOS SIMILARES NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de promover o ordenamento urbano e a regularidade do funcionamento dos estabelecimentos comerciais, conciliando o desenvolvimento econômico com a preservação do sossego público, da segurança e do bem-estar da população;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação integrada dos órgãos municipais competentes para apuração de irregularidades, orientação e fiscalização de bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos similares;

CONSIDERANDO a existência de denúncias relacionadas à perturbação do sossego público e a necessidade de adoção de providências administrativas para sua adequada apuração e acompanhamento;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Regularização, Fiscalização e Ordenamento de Bares e Estabelecimentos Similares, vinculada à Secretaria Municipal da Cidade, com a finalidade de promover a atuação integrada dos órgãos municipais competentes.

Art. 2º A Comissão terá como objetivo coordenar, acompanhar e propor medidas administrativas destinadas à regularização e fiscalização dos bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos similares situados no Município de Santa Helena de Goiás, observada a legislação vigente.

Art. 3° Compete à Comissão:

I – realizar levantamento da situação cadastral, documental e de funcionamento dos estabelecimentos comerciais abrangidos por este Decreto;
II – identificar irregularidades relacionadas ao funcionamento dos estabelecimentos, especialmente quanto à emissão de ruídos, perturbação do sossego público, ocupação de espaços públicos e cumprimento das normas municipais;
III – coordenar ações integradas de fiscalização, observadas as competências legais de cada órgão municipal;
IV – propor medidas de orientação e adequação dos estabelecimentos às normas urbanísticas, ambientais, sanitárias, de acessibilidade e de segurança;
V – acompanhar as denúncias encaminhadas aos órgãos municipais, inclusive aquelas provenientes do Ministério Público, propondo as providências administrativas cabíveis;
VI – promover reuniões com proprietários de estabelecimentos e representantes da comunidade, visando à prevenção de conflitos e à regularização das atividades;
VII – elaborar relatórios técnicos e encaminhar recomendações aos órgãos competentes para adoção das medidas administrativas necessárias.

§ 1º A atuação da Comissão terá caráter de coordenação, acompanhamento e orientação, não substituindo as competências legais dos órgãos municipais responsáveis pela fiscalização, licenciamento e aplicação de sanções administrativas.

§ 2º A adoção de medidas restritivas ou sancionatórias deverá observar a legislação aplicável, a competência da autoridade responsável e as garantias do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, quando cabíveis.

Art. 4° A Comissão será composta pelos seguintes membros, representantes dos respectivos órgãos municipais:

I – Adenir de Paula Rodrigues Junior – Secretaria da Cidade;
II – Marilia Gabriela Santos Nascimento – Secretaria da Guarda Municipal e Trânsito;
III – Sunnykley Lourenço Lima Tavares – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
IV – Ângelo Miguel Rodrigues – Superintendência de Fiscalização de Posturas;
V – Ronald Cardoso Azevedo de Queiroz – Procuradoria-Geral do Município;
VI – Waldir Abadio Cardoso – Superintendência de Arrecadação;
VII – Camila da Silva Freitas Borges – Secretaria de Saúde (Vigilância Sanitária).

§ 1º A Comissão será presidida pelo representante da Secretaria das Cidades, responsável pela convocação das reuniões, coordenação dos trabalhos e encaminhamento dos relatórios.

§ 2º A participação do representante da Procuradoria-Geral do Município terá caráter de assessoramento jurídico, restrito às matérias de sua competência, não lhe cabendo a realização de fiscalização operacional ou a aplicação de sanções administrativas.

Art. 5° A Comissão poderá realizar reuniões técnicas, visitas de acompanhamento e promover a articulação de ações fiscalizatórias com os órgãos competentes, bem como convidar representantes de outros órgãos públicos e da sociedade civil, quando necessário.

Parágrafo único. As diligências fiscalizatórias e os atos decorrentes do exercício do poder de polícia administrativa serão realizados exclusivamente pelos agentes e autoridades legalmente competentes.

Art. 6° Os órgãos da Administração Pública Municipal deverão prestar as informações e o apoio técnico necessários ao desenvolvimento dos trabalhos da Comissão, observadas suas respectivas atribuições legais.

Art. 7° A Comissão deverá apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, contado da publicação deste Decreto, relatório contendo o levantamento das irregularidades identificadas, as providências

adotadas pelos órgãos competentes e as medidas recomendadas para regularização dos estabelecimentos.

Parágrafo único. O relatório poderá subsidiar as respostas institucionais do Município aos órgãos de controle, inclusive ao Ministério Público, sem prejuízo do cumprimento dos prazos específicos de eventuais requisições.

Art. 8° A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional.

Art. 9° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 22 de outubro de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Gonçalves Vieira Lucena
Código Identificador:0446751C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 PROCESSO Nº 8045/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 52.386.933/0001-62. **CONTRATADA:** REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.386.933/0001-62.**OBJETO:** O Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes para atender às necessidades operacionais das Secretarias Municipais de Infraestrutura e Habitação, da Cidade e de Esportes e Lazer do Município de Santa Helena de Goiás, conforme especificados no Termo de Referência. **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026. **VALOR TOTAL**: R$ 29.749,89 (vinte e nove mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

Publicado por:
Patricia Gonçalves Vieira Lucena
Código Identificador:CC7FB624

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE EXTINÇÃO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 502/2025

CONTRATANTE :Município de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito** no CNPJ sob o Nº. 11.315.213/0001/29.**CONTRATADA:**MATERNORTE GINECOLOGIA & OBSTETRICIA LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº **.187.807/0001-** **MODALIDADE:** Chamamento Público 001/2025 Inexigibilidade de Licitação 026/2025.**OBJETO:**Extinção do Termo Aditivo Contrato Credenciamento Nº 502/2025 e seus termos aditivos, se houver. **DATA DA EXTINÇÃO:** a partir da assinatura do Termo De Extinção Consensual.

Publicado por:
Gabriela Barbosa Fernandes
Código Identificador:C4980BE7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI COMPLEMENTAR N° 30, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026. "REVOGA A LEI Nº 3.417, DE 14 DE AGOSTO DE 2025, E INSTITUI, NA FORMA DE LEI COMPLEMENTAR, O PARCELAMENTO DO PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI) NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogada, em sua integralidade, a Lei nº 3.417, de 14 de agosto de 2025, em razão de erro material na identificação da espécie normativa.
Art. 2º Fica instituído, nos termos do art. 222 da Lei nº 1.518, de 21 de novembro de 1990 (Código Tributário Municipal), o parcelamento do pagamento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), devido ao Município de Santa Helena de Goiás.
§ 1° O imposto poderá ser pago em até 4 (quatro) parcelas mensais e sucessivas, devendo a primeira parcela ser quitada no ato da emissão da guia de arrecadação.
§ 2° As demais parcelas terão vencimento em datas fixadas pela Administração Tributária, observado o limite máximo de periodicidade mensal.
§ 3° O não pagamento de 2 (duas) parcelas consecutivas implicará o vencimento antecipado do saldo remanescente.
§ 4° A liberação do laudo de avaliação para efeito de registro imobiliário ficará condicionada ao pagamento integral do ITBI, ainda que parcelado. **§ 5°** A opção pelo parcelamento do ITBI importará na renúncia a qualquer desconto ou redução incidente sobre o imposto.
Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, 21 DE OUTUBRO DE 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Gonçalves Vieira Lucena
Código Identificador:62A1D43F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI N° 3.523, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026. "DAR-SE Á NOME A LOGRADOURO PÚBLICO NA RUA A2 DO SETOR JARDIM DAS ACÁCIAS DE RUA ROGÉRIO SIMÕES BORGES."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada Alameda a Rua A2 no Setor Jardim das Acácias de Rua Rogério Simões Borges.
Parágrafo único – A secretaria de Infraestrutura providenciará a instalação de
placas informativas com inscrições em destaque.

Art. 2º Cabe ao município informar a Polícia Militar do Estado De Goiás, ao Bombeiro Militar e a Policia Civil, a nomenclatura da nova via.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° Revoga-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, 21 DE OUTUBRO DE 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Gonçalves Vieira Lucena
Código Identificador:D124BDA9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI N° 3.524, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026. "ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI N° 3.444, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O caput do artigo 3º da lei n° 3.444, de 24 de outubro de 2025, passa avigorar com a seguinte redação:
"**Art. 3º.** As emendas impositivas municipais poderão ser destinadas, dentre outrasfinalidades de interesse público, prioritariamente a projetos de acolhimento, proteçãosocial, defesa de direitos e promoção da sustentabilidade desenvolvidos porentidades sem fins lucrativos que atuem em:"
Art. 2º. Fica acrescidos os incisos V e VI, VII e o Parágrafo único, ao artigo 3º da lein° 3.444, de 24 de outubro de 2025, com a seguinte redação:
V – Desenvolvimento de ações ambientais e de sustentabilidade voltadas àpreservação e recuperação de áreas verdes, manejo de resíduos sólidos, proteção de nascentes, educação ambiental, reflorestamento e promoção de práticas ecológicas sustentáveis no âmbito do Município;
VI – Proteção e atendimento a mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, bem como a crianças, adolescentes e pessoas com deficiência, por meio de abrigos, centros de referência, casas de apoio, programas de prevenção, atendimento psicossocial e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; **VII –** Promoção de acolhimento, cidadania, e proteção social, por meio de ações integradas de esporte, educação, cultura, saúde e assistência social, voltadas, especialmente a promoção da dignidade da pessoa humana e ao fortalecimento de vínculos comunitários; **Parágrafo único.** A priorização prevista neste artigo não impede a destinação de recursos a outras entidades privadas sem fins lucrativos, beneficentes e/ou filantrópicas que desenvolvam atividades de interesse público e atendam aos requisitos legais estabelecidos nesta Lei e na Lei Federal nº 13.019/2014. **Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, 21 DE OUTUBRO DE 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Gonçalves Vieira Lucena
Código Identificador:8F8C6983

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49 / 2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49 / 2026

O **MUNICIPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO**, inscrito no **CNPJ** sob o **n° n° 01.313.113/0001-00**, torna público para conhecimento dos interessados que está em andamento a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2026, DO TIPO MENOR PREÇO,** com vistas a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL SOCIETY, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER,** que reger-se-á sob as normas da Lei nº 14.133/21, com fulcro em seu Art. 75, inc. II, suas alterações posteriores, bem como na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, **conforme condições/exigências abaixo definidas**:
a) SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO AS MICROEMPRESAS - ME OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES À REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO – RIDE DO DF E ENTORNO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 163/2018, BEM ASSIM AO DISPOSTO NO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI 147/2014 E NO DECRETO Nº 8.538/2015, E QUE DESEMPENHEM ATIVIDADE PERTINENTE E COMPATÍVEL COM O OBJETO DESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO E QUE ATENDAM A TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ABAIXO EXIGIDOS.
b) A PRIORIDADE DEFINIDA NA ALÍNEA "a" JUSTIFICA-SE DEVIDO Á NECESSIDADE DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ART. 1º, INC. I DO DEC. FEDERAL Nº 8538/2015.
Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços no prazo de **03 (três) dias úteis**, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a seguir:
Início de recebimento de propostas: 26 / 10 / 2026 a partir de 7 horas
Fim do recebimento de propostas: 28 / 10 / 2026 até às 17 horas
Data de julgamento: 29 / 10 / 2026

O Termo de Referência com todas condições/exigências para a presente contratação e demais informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438.1161, no horário de expediente ou no site **https://www.saojoaodalianca.go.gov.br**
As Propostas de Preços deverão ser encaminhadas em formato digital ao e-mail **licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br**, conforme modelo disponibilizado no site **https://www.saojoaodalianca.go.gov.br,** na página ***(interface***) desta Dispensa de Licitação nº 49/2026.
Os interessados deverão encaminhar juntamente com a proposta de preços a seguinte documentação referente a regularidade fiscal, para fins de cadastro prévio no sistema de compras:
a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;
b) RG, CPF e comprovante de residência do Representante Legal da empresa;
c) Certidão negativa junto à Receita Federal do Brasil e com a Seguridade Social (INSS);
d) Certidão negativa junto à Fazenda Estadual;
e) Certidão negativa junto à Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante;
f) Certidão negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
g) Certidão negativa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
h) Modelo de Proposta – ANEXO I
i) Declaração Conjunta – ANEXO II

São João d'Aliança/GO, 23 de outubro de 2026.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:45C306A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
HOMOLOGAÇÃO

A Comissão eleitoral formada através da Portaria Municipal nº 001/2026, vem por meio deste, após análise da documentação apresentada e constatação do cumprimento de todos os requisitos citados no Edital 001/2026, homologar o Registro de candidaturas para as Eleições 2026 para diretor escolar das seguintes instituições: Escola Municipal Selecina Domingues de Freitas, Escola Municipal Maria Joviana Fernandes Graças, Escola Municipal Antero Domingues de Sousa, Escola Municipal Rural Ana Maria de Moura, CMEI Padre Roque e CMEI Jeronima Honorato Dias- Dona Ana. Em conformidade com a Lei Municipal nº 17/2009 e alterações posteriores, vem divulgar que, ficaram assim definidos os candidatos que irão concorrer aos cargos nas respectivas Unidades Escolares:
Escola Municipal Selecina Domingues de Freitas

Candidata Única: Luana Teles Fernandes dos Santos

Escola Municipal Maria Joviana Fernandes Graças

Candidata Única: Maria das Graças Soares Bezerra

Escola Municipal Antero Domingues de Sousa

Candidata Única: Lúcia de Fátima de Sousa

Escola Municipal Rural Ana Maria de Moura

Candidato Única: Laura Dieter

Centro Municipal de Educação Infantil Padre Roque

Candidata Única: Cícira Alves Matos Neta

Centro Municipal de Educação Infantil Jerônima Honorato Dias

Candidata Única: Laiane Nunes Vieira Alexandre

A partir da presente data ficam oficialmente registradas as candidaturas.

São João D'Aliança – Goiás, 21 de outubro de 2026.

LUCIENE DE ASSIS BARBOSA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:81745DFE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 084/2025 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 084/2025 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.57, INCISO II.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADO: ENIVALDO XAVIER DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; CNPJ: 27.873.176/0001-04.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A É A prestação de serviços técnicos em assessoria e consultoria jurídica na secretaria de assistência social.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA: 07.14.08.244.0818.2.030 3.3.90.39
DATA ASSINATURA: 30/12/2025.

PROCESSO: 4.374/2025.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:0583B5A4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 112/2021 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 112/2021 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.57, INCISO II.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADO: CLEIDIANE FERREIRA DA PAIXÃO – ME, CNPJ 27.622.340/0001-00.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE TROMBAS – GOIÁS, NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CUJO CONTRATO SE PRETENDE PRORROGAR.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2026 À 31/07/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA: 07.14.08.244.0818.2.030 3.3.90.39
DATA ASSINATURA: 30/12/2025.
PROCESSO: 4.234/2025.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:6102260A

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2025.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ 27.600.799/0001-03.
CONTRATADO: GILLEADY GUILHERME SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA EIRELI, CNPJ n° 24.809.219/0001-02.
OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA PELO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TROMBAS - GO, CUJO CONTRATO SE PRETENDE PRORROGAR.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 10º (DÉCIMO) DIA DO MÈS SUBSEQUENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), sendo o valor mensal de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE/ OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA: 10.20.18.541.1519.1.023 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 30/12/2025.
PROCESSO: 4370/2025

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:033CECE0

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2024.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2024.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ 27.600.799/0001-03.
CONTRATADO: JDR ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI; CNPJ: 11.831.555/0001-00.
OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL NA ELABORAÇÃO DOS BALANCETES MENSAIS E TODOS OS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS EXIGIDOS PELA

LEI FEDERAL Nº 4.320/64, UTILIZANDO PARA TANTO O SISTEMA OPERACIONAL SOFT UTILIZADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TROMBAS - GO, CUJO CONTRATO SE PRETENDE PRORROGAR.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O DIA 10 (DEZ) DO MÊS SUBSEQUENTE , APÓS APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL E O ATESTE DO SETOR COMPETENTE.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE/ OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA: 10.20.18.541.1519.1.023 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 30/12/2025.
PROCESSO: 4.368/2025

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:928B8E95

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO N. 091/2022.

EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO N. 091/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.57, INCISO II.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TROMBAS – GO; CNPJ: 25.004.771/0001 - 88.
CONTRATADO: COOPERMONTI – Cooperativa Mista de Transporte de Passageiros de Montividiu do Norte/GO, CNPJ nº 15.775.714/0001- 49.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É O 4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 091/2022 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE TROMBAS - GOIÁS, CUJO CONTRATO SE PRETENDE PRORROGAR.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2026 à 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
VALOR DO TERMO ADITIVO: ESTIMADO EM R$ 38.155,44.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE/ OUTROS SERVIÇOS DE QUARTOS PESSOA JURÍDICA: 10.20.18.541.1519.1.023 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 30/12/2025.
PROCESSO: 4.365/2025.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:871FF732

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO N. 89/2025 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO N. 89/2025 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.106.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS, CNPJ 11.344.805/0001-79.
CONTRATADO: BERNARDA V DE S NETA ODONTO BN, CNPJ Nº 61.347.808/0001-34.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E EMPRESAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE. CUJO CONTRATO SE PRETENDE PRORROGAR.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2026 A 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATENÇÃO BÁSICA/OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA: 06.01.10.301.1018.2.069 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 22/12/2025
PROCESSO: 3962/2025

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:19B888CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N. 066/2025 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N. 066/2025 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 14.133/2021.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS, CNPJ 11.344.805/0001-79.
CONTRATADO: WARLEY ALVES DE SOUZA, CPF: 707.738.051-33.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARTICULAR PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 10º (DÉCIMO) DIA DO MÊS SUBSEQUENTE MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
VALOR DO TERMO ADITIVO: ESTIMADO EM R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS), O QUE TOTALIZARIA O VALOR MENSAL DE R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE/ 06.01.10.301.1018.2.028 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA: 3.3.90.36.
DATA ASSINATURA: 30/12/2025
PROCESSO: 4.361/2025

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:F4BC5F92

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N. 078/2025 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N. 078/2025 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.106.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS, CNPJ 11.344.805/0001-79.
CONTRATADO: B R DA SILVA ESSENCIAL ODONTOLOGIA, CNPJ: 40.718.185/0001-99.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTÓLOGA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS. CUJO CONTRATO SE PRETENDE PRORROGAR.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
VALOR DO TERMO ADITIVO: ESTIMADO EM R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS) SENDO O VALOR DE R$ 75,00 (SETENTA E CINTO) POR HORA TRABALHADA, A SEREM PAGOS MENSALMENTE, CONFORME TABELA DE PREÇOS APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (RESOLUÇÃO 008/2023-CMS), ESTIMANDO-SE A REALIZAÇÃO DE 80 (OITENTA) HORAS POR MÊS, O QUE TOTALIZARIA O VALOR MENSAL DE R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATENÇÃO BÁSICA/ 06.01.10.301.1018.2.069 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI: 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 30/12/2025

PROCESSO: 4.413/2025

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:BDDA3E85

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N. 079/2025 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N. 079/2025 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.106.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS, CNPJ 11.344.805/0001-79.
CONTRATADO: MEDICPLUS PLANTÕES MÉDICOS LTDA, CNPJ N.º 29.440.630/0001-69.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBSTETRA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS. CUJO CONTRATO SE PRETENDE PRORROGAR.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
VALOR DO TERMO ADITIVO: ESTIMADO EM R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS) SENDO O VALOR DE R$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS) POR HORA, A SEREM PAGOS MENSALMENTE, CONFORME TABELA DE PREÇOS APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (RESOLUÇÃO 008/2023-CMS), ESTIMANDO-SE A REALIZAÇÃO DE ATÉ 80 (OITENTA) HORAS POR MÊS, O QUE TOTALIZARIA O VALOR MENSAL DE R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE SAÚDE - 06.01.10.301.1018.2.028 / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA - 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 30/12/2025
PROCESSO: 4.410/2025

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:5AAAC304

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N. 080/2025 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N. 080/2025 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.106.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS, CNPJ 11.344.805/0001-79.
CONTRATADO: MULTSAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ N.º 31.741.847/0001-50
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS. CUJO CONTRATO SE PRETENDE PRORROGAR.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
VALOR DO TERMO ADITIVO: ESTIMADO EM R$ 270.720,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS) SENDO O VALOR DE R$ 141,00 (CENTO E QUARENTA E UM REAIS) POR HORAS, A SEREM PAGOS MENSALMENTE, CONFORME TABELA DE PREÇOS APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (RESOLUÇÃO 008/2023-CMS), ESTIMANDO-SE A REALIZAÇÃO DE ATÉ 160 (CENTO E SESSENTA) HORAS POR MÊS, O QUE TOTALIZARIA O VALOR MENSAL DE R$ 22.560,00 (VINTE E DOIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL/ 06.01.10.302.1019.1.021 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI: 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 30/12/2025
PROCESSO: 4.392/2025

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:34F12C96

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N. 081/2025 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N. 081/2025 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.106.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS, CNPJ 11.344.805/0001-79.
CONTRATADO: MULTSAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ N.º 31.741.847/0001-50
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS. CUJO CONTRATO SE PRETENDE PRORROGAR.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
VALOR DO TERMO ADITIVO: ESTIMADO EM R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) SENDO O VALOR DE R$ 100 (CEM REAIS) POR EXAMES, A SEREM PAGOS MENSALMENTE, CONFORME TABELA DE PREÇOS APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (RESOLUÇÃO 008/2023-CMS), ESTIMANDO-SE A REALIZAÇÃO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) EXAMES POR MÊS, O QUE TOTALIZARIA O VALOR MENSAL DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL/ 06.01.10.302.1019.1.021 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI: 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 30/12/2025
PROCESSO: 4.391/2025

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:AD14B061

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N. 090/2025 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N. 090/2025 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.106.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS, CNPJ 11.344.805/0001-79.
CONTRATADO: ROSILENE MARIA CARVALHO SANTOS, CNPJ: 38.076.258/0001-44.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE PARTOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS. CUJO
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
VALOR DO TERMO ADITIVO: ESTIMADO EM R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS) SENDO O VALOR DE R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) POR PARTO, A SEREM PAGOS MENSALMENTE, CONFORME TABELA DE PREÇOS APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (RESOLUÇÃO 008/2023-CMS), ESTIMANDO-SE A REALIZAÇÃO DE 10 (DEZ) PARTOS POR MÊS, O QUE

TOTALIZARIA O VALOR MENSAL DE R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE SAUDE/ 06.01.10.301.1018.2.028 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI: 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 30/12/2025
PROCESSO: 4.416/2025

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:E0C04EE8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N. 092/2025 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N. 092/2025 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.106.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS, CNPJ 11.344.805/0001-79.
CONTRATADO: A JUNIOR M DE CARVALHO, CNPJ Nº 60.415.374/0001-08.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E EMPRESAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CUJO CONTRATO SE PRETENDE PRORROGAR.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2026 A 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 31.200,00 (TRINTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATENÇÃO BÁSICA/OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA: 06.01.10.301.1018.2.069 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 22/12/2025
PROCESSO: 3955/2025

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:A4CA4CAD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N. 129/2025 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N. 129/2025 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.106.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS, CNPJ 11.344.805/0001-79.
CONTRATADO: MURILLO HENRIQUE BORGES SOUZA DIAS, CNPJ Nº 62.130.551/0001-27.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E EMPRESAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA ÁREA DE FARMACÊUTICO.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2026 A 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL/OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA: 06.01.10.302.1019.1.021 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 10/12/2025
PROCESSO: 3958/2025

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:687078CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N. 77/2025 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N. 77/2025 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.106.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS, CNPJ 11.344.805/0001-79.
CONTRATADO: JULYANA FARM LTDA, CNPJ Nº 59.254.611/0001-09.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E EMPRESAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE. CUJO CONTRATO SE PRETENDE PRORROGAR.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2026 A 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATENÇÃO BÁSICA/OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA: 06.01.10.301.1018.2.069 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 22/12/2025
PROCESSO: 3959/2025

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:B84A5E18

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N. 015/2024 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N. 015/2024 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.106.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS, CNPJ 11.344.805/0001-79.
CONTRATADO: MG RIBEIRO AGRELLI, INSCRITA NO CNPJ: 29.025.609/0001-05.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICA VETERINÁRIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS. CUJO CONTRATO SE PRETENDE PRORROGAR.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
VALOR DO TERMO ADITIVO: ESTIMADO EM R$ 60.007,68 (SESSENTA MIL, SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE SAÚDE - 06.01.10.301.1018.2.028 / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA - 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 30/12/2025

PROCESSO: 4390/2025

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:11251EFC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N. 021/2024 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N. 021/2024 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.106.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS, CNPJ 11.344.805/0001-79.

CONTRATADO: A R VIEIRA - ESSENCIAL PROTESES, CNPJ Nº 40.737.641/0001-48
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓSTESES DENTÁRIAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
VALOR DO TERMO ADITIVO: ESTIMADO EM R$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATENÇÃO BÁSICA/ 06.01.10.301.1018.2.069 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI: 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 30/12/2025
PROCESSO: 4.407/2025

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:85C23AC8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N. 022/2024 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N. 022/2024 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.106.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS, CNPJ 11.344.805/0001-79.
CONTRATADO: SUZE XAVIER BRAGA, INSCRITA NO CNPJ: 21.872.831/0001-23.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTÓLOGA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
VALOR DO TERMO ADITIVO: ESTIMADO EM R$ 112.320,00 (CENTO E DOZE MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATENÇÃO BÁSICA/ 06.01.10.301.1018.2.069 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI: 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 10/12/2025
PROCESSO: 3961/2025

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:B50952D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N. 024/2024 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N. 024/2024 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.106.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS, CNPJ 11.344.805/0001-79.
CONTRATADO: MASSILON LIRA DE VASCONCELOS LTDA, CNPJ Nº 30.050.837/0001-06.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO OBSTETRA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS. CUJO CONTRATO SE PRETENDE PRORROGAR.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
VALOR DO TERMO ADITIVO: ESTIMADO EM R$ 100.800,00 (CEM MIL E OITOCENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 06.01.10.301.1018.2.028 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI: 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 30/12/2025
PROCESSO: 4.401/2025

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:56C022EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N. 027/2024 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N. 027/2024 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.106.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS, CNPJ 11.344.805/0001-79.
CONTRATADO: MULTSAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ N.º 31.741.847/0001-50
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS. CUJO CONTRATO SE PRETENDE PRORROGAR.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
VALOR DO TERMO ADITIVO: ESTIMADO EM R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE SAÚDE - 06.01.10.301.1018.2.028 / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA - 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 30/12/2025
PROCESSO: 4.404/2025

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:04179F2D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 079/2023 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 079/2023 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.57, INCISO II.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS; CNPJ: 11.344.805/0001-79.
CONTRATADO: DANIELLY BARBOSA OLIVEIRA - ME, CNPJ: 21.900.671/0001-89
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO NA ÁREA DE FISIOTERAPEUTA DEVIDA AOS USUÁRIOS DO SUS-TROMBAS, CUJO CONTRATO SE PRETENDE PRORROGAR.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS) SENDO O VALOR DE R$ 30,00 (TRINTA REAIS) POR HORA TRABALHADA, A SEREM PAGOS MENSALMENTE, CONFORME TABELA DE PREÇOS APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (RESOLUÇÃO 001/2021-CMS), ESTIMANDO-SE A REALIZAÇÃO DE 80 (OITENTA) HORAS POR MÊS, O QUE TOTALIZARIA O VALOR MENSAL DE R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATENÇÃO BÁSICA/ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA: 06.01.10.301.1018.2.069. 3.3.90.39
DATA ASSINATURA: 30/12/2025.
PROCESSO: 4.411/2025

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:367763A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 082/2023 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 082/2023 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.57, INCISO II.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS; CNPJ: 11.344.805/0001-79.
CONTRATADO: MARCIANA GONÇALVES DA SILVA – ME; CNPJ 32.453.022/0001-01.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO NA ÁREA DE PSICOLOGIA DEVIDA AOS USUÁRIOS DO SUS-TROMBAS, CUJO CONTRATO SE PRETENDE PRORROGAR.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATENÇÃO BÁSICA/ OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA: 06.01.10.301.1018.2.069 3.3.90.39
DATA ASSINATURA: 30/12/2025.
PROCESSO: 4.406/2025

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:5FE26B30

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 107/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 107/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.57, INCISO II.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS; CNPJ: 11.344.805/0001-79.
CONTRATADO: R DA COSTA BARBOSA – RCB FISIOTERAPIA, CNPJ: 48.925.487/0001-40.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO NA ÁREA DE FISIOTERAPEUTA DEVIDA AOS USUÁRIOS DO SUS-TROMBAS, CUJO CONTRATO SE PRETENDE PRORROGAR.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS) SENDO O VALOR DE R$ 25,00 (VINTE E CINCO REAIS) POR HORA TRABALHADA, A SEREM PAGOS MENSALMENTE, CONFORME TABELA DE PREÇOS APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (RESOLUÇÃO 001/2021-CMS), ESTIMANDO-SE A REALIZAÇÃO DE 96 (OITENTA) HORAS POR MÊS, O QUE TOTALIZARIA O VALOR MENSAL DE R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATENÇÃO BÁSICA/ OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA: 06.01.10.301.1018.2.069. 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 22/12/2025.
PROCESSO: 3957/2025

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:AF1C5DE1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 081/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 081/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.57, INCISO II.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS; CNPJ: 11.344.805/0001-79.
CONTRATADO: MEIRIVONE ALVES ROCHA - ME, CNPJ: 46.658.660/0001-65.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO NA ÁREA DE ASSISTENTE SOCIAL DEVIDA AOS USUÁRIOS DO SUS-TROMBAS, CUJO CONTRATO SE PRETENDE PRORROGAR.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
VALOR DO TERMO ADITIVO: ESTIMADO EM R$ 30.009,60 (TRINTA MIL E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - 06.01.10.301.1018.2.028 / OUTROS SERVIÇOS DE QUARTOS - PESSOA JURIDICA - 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 30/12/2025.
PROCESSO: 4.414/2025

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:2FD615FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 082/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 082/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.57, INCISO II.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS; CNPJ: 11.344.805/0001-79.
CONTRATADO: ROSANA GOMES DA CUNHA - ME, CNPJ: 40.602.735/0001-00
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO NA ÁREA DE NUTRIÇÃO DEVIDA AOS USUÁRIOS DO SUS-TROMBAS, CUJO CONTRATO SE PRETENDE PRORROGAR.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
VALOR DO TERMO ADITIVO: ESTIMADO EM R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATENÇÃO BÁSICA/ OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI 06.01.10.301.1018.2.069. 3.3.90.39
DATA ASSINATURA: 30/12/2025.
PROCESSO: 4.415/2025

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:5D40A527

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 5º ADITIVO DO CONTRATO N. 103/2021.

EXTRATO DO 5º ADITIVO DO CONTRATO N. 103/2021.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.57, INCISO II.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS; CNPJ: 11.344.805/0001-79.

CONTRATADO: COOPERMONTI - COOPERATIVA MISTA DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE MONTIVIDIU DO NORTE; CNPJ 15.775.714/0001-49
OBJETO: PRORROGAÇÃO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL 005/2021 PMP - FMS, CUJO CONTRATO SE PRETENDE PRORROGAR.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2026 À 30/06/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
VALOR DO TERMO ADITIVO: FICA ATUALIZADO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PRIMITIVO EM R$ 24.695,94 (VINTE E QUATRO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), VALOR MENSAL EM R$ 4.115,99 (QUARO MIL, CENTO E QUINZE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), CONFORME ÍNDICE E PERÍODO ANEXO AOS AUTOS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - 06.01.10.301.1018.2.028 / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 30/12/2025.
PROCESSO: 4.362/2025

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:C5CE2FB6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 5º QUINTO ADITIVO DO CONTRATO N. 063/2021-FMS PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

EXTRATO DO 5º QUINTO ADITIVO DO CONTRATO N. 063/2021-FMS PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.57, INCISO II.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS; CNPJ: 11.344.805/0001-79.
CONTRATADO: ELIAS ROMEIRO DIAGNOSTICOS LTDA; CNPJ 01.695.980/0001-57.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISES LABORATORIAIS DEVIDA AOS USUÁRIOS DO SUS-TROMBAS, CUJO CONTRATO SE PRETENDE PRORROGAR.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2026 À 30/04/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
VALOR DO TERMO ADITIVO: ESTIMADO EM R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATENÇÃO BÁSICA/ OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JUR:06.01.10.301.1018.2.069. 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 30/12/2025.
PROCESSO: 4.412/2025.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:08DAD661

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 065/2021 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 065/2021 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.57, INCISO II.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS; CNPJ: 11.344.805/0001-79.
CONTRATADO: NEYTON SANTANA DA SILVA – ME; CNPJ: 21.815.796/0001-00
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO NA ÁREA MÉDICA DEVIDA AOS USUÁRIOS DO SUS-TROMBAS, CUJO CONTRATO SE PRETENDE PRORROGAR.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2026 À 30/04/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 90.240,000 (noventa mil duzentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - 06.01.10.301.1018.2.028 / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - 3.3.90.39.

DATA ASSINATURA: 30/12/2025.
PROCESSO: 4.405/2025

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:8443A255

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 071/2021 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 071/2021 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.57, INCISO II.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS; CNPJ: 11.344.805/0001-79.
CONTRATADO: MARCILENE SILVA NEVES – ME; CNPJ Nº 28.953.562/0001-79.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA DEVIDA AOS USUÁRIOS DO SUS-TROMBAS, CUJO CONTRATO SE PRETENDE PRORROGAR.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2026 À 30/04/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 10.688,00 (DEZ MIL SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATENÇÃO BÁSICA/ OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA: 06.01.10.301.1018.2.069. 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 22/12/2025.

PROCESSO: 3960/2025.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:EFB185A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026.

FUNDAMENTAÇÃO: O INCISO I, DO ART. 75, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS, CNPJ Nº 11.344.805/0001-79.
CONTRATADA: PHOENIX SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ Nº 63.680.669/0001-91.
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS/GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/01/2026 A 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS DIA ATÉ O 30 (TRIGÉSIMO) DIA DO MÊS SUBSEQUENTE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E O ATESTE PELO SETOR COMPETENTE, MEDIANTE DEPÓSITO NA SEGUINTE CONTA BANCÁRIA DA DETENTORA DO CONTRATO.

VALOR DO CONTRATO: R$ 29.250,00 (VINTE E NOVE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE SAUDE/ EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: 06.01.10.301.1018.2.028 4.4.90.52 FICHA: 260.
DATA ASSINATURA: 06/01/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025
PROCESSO: 4.489/2025.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:4D0780F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2026.

FUNDAMENTAÇÃO: O inciso I, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS, CNPJ nº 11.344.805/0001-79.
CONTRATADA: PHOENIX SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ Nº 63.680.669/0001-91.
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/01/2026 a 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados dia até o 30 (trigésimo) dia do mês subsequente mediante apresentação da nota fiscal e o ateste pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora do Contrato.
VALOR DO CONTRATO: R$ 58.860,00 (Cinquenta e Oito Mil e Oitocentos e Sessenta Reais.)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE SAUDE/ MATERIAL DE CONSUMO: 06.01.10.301.1018.2.028 3.3.90.30. FICHA: 251.
DATA ASSINATURA: 06/01/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025
PROCESSO: 4.490/2025.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:074D000A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026.

FUNDAMENTAÇÃO: O inciso I, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS, CNPJ nº 11.344.805/0001-79.
CONTRATADA: PHOENIX SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ Nº 63.680.669/0001-91.
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE PERIFÉRICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, NOVOS E DE PRIMEIRO USO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/01/2026 a 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados dia até o 30 (trigésimo) dia do mês subsequente mediante apresentação da nota fiscal e o ateste pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora do Contrato.
VALOR DO CONTRATO: R$ 58.492,60 (Cinquenta e Oito Mil e Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Sessenta Centavos.)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE SAUDE/ MATERIAL DE CONSUMO: 06.01.10.301.1018.2.028 3.3.90.30. FICHA: 251.
DATA ASSINATURA: 06/01/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2025
PROCESSO: 4.492/2025.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:C755D628

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TROMBAS GO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N. 008/2025 - ACRÉSCIMO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N. 008/2025 - ACRÉSCIMO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.57, INCISO II.
CONTRATANTE: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADO: JDR ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI, CNPJ SOB O N° 11.831.555/0001-00.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE. CUJO CONTRATO SE PRETENDE PRORROGAR.
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026.
VALOR DO CONTRATO: ACRÉSCIMO DE 9,09% (NOVE VÍRGULA NOVE POR CENTO) QUE TOTALIZA O VALOR DE R$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS), SENDO O VALOR DE R$ 2.400,00 (DOIS MIL, E QUATROCENTOS REAIS) POR MÊS COM VENCIMENTO ATÉ O 1º (PRIMEIRO) DIA ÚTIL DE CADA MÊS NA FORMA PERMITIDA PELA LEI 14.133/2021, RESPEITADO OS LIMITES FIXADOS NOS ARTIGOS REFERENCIADOS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ADMINISTRAÇÃO DO SAAE/OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA: 05.10.17.122.2002.2.026 – 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 30/12/2025.
PROCESSO: 4.189/2025

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:2C3DEBE7

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TROMBAS GO
EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 075/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR.

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 075/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.57, INCISO II.
CONTRATANTE: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ: 00.124.346/0001-00
CONTRATADO: CENTRAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.567.232/0001-80.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO COMERCIAL NA ÁREA DE CADASTRO, FATURAMENTO E EMISSÃO DE CONTAS DE CONSUMOS, LEITURAS E IMPRESSÃO DE FATURAS DE ÁGUA, COM SUPORTE E TREINAMENTOS DESTES PROGRAMAS DE AUTOMAÇÃO, SUPORTE EM TI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TROMBAS-SAAE.
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026.
VALOR DO CONTRATO: R$ 22.322,53 (VINTE E DOIS MIL E TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ADMINISTRAÇÃO DO SAAE - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI: 17.122.2002.2.026 3.3.90.39
DATA ASSINATURA: 30/12/2025.
PROCESSO: 4.196/2025

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:E90BDF05

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TROMBAS GO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 011/2026.

EXTRATO DO CONTRATO N°. 011/2026.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ 00.124.346/0001-00.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE TROMBAS-GOIAS (RÁDIO), CNPJ Nº 02.607.682/0001-20
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE AVISOS INSTITUCIONAIS DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TROMBAS - GO, COM 6 (SEIS) INSERÇÕES DIÁRIAS, COM DURAÇÃO DE 60 SEGUNDOS E AVISOS EXCEPCIONAIS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 06/01/2026 A 31/12/2026.
VALOR DO CONTRATO: R$ 14.640,00 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ADMINISTRAÇÃO DO SAAE - 05.10.17.122.2002.2.026 / OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA - 3.3.90.39 – FICHA - 234.
DATA ASSINATURA: 06/01/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.299/2025.
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 002/2026 – SAAE

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:ECC17ABC

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TROMBAS GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026

FUNDAMENTAÇÃO: O inciso III, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ 00.124.346/0001-00.
CONTRATADA: IVAN VIEIRA SOARES JUNIOR - SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA, CNPJ n° 27.318.788/0001-35.
OBJETO: CONTRATAÇÃO POR PREÇO GLOBAL DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA O SAAE, NOTADAMENTE QUANDO DA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS OU TERMOS DE REFERÊNCIAS, CONFECÇÃO DE EDITAIS, DESENVOLVIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FINALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS AO PROCESSAMENTO DAS LICITAÇÕES NAS DIVERSAS MODALIDADES.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/01/2026 a 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: EM PARCELA ÚNICA, MEDIANTE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, APÓS A APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ADMINISTRAÇÃO DO SAAE/ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA: 17.122.2002.2.026 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 06/01/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 001/2026
PROCESSO: 4.187/2025

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:12DBFEA0

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TROMBAS GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026

FUNDAMENTAÇÃO: O INCISO II, DO ART. 75, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.
CONTRATANTE: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ 00.124.346/0001-00.
CONTRATADA: C W DINIZ JUNIOR LOCACAO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 59.747.597/0001-85
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TROMBAS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/01/2026 A 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS DIA ATÉ O 10 (DEZ) DO MÊS SUBSEQUENTE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E O ATESTE PELO SETOR COMPETENTE, MEDIANTE DEPÓSITO NA SEGUINTE CONTA BANCÁRIA DA DETENTORA DO CONTRATO
VALOR DO CONTRATO: R$ 37.200,00 (TRINTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ADMINSTRAÇÃO DO SAAE – 05.10.17.122.2002.2.026 / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – 3.3.90.39 / FICHA – 234.
DATA ASSINATURA: 06/01/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 026/2025 – SAAE
PROCESSO: 4.216/2025 – SAAE

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:0B192511

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/2025.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO, CNPJ 25.004.771/0001-88.
CONTRATADO: RIBEIRO E BORGES ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 11.824.279/0001-44.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA TRIBUTÁRIA PARA O MUNICÍPIO DE TROMBAS – GO, CUJO CONTRATO SE PRETENDE PRORROGAR.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 10º (DÉCIMO) DIA DO MÈS SUBSEQUENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS), SENDO O VALOR MENSAL DE R$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO – ATIVIDADE - 03.06.04.122.0418.2.003 / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURIDICA – 3.3.90.39 / FICHA – 070.
DATA ASSINATURA: 30/12/2025.
PROCESSO: 4.424/2025

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:F48AB34E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122/2025.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS, CNPJ: 25.004.771/0001-88.
CONTRATADO: ANTÔNIO DELFINO BUENO, CPF Nº 547.XXX.XXX-34.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE, A CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA DO MÊS EM CURSO DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO HÁBIL PARA A QUITAÇÃO.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO - ATIVIDADE/OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA: 03.06.04.122.0418.2.003 3.3.90.36 FICHA: 069.
DATA ASSINATURA: 30/12/2025.
PROCESSO: 4.420/2025

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:73EC5532

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145/2023.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145/2023.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.57, INCISO II.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS, CNPJ: 25.004.771/0001-88.
CONTRATADO: DANILO EUGENIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 52.711.555/0001-45.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE, A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA A SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE TROMBAS - GO, CUJO CONTRATO SE PRETENDE PRORROGAR.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA DO MÊS EM CURSO DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO HÁBIL PARA A QUITAÇÃO.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO/OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA: 03.06.04.122.0418.2.073 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 30/12/2025.
PROCESSO: 4.433/2025

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:1AEBF8DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 2° SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 014/2024 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

EXTRATO DO 2° SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 014/2024 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.57, INCISO II.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS, CNPJ: 25.004.771/0001-88.
CONTRATADO: 20.080.869 DOUGLAS ROMEIRO DE CARVALHO, CNPJ nº 20.080.869/0001-09.
OBJETO: É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS (DIÁRIA DE HOTEL) PARA SUPRIR AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA PREFEITURA DE TROMBAS, cujo contrato se pretende prorrogar.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO - ATIVIDADE - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURI: 03.06.04.122.0418.2.003 3.3.90.39.00
DATA ASSINATURA: 30/12/2025.
PROCESSO: 4.440/2024.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:CFEAAB58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 3º TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 091/2023 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

EXTRATO DO 3º TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 091/2023 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.57, INCISO II.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TROMBAS – GO; CNPJ: 25.004.771/0001 - 88.
CONTRATADO: COOPERMONTI – Cooperativa Mista de Transporte de Passageiros de Montividiu do Norte/GO, CNPJ nº 15.775.714/0001- 49.
OBJETO: O OBJETO DESTE AJUSTE É A LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO PARA AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE TROMBAS – GO, CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS, CUJO CONTRATO SE PRETENDE PRORROGAR.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA – 03.13.20.606.2018.2.010 / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA - 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 30/12/2025.
PROCESSO: 4.427/2025.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:5FB4B661

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 3º TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 133/2023 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

EXTRATO DO 3º TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 133/2023 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.57, INCISO II.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TROMBAS – GO; CNPJ: 25.004.771/0001 - 88.

CONTRATADO: COOPERMONTI – COOPERATIVA MISTA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE MONTIVIDIU DO NORTE/GO, CNPJ Nº 15.775.714/0001- 49.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA POR HORA PARA AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBAS – GO, CUJO CONTRATO SE PRETENDE PRORROGAR.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 408.122,88 (QUATROCENTOS E OITO MIL E CENTO E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DA ADMINISTRAÇÃO - ATIVIDADE – 03.06.04.122.0418.2.003 / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA - 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 30/12/2025.
PROCESSO: 4.428/2025.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:A1913B60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 3° TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 049/2023 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

EXTRATO DO 3° TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 049/2023 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.57, INCISO II.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TROMBAS – GO; CNPJ: 25.004.771/0001 - 88.
CONTRATADO: COOPERMONTI – Cooperativa Mista de Transporte de Passageiros de Montividiu do Norte/GO, CNPJ nº 15.775.714/0001- 49.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TROMBAS – GO, CUJO CONTRATO SE PRETENDE PRORROGAR.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – 03.09.14.452.1518.2.019 / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA - 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 30/12/2025.
PROCESSO: 4.426/2025.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:70053C45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 5º ADITIVO CONTRATO N. 102/2021.

EXTRATO DO 5º ADITIVO CONTRATO N. 102/2021.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.57, INCISO II.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TROMBAS – GO; CNPJ: 25.004.771/0001 - 88.
CONTRATADO: COOPERMONTI – COOPERATIVA MISTA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE MONTIVIDIU DO NORTE/GO, CNPJ Nº 15.775.714/0001- 49.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É O 5º ADITIVO DO CONTRATO Nº 102/2021 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBAS - GOIÁS, CUJO CONTRATO SE PRETENDE PRORROGAR.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2026 À 30/06/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
VALOR DO TERMO ADITIVO: ESTIMADO EM R$ 68.275,08 (SESSENTA E OITO MIL DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO – ATIVIDADE - 03.06.04.122.0418.2.003 / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA - 3.3.90.39.
MANUTENÇÃO DO DMER - 03.12.26.782.2618.2.021 / – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA - 3.3.90.39.
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 10.20.18.541.1519.1.023 / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA - 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 30/12/2025.
PROCESSO: 4.429/2025.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:99CBE670

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 5º QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 058/2021 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

EXTRATO DO 5º QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 058/2021 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.57, INCISO II.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TROMBAS – GO; CNPJ: 25.004.771/0001 - 88.
CONTRATADO: COSTA CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 26.898.929/0001-73.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO SISTEMA DE GESTÃO PARA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AOS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL PARA PREFEITURA DE TROMBAS-GOIÁS.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2026 À 30/04/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO – ATIVIDADE - 03.06.04.122.0418.2.003 / OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 30/12/2025.
PROCESSO: 4.421/2025

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:D0C42441

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 6º SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 087/2021 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DO 6º SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 087/2021 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.57, INCISO II.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TROMBAS – GO; CNPJ: 25.004.771/0001 - 88.

CONTRATADO: MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA; CNPJ nº 37.615.788/0001-50.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES WEB, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ÀS NORMATIVAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS, CUJO CONTRATO SE PRETENDE PRORROGAR.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2026 À 30/06/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
VALOR DO TERMO ADITIVO: ESTIMADO EM R$ 40.441,62 (quarenta mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção dos serviços da administração – ATIVIDADE - 03.06.04.122.0418.2.003 / Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica -3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 18/12/2025.
PROCESSO: 4.359/2024

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:61C9E70D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2025.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 06.085.215/0001-39.
CONTRATADO: EVA PEREIRA DE SOUSA NETA GIL, CPF n° 037.XXX.XXX-58.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TROMBAS/GO.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 1º (SEGUNDO) DIA ÚTIL, APÓS O VENCIMENTO DE CADA MÊS.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR/MATERIAL DE CONSUMO: 09.30.12.306.6602.2.014 3.3.90.30 FICHA:354.
DATA ASSINATURA: 30/12/2025.
PROCESSO: 4.474/2024

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:35C50BED

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2025.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 06.085.215/0001-39.
CONTRATADO: QUILVA BADIA DA COSTA DIAS, CPF N° 000.XXX.XXX-42.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TROMBAS/GO.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 1º (SEGUNDO) DIA ÚTIL, APÓS O VENCIMENTO DE CADA MÊS.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/ OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA: 09.30.12.361.1218.2.013 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 30/12/2025.
PROCESSO: 4.389/2025

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:41A10948

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2024.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2024.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 06.085.215/0001-39.
CONTRATADO: JDR ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI; CNPJ: 11.831.555/0001-00.
OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL NA ELABORAÇÃO DOS BALANCETES MENSAIS E TODOS OS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS EXIGIDOS PELA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, UTILIZANDO PARA TANTO O SISTEMA OPERACIONAL SOFT UTILIZADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TROMBAS - GO, CUJO CONTRATO SE PRETENDE PRORROGAR.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 2º (SEGUNDO) DIA ÚTIL, APÓS O VENCIMENTO DE CADA MÊS.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE/ OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA: 10.20.18.541.1519.1.023 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 30/12/2025.
PROCESSO: 4.396/2025

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:D525D2AA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4° QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 065/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

EXTRATO DO 4° QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 065/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.57, INCISO II.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TROMBAS – GO; CNPJ: 25.004.771/0001 - 88.
CONTRATADO: COOPERMONTI – COOPERATIVA MISTA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE MONTIVIDIU DO NORTE/GO, CNPJ Nº 15.775.714/0001- 49.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É O 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 065/2022, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLARES, CUJO CONTRATO SE PRETENDE PRORROGAR.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
VALOR DO TERMO ADITIVO: PERMANECE O VALOR GLOBAL DO CONTRATO IRREAJUSTÁVEL E SEM

ALTERAÇÕES, ESTIMADO EM R$ 2.096.015,94 (DOIS MILHÕES, NOVENTA E SEIS MIL, QUINZE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 09.30.12.361.1218.2.013/ OUTROS SERVIÇOS DE QUARTOS – PESSOA JURIDICA - 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 30/12/2025.
PROCESSO: 4.430/2025.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:B015C8A5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2026.

FUNDAMENTAÇÃO: O INCISO I, DO ART. 75, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TROMBAS/GO.
CONTRATADA: PHOENIX SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ Nº 63.680.669/0001-91.
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE PERIFÉRICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, NOVOS E DE PRIMEIRO USO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TROMBAS/GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/01/2026 A 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS DIA ATÉ O 30 (TRIGÉSIMO) DIA DO MÊS SUBSEQUENTE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E O ATESTE PELO SETOR COMPETENTE, MEDIANTE DEPÓSITO NA SEGUINTE CONTA BANCÁRIA DA DETENTORA DO CONTRATO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 58.492,60 (CINQUENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS.)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/ MATERIAL DE CONSUMO: 09.30.12.361.1218.2.013 3.3.90.30 FICHA:366.
DATA ASSINATURA: 06/01/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025-FME
PROCESSO: 4.493/2025.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:59AFE09D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026.

FUNDAMENTAÇÃO: O INCISO I, DO ART. 75, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TROMBAS/GO.
CONTRATADA: PHOENIX SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ Nº 63.680.669/0001-91.
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TROMBAS/GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/01/2026 A 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS DIA ATÉ O 30 (TRIGÉSIMO) DIA DO MÊS SUBSEQUENTE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E O ATESTE PELO SETOR COMPETENTE, MEDIANTE DEPÓSITO NA SEGUINTE CONTA BANCÁRIA DA DETENTORA DO CONTRATO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 30.175,00 (TRINTA MIL E CENTO E SETENTA E CINCO REAIS.)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/ MATERIAL DE CONSUMO: 09.30.12.361.1218.2.013 3.3.90.30 FICHA: 366.
DATA ASSINATURA: 06/01/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025-FME
PROCESSO: 4.494/2025.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:CCB99889

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 116/2026

A Comissão de Licitação torna público a **revogação do** Pregão Presencial nº 116/2026, que tem como objeto a contratação de empresa especializada, por registro de preço, para locação de mesas, cadeiras e forros de mesa para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo.
Justicativa: Após reavaliação das demandas e necessidades desta Secretaria, verificou-se que, no presente momento, não há mais necessidade de contratação do referido objeto para o exercício de 2026, conforme despacho do Secretário Municipal de Turismo.
Maiores Informações:
E-MAIL: cpl@abadiania.go.gov.br

Publicado por:
Claudete de Souza Ramos
Código Identificador:63E13790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 135/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 135/2026.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA E CONVENIENCIA GO 474 LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
VALOR GLOBAL: R$ 2.361,00 (DOIS MIL E TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS).
VIGÊNCIA: 09/10/2026 À 31/12/2026.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 103/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 22 DE OUTUBRO 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:71F53EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 80/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 80/2026.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: CLIPER COMERCIO DE PAPEIS E SERVICOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO 1 FREEZER HORIZONTAL E 01 FORNO INDUSTRIALPARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR GLOBAL: R$. 6.140,00 (SEIS MIL E CENTO E QUARENTA REAIS).
FUNDAMENTO: ATO DE DISPENSA 80/2026
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:184E553C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 218/2026

Contrato de Prestação de Serviço nº 218/2026. OBJETIVO: Constitui o objeto contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de acolhimento institucional em Residência Inclusiva, em regime de atendimento integral (24 horas), destinada ao acolhimento de pessoa adulta com deficiência (PCD), na faixa etária de 18 a 59 anos, em situação de vulnerabilidade social, em cumprimento à ordem judicial**.. Valor Total:** R$ **128.400,00**. **Vigência:** 22/10/2026 a 22/10/2027. **Recursos: 08.244.4012.4.015.3.3.90.39.50** - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - **Fonte – 100. Contratante**: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratada**: **HUMANIZA RESIDÊNCIA PARA IDOSOS LTDA ME. Data**: 22/10/2026. **Signatário: (contratante)**: **ADRIANA SILVA DE SOUZA**, GESTORA DO FMAS.

Publicado por:
Dayhane Torres Dias
Código Identificador:6D1BC742

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2° ADITIVO CONTRATO 109-2025

CONTRATO: 109/2025 DERIVADO DO CREDENCIAMENTO N° 01/2025
PROCESSO: 5634/2026
CONTRATANTE: FMS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) JANDAIA-GO, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ N° 10.472.663/0001-62.
CONTRATADA: B G V SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ SOB O N° 40.121.461/0001-37.
ASSINATURA- 01 DE OUTUBRO DE 2026.
VIGÊNCIA: 01/10/2026 A 31/12/2026
OBJETO DE CONTRATAÇÃO- HABILITAR E CREDENCIAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE – PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO PUBLICO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – JANDAIA-GO.
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

JANDAIA- GO, 22 DE OUTUBRO DE 2026.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:56BFDDCA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 753, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

LEI DE Nº 753, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Inclui datas de programação religiosa da Paróquia Nossa Senhora das Graças no calendário oficial de eventos do Município de Portelândia/GO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso da competência e das atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica e no cumprimento ao que estiver disposto no seu Regimento Interno, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de eventos do Município de Portelândia/GO as seguintes datas de programação religiosa da Paróquia Nossa Senhora das Graças:

• **Festa do Milho** – realizada no terceiro fim de semana do mês de abril;
• **Arraiá das Graças** – realizado no terceiro fim de semana do mês de junho;
• **Baile da Semente** – realizado no terceiro sábado do mês de setembro;
• **Festa da Padroeira Nossa Senhora das Graças** – realizada anualmente de 15 a 30 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2026.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:D0DD025E

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 754, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

LEI DE Nº 754, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza doação da imagem da Nossa Senhora Aparecida para a Paróquia Nossa Senhora das Graças, da Cidade de Portelândia/GO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso da competência e das atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica e no cumprimento ao que estiver disposto no seu Regimento Interno, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica autorizado a doação da imagem de Nossa Senhora Aparecida, com registro patrimonial da Prefeitura Municipal nº 3.179, para a Paróquia Nossa Senhora das Graças, da Cidade de Portelândia/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2026.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:2E914293

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 755, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

LEI DE Nº 755, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a outorgar, mediante procedimento licitatório, concessão de direito real de uso de bem imóvel, na forma que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso da competência e das atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica e no cumprimento ao que estiver disposto no seu Regimento Interno, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a outorgar, na forma da Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, do Decreto-Lei nº 271/1967, da Lei nº 14.133/2021 e em atendimento à Resolução Normativa nº 02 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, mediante a imposição de encargos, após o competente procedimento licitatório, na modalidade Concorrência, a Concessão de Direito Real de Uso aos vencedores do certame, em relação ao espaço público destinado à utilização dos 03 (três) quiosques situados na praça Ângelo Manoel Batista na cidade de Portelândia/GO.

§1º A Concessão de Direito Real de Uso terá prazo determinado de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante a celebração de termo aditivo, a critério do Chefe do Poder Executivo e de comum acordo entre as partes.

§2º A Concessionária será selecionada através de licitação na modalidade Concorrência, da qual deverão constar os encargos, o prazo de seu cumprimento e a cláusula de reversão.

§3º Após o transcurso do prazo de 05 (cinco) anos após a concessão, sem que se perfectibilize, a critério da Administração Pública Municipal, a prorrogação da Concessão de Direito Real de Uso, ocorrerá, automaticamente, a reversão do bem para o Município, sem qualquer hipótese de indenização ou reparação de danos à empresa Concessionária.

§4º Às concessionárias vencedoras, caberá a execução, às suas expensas, de estruturação do local, com incorporação ao imóvel, sem que haja modificação definitiva da arquitetura dos quiosques, não cabendo ao concessionário qualquer restituição dos investimentos realizados ao final do prazo da concessão, salvo a retirada, quando possível, das benfeitorias que tenha realizado.
§ 5º A área mencionada no art. 1º desta Lei não poderá ser destinada para outros fins, que não sejam os propostos pela Administração Pública Municipal, definidos nesta Lei, no Edital da Licitação e os constantes em Termo de Compromisso imposto pelo Município.

§ 6º A Administração Pública Municipal poderá efetuar as devidas fiscalizações para averiguar o fiel cumprimento aos termos da Concessão de Direito Real de Uso firmados com as Concessionárias.

§ 7º Comprovado o desvio da finalidade do objeto da concessão de direito real de uso, o Município poderá intervir e revogá-la prontamente, revertendo-lhe a posse, automaticamente, sem que subsista qualquer direito de indenização ou pagamento à Concessionária, salvo a retirada, quando possível, das benfeitorias que tenha realizado.

Art. 2º A concessão de direito real de uso de bem imóvel descrita nesta Lei, é pessoal e intransferível.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2026.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:AF6D49B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 1379/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo FME n. 1379/2026

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de aquisição de generos alimentícios para atender as necessidades dos eventos: DIA DAS CRIANÇAS , FORMAÇÃO CONTINUADA E DIA DOS PROFESSORES**,** no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de **aquisição de generos alimentícios**, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação de **aquisição de generos alimentícios para atender as necessidades dos eventos: DIA DAS CRIANÇAS, FORMAÇÃO CONTINUADA E DIA DOS PROFESSORES**, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 6.032,46 (seis mil e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos)**, objeto do Processo Administrativo de n. **1379/2026.**

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAXWELLL DE FREITAS MARQUES (COMERCIAL GOIAS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **37.865.870/0001-33**, estabelecida na **AVENIDA GOIAS**, **QUADRA 32 E LOTE 08**, Setor/Bairro **NORTE**, na cidade de **PORTELÂNDIA/GO**, CEP: **75.843-000**, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **318**, Sub Elemento: **07**, Recurso: **Fundo Municipal de Educação - Movimento**

Educação (25%) – Recursos de impostos e de transferência de impostos – Educação.) - Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA-GO, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:3F08D0C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 1394/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo FME n. 1394/2026
"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de aquisição de **material e serviços** para **manutenção e conservação de veículo**, **Onibus placa SCH-7J83,** no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de aquisição de **material e serviço** para **manutenção e conservação de veículo,** para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação de aquisição de **material e serviços** para **manutenção e conservação de veículo**, **Onibus placa SCH-7J83**, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, sendo o valor de **PEÇAS/MATERIAIS** em **R$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais)**, no valor de **SERVIÇOS** em **R$ 100,00 (cem reais),** totalizando no valor global de **R$ 1.490,00 (um mil, quatrocentos e noventa reais),** objeto do Processo Administrativo de n. **1394/2026.**

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PECAS MECANICA E ELETRICA CONFIANCA LTDA (AUTO PECAS MECANICA E ELETRICA CONFIANCA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **09.115.515/0001-01,** estabelecida na **AV GOIAS**, **SN, QUADRA 29, LOTE 13A,** Setor/Bairro **SETOR SUL**, na cidade de **PORTELANDIA/GO**, CEP: **75.843-000**, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.068 - 3.3.90.30**, Ficha: **329**, Sub Elemento: **39**, **35.35.12.361.0021.2.068 - 3.3.90.39**, Ficha: **331**, Sub Elemento: **19,** Recurso: **Transferência de Convênios – Estado/Educação - Programa Estadual de Transporte Escolar (Convênio com Estado de Goiás) -** Fonte de Recursos: **124**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA-GO, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:3C750C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA - PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 1395/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo FME n. 1395/2026

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de aquisição de material e serviços para manutenção e conservação de veículo, VAN PLACA TFG-3C79 no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de aquisição de **material e serviço** para **manutenção e conservação de veículo,** para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação de aquisição de **material e serviços** para **manutenção e conservação de veículo**, **VAN PLACA TFG-3C79**, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, sendo o valor de **PEÇAS/MATERIAIS** em **R$ 95,00 (noventa e cinco reais)**, no valor de **SERVIÇOS** em **R$ 120,00 (trezentos reais),** totalizando no valor global de **R$ 215,00 (duzentos e quinze reais),** objeto do Processo Administrativo de n. **1395/2026.**

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PECAS MECANICA E ELETRICA CONFIANCA LTDA (AUTO PECAS MECANICA E ELETRICA CONFIANCA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **09.115.515/0001-01,** estabelecida na **AV GOIAS**, **SN, QUADRA 29, LOTE 13A,** Setor/Bairro **SETOR SUL**, na cidade de **PORTELANDIA/GO**, CEP: **75.843-000**, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.068 - 3.3.90.30**, Ficha: **329**, Sub Elemento: **39**, **35.35.12.361.0021.2.068 - 3.3.90.39**, Ficha: **331**, Sub Elemento: **19,** Recurso: **Transferência de Convênios – Estado/Educação - Programa Estadual de Transporte Escolar (Convênio com Estado de Goiás) -** Fonte de Recursos: **124**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA-GO, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:D84617F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 1397/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo FME n. 1397/2026

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de aquisição de material e serviços para manutenção e conservação de veículo, Onibus placa SCH-3H93 no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de aquisição de **material e serviço** para **manutenção e conservação de veículo,** para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação de aquisição de **material e serviços** para **manutenção e conservação de veículo**, **Onibus placa SCH-3H93**, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, sendo o valor de **PEÇAS/MATERIAIS** em **R$ 1.370,00 (um mil trezentos e setenta reais)**, no valor de **SERVIÇOS** em **R$ 300,00 (trezentos reais),** totalizando no valor global de **R$ 1.490,00 (um mil e quatrocentos e noventa reais),** objeto do Processo Administrativo de n. **1397/2026.**

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PECAS MECANICA E ELETRICA CONFIANCA LTDA (AUTO PECAS MECANICA E ELETRICA CONFIANCA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **09.115.515/0001-01,** estabelecida na **AV GOIAS**, **SN, QUADRA 29, LOTE 13A,** Setor/Bairro **SETOR SUL**, na cidade de **PORTELANDIA/GO**, CEP: **75.843-000**, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.068 - 3.3.90.30**, Ficha: **329**, Sub Elemento: **39**, **35.35.12.361.0021.2.068 - 3.3.90.39**, Ficha: **331**, Sub Elemento: **19,** Recurso: **Transferência de Convênios – Estado/Educação - Programa Estadual de Transporte Escolar (Convênio com Estado de Goiás) -** Fonte de Recursos: **124**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA-GO, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:B977516C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2026-FMS

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 46/2026-FMS
Processo nº 31**/2026**

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, Código de Endereço Postal nº 75.843-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **Marcela Morais Oliveira**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 999.***.***-91, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **MAXWELLL DE FREITAS MARQUES-ME (COMERCIAL GOIAS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 37.865.870/0001-33, estabelecida na Av. Goiás, s/nº, Qd. 32, Lote 08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representada neste ato pelo Sr. **Maxwell De Freitas Marques,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 556.***.***-72, residente e domiciliando no CEP: 75.843-000, em Portelândia/GO, denominado simplesmente **CONTRATADA**.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é aquisição de gêneros alimentícios para alimentação da merenda escolar destinada à Escola Maternal Dona Levinda Maria de Resende, Escola Maternal Dona Levinda Maria de Resende em tempo integral e Escola Professora Celma Pereira Borges, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme o termo de referência do processo licitatório e a tabela do Anexo I.

As execuções do objeto contratual serão conforme especificadas no Termo de Referência e na tabela do anexo contratual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá mediante pregão eletrônico, com fulcro no art. 28, inciso I, c/c o art. 6º, XLI da Lei Federal de nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos, constante do Processo Administrativo de nº 31/2026**,** elegendo o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

VIGÊNCIA: O contrato de aquisição de gêneros alimentícios terá vigência, a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2026, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do contrato é de **R$ 739.305,32** (Setecentos e Trinta e Nove Mil e Trezentos e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.306.0021.2.067 - 3.3.90.30.00, Ficha: 305, Sub Elemento: 07. Fonte de Recurso/Destinação: 101/000.

DATA DA ASSINATURA: aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2026.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:50B0036F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 05, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA N° 05, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação da equipe responsável pela elaboração, implementação, acompanhamento e monitoramento da Política Municipal de Alfabetização no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Portelândia/GO e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como o disposto no Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, e tendo em vista a necessidade de fortalecer a governança e a articulação das ações da Política Municipal de Alfabetização;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a capacidade institucional da Secretaria Municipal de Educação para a elaboração, implementação, acompanhamento e monitoramento das ações da Política Municipal de Alfabetização;
CONSIDERANDO a importância da articulação entre a gestão educacional, a coordenação pedagógica, a formação continuada e o acompanhamento das unidades escolares para a garantia do direito à alfabetização;
CONSIDERANDO a necessidade de organizar, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a equipe responsável pela condução e desenvolvimento das ações da Política Municipal de Alfabetização;

RESOLVE:
Art. 1º Designar, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Portelândia, a equipe responsável pela elaboração, implementação, articulação, formação, acompanhamento e monitoramento das ações da Política Municipal de Alfabetização.
Art. 2º A equipe de que trata esta Portaria será composta pelos seguintes profissionais/funções:
I – Secretário(a) Municipal de Educação;
II – Coordenador(a) Municipal do Ensino Fundamental;

III – Articulador(a) Municipal;
IV – Formador(a) Municipal de Gestão;
V – Formador(a) Municipal de Alfabetização;
VI – Formador(a) Municipal de Educação Infantil.
Art. 3º Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Educação:
I – assegurar as condições institucionais para a implementação da Política Municipal de Alfabetização;
II – coordenar as ações da política no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;
III – promover a articulação entre os diferentes setores e profissionais envolvidos;
IV – acompanhar os resultados e as estratégias destinadas à garantia da alfabetização das crianças da rede municipal.
Art. 4º Compete ao(à) Coordenador(a) Municipal do Ensino Fundamental:
I – coordenar pedagogicamente as ações relacionadas à alfabetização no Ensino Fundamental;
II – acompanhar a implementação das ações nas unidades escolares;
III – articular as ações da política com o planejamento pedagógico da rede;
IV – acompanhar indicadores e resultados relacionados à alfabetização.
Art. 5º Compete ao(à) Articulador(a) Municipal:
I – articular as ações da Política Municipal de Alfabetização entre a Secretaria Municipal de Educação, as unidades escolares e os profissionais da rede;
II – mobilizar os profissionais envolvidos nas ações da política;
III – acompanhar e monitorar a execução das ações;
IV – apoiar a comunicação e a articulação entre os diferentes atores responsáveis pela implementação da política.
Art. 6º Compete ao(à) Formador(a) Municipal de Gestão:
I – apoiar a formação das equipes gestoras das unidades escolares;
II – desenvolver ações formativas relacionadas à gestão e à implementação da Política Municipal de Alfabetização;
III – apoiar as equipes gestoras no acompanhamento das ações e dos resultados de aprendizagem.
Art. 7º Compete ao(à) Formador(a) Municipal de Alfabetização:
I – desenvolver e acompanhar ações de formação continuada relacionadas à alfabetização;
II – apoiar professores e equipes pedagógicas na implementação das estratégias de alfabetização;
III – contribuir para o acompanhamento dos processos de ensino e aprendizagem;
IV – apoiar a análise dos resultados das avaliações e a definição de estratégias pedagógicas.
Art. 8º Compete ao(à) Formador(a) Municipal de Educação Infantil:
I – desenvolver ações de formação continuada voltadas aos profissionais da Educação Infantil;
II – apoiar práticas pedagógicas que favoreçam o desenvolvimento integral das crianças e as aprendizagens necessárias ao processo de alfabetização;
III – articular as ações da Educação Infantil às estratégias da Política Municipal de Alfabetização.
Art. 9º Os profissionais designados nesta Portaria atuarão de forma articulada, no âmbito de suas respectivas atribuições, com vistas ao fortalecimento da capacidade institucional da Secretaria Municipal de Educação para a elaboração e implementação da Política Municipal de Alfabetização.
Art. 10. Os nomes dos profissionais designados, o regime de trabalho, a carga horária dedicada e suas respectivas funções constam no Relatório Técnico anexo que integra esta Portaria.
Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (22/10/2026).

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I – RELATÓRIO TÉCNICO DE ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA

Secretaria Municipal de Educação do Município de Portelândia/GO

1. APRESENTAÇÃO

O presente Relatório Técnico tem por finalidade apresentar a estrutura administrativa e pedagógica constituída no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Portelândia, para fortalecer a capacidade institucional de elaboração, implementação, acompanhamento e monitoramento das ações da Política Municipal de Alfabetização.

A estrutura está organizada de forma articulada, envolvendo a gestão da Secretaria Municipal de Educação, a coordenação do Ensino Fundamental, a articulação municipal e profissionais responsáveis pelas ações de formação nas áreas de gestão, alfabetização e Educação Infantil.

2. ESTRUTURA RESPONSÁVEL, ALOCAÇÃO DE SERVIDORES E REGIME DE TRABALHO

Conforme requisitos exigidos para comprovação institucional da política de alfabetização, apresenta-se a relação do quantitativo de cargos, servidores designados, vínculo, regime de trabalho e tempo dedicado às atividades de alfabetização:

Articulador(a) Municipal
Nome do Servidor: Adriele Resende dos Santos
Tempo Dedicado à Alfabetização: 20 horas
Formador(a) Municipal de Gestão
Nome do Servidor: Patrícia Maria de Oliveira
Tempo Dedicado à Alfabetização: 10 horas
Formador(a) Municipal de Alfabetização
Nome do Servidor: Maria Aparecida Carrijo Rodrigues Rezende
Tempo Dedicado à Alfabetização: 10 horas
Formador(a) Municipal de Educação Infantil
Nome do Servidor: Fláviane Alves Resende
Tempo Dedicado à Alfabetização: 10 horas

3. ORGANOGRAMA E FLUXO DE ORGANIZAÇÃO

Secretário(a) Municipal de Educação
Coordenador(a) Municipal do Ensino Fundamental
Articulador(a) Municipal
Formador(a) Municipal de Gestão
Formador(a) Municipal de Alfabetização
Formador(a) Municipal de Educação Infantil
Equipas Gestoras e Pedagógicas das Unidades Escolares
Professores e Estudantes.
Esse fluxo possibilita a articulação entre a gestão da política, a coordenação pedagógica, a formação continuada e a implementação das ações nas unidades escolares.

4. ORGANIZAÇÃO E ATRIBUIÇÕES GERAIS

Secretário(a) Municipal de Educação: Gestão institucional, definição de estratégias, garantia das condições para implementação da política e acompanhamento dos resultados.
Coordenador(a) Municipal do Ensino Fundamental: Coordenação pedagógica das ações do Ensino Fundamental e acompanhamento da implementação das estratégias de alfabetização.
Articulador(a) Municipal: Articulação, mobilização, acompanhamento e monitoramento das ações da política junto à rede municipal.
Formador(a) Municipal de Gestão: Formação e apoio às equipes gestoras para implementação e acompanhamento das ações da política.
Formador(a) Municipal de Alfabetização: Formação, orientação e acompanhamento das práticas pedagógicas relacionadas à alfabetização.
Formador(a) Municipal de Educação Infantil: Formação e acompanhamento das ações pedagógicas da Educação Infantil relacionadas ao desenvolvimento das aprendizagens que fundamentam o processo de alfabetização.

5. AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA EQUIPE

A equipe responsável desenvolve, de forma articulada, ações destinadas a:
Elaborar e organizar estratégias da Política Municipal de Alfabetização;
Orientar as equipes gestoras e pedagógicas das unidades escolares;
Promover formação continuada dos profissionais da educação;
Acompanhar a implementação das ações de alfabetização;
Monitorar indicadores e resultados de aprendizagem;
Analisar resultados de avaliações educacionais;
Identificar necessidades pedagógicas da rede;
Apoiar a definição de estratégias de intervenção;
Articular as ações da Secretaria Municipal de Educação com as unidades escolares;
Acompanhar a execução das ações planejadas;
Fortalecer a capacidade técnica e pedagógica da rede municipal.

6. EVIDÊNCIAS DOCUMENTAIS

Para comprovação da estrutura apresentada, integram este relatório os seguintes documentos anexos:

Portaria Municipal de designação da equipe;
Organograma funcional;
Relação nominal, vínculo e carga horária dedicada dos profissionais;
Documentos de nomeação, designação ou lotação dos servidores;
Registros das ações de formação, acompanhamento e monitoramento realizadas.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A estrutura apresentada demonstra a organização administrativa e pedagógica da Secretaria Municipal de Educação para o desenvolvimento da Política Municipal de Alfabetização, reunindo profissionais responsáveis pela gestão, coordenação, articulação, formação, acompanhamento e monitoramento das ações.

A constituição dessa equipe amplia a capacidade institucional do município para planejar, implementar, acompanhar e avaliar ações destinadas à garantia do direito à alfabetização das crianças da rede municipal de ensino.

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:623A4B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 06, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA N° 06, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a instituição do Comitê Estratégico Municipal do Compromisso – CEMC no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como o disposto no Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, e tendo em vista a necessidade de fortalecer a governança e a articulação das ações da Política Municipal de Alfabetização;

RESOLVE:
Art. 1º Dispor sobre a instituição do **Comitê Estratégico Municipal do Compromisso – CEMC**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a fim de realizar a governança da formulação, articulação, implementação e acompanhamento da **Política Municipal de Alfabetização**, em consonância com os objetivos do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.
Art. 2º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o **Comitê Estratégico Municipal do Compromisso – CEMC**, composto pelos representantes indicados no artigo 3º desta Portaria.
Art. 3º Compete ao CEMC:
I – apreciar e contribuir para a formulação da **Política Municipal de Alfabetização**;
II – apreciar e acompanhar o planejamento das ações da Política Municipal de Alfabetização;
III – apreciar relatórios e informações referentes ao monitoramento da implementação da política, programas e ações no âmbito do município;
IV – sistematizar dados e subsidiar a tomada de decisões relacionadas à alfabetização;
V – promover a articulação entre os diferentes segmentos representados no Comitê, fortalecendo o regime de colaboração e a participação social;
VI – acompanhar as ações relacionadas à garantia do direito à alfabetização das crianças da rede municipal de ensino;
VII – apresentar propostas e sugestões para o fortalecimento da Política Municipal de Alfabetização;
VIII – contribuir para a identificação de desafios e para a proposição de estratégias de enfrentamento;
IX – acompanhar os resultados e indicadores relacionados à alfabetização no município;
X – exercer outras atribuições relacionadas à sua finalidade.
Art. 4º O CEMC será composto por:
I – o(a) Secretário(a) Municipal de Educação, que o coordenará;
II – o(a) Articulador(a) Municipal do Compromisso, que exercerá a função de Coordenador(a) Executivo(a);
III – 1 (um/uma) representante dos professores da Educação Infantil;
IV – 1 (um/uma) representante dos professores dos anos de alfabetização;
V – 1 (um/uma) Coordenador(a) Pedagógico(a);
VI – 1 (um/uma) Diretor(a) Escolar;
VII – 1 (um/uma) representante da Educação Especial;
VIII – 1 (um/uma) representante da Educação Indígena e Quilombola, quando o município ofertar essa modalidade de ensino;
IX – 1 (um/uma) representante do Conselho Municipal de Educação;
X – 1 (um/uma) representante de Pais/Responsáveis – Sociedade Civil.
Parágrafo único. Os membros do CEMC serão designados por ato próprio da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 5º O CEMC reunir-se-á, em caráter ordinário, trimestralmente, e, em caráter extraordinário, mediante convocação de seu Coordenador ou de quem o substitua.
§1º O quórum de reunião do CEMC é de maioria absoluta de seus membros, e o quórum de aprovação é de maioria simples.
§ 2º Na hipótese de empate, além do voto ordinário, o Coordenador do CEMC terá direito ao voto de qualidade.
§ 3º O Coordenador do CEMC poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades, públicos ou privados, para participar de reuniões, sem direito a voto.
Art. 6º A Coordenação Executiva do CEMC será exercida pelo(a) Articulador(a) Municipal do Compromisso, a quem caberá apoiar a organização das reuniões, a sistematização das informações e o acompanhamento dos encaminhamentos definidos pelo Comitê.
Art. 7º A participação no CEMC será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
Art. 8º Os membros do CEMC que se encontrarem no município sede das reuniões poderão participar presencialmente ou, quando definido pela Coordenação, por meio de videoconferência.
Art. 9º O CEMC deverá elaborar o seu **Regimento Interno**, definindo as competências, a organização, o funcionamento e os procedimentos para o desenvolvimento de suas atividades, no prazo de **90 (noventa) dias** após a publicação desta Portaria.
Art. 10. As deliberações do CEMC serão registradas em ata, contendo a pauta, os assuntos discutidos, os encaminhamentos e, quando houver, as decisões tomadas pelos membros.
Parágrafo único. A ata das reuniões deverá ser disponibilizada para ciência dos membros do CEMC e, quando couber, publicada no portal oficial da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 11 Ficam designados para compor o **Comitê Estratégico Municipal do Compromisso – CEMC**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Portelândia, os seguintes representantes:

REPRESENTAÇÃO	NOME DO(A) REPRESENTANTE	FUNÇÃO
Secretaria Municipal de Educação	Marcela Morais Oliveira	Coordenador(a) do CEMC
Secretaria Municipal de Educação	Adriele Resende dos Santos	Coordenador(a) Executivo(a) / Articulador(a) Municipal do Compromisso
Professores da Educação Infantil	Flaviane Alves Resende	Membro
Professores dos anos de alfabetização	Maria Aparecida Carrijo Rodrigues Rezende	Membro
Coordenação Pedagógica	Patrícia Maria Oliveira	Membro
Direção Escolar	Heliamar Sousa Silva Resende	Membro
Educação Especial	Sandra Araújo Nunes	Membro
Conselho Municipal de Educação	Ryta Kássia Rodrigues Silva	Membro
Pais/Responsáveis – Sociedade Civil	Katia Braz Borges	Membro

*** Quando o município ofertar essa modalidade de ensino**, conforme a composição prevista para o CEMC.
Art. 12 Os membros designados exercerão suas funções no CEMC observando as atribuições estabelecidas na Portaria nº 05/2026 e no Regimento Interno do Comitê, quando aprovado.
Art. 13 A participação dos membros no CEMC será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.
Art. 14 O mandato dos membros será de **02 (dois) anos**, permitida a recondução, conforme estabelecido no Regimento Interno do CEMC.
Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (22/10/2026).

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:63FFE52B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 07, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA N° 07, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Aprova e institui o Plano de Comunicação da Política Municipal de Alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino do Município de Portelândia/GO e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como a legislação de regência;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a transparência, a mobilização social e a circulação interna e externa de informações sobre as ações para garantia do direito à alfabetização no Município;
CONSIDERANDO o alinhamento com a Política de Alfabetização do Território/Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovado e instituído o Plano de Comunicação da Política Municipal de Alfabetização de Portelândia, que visa orientar as estratégias de comunicação interna e externa da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º O Plano de Comunicação aprovado por esta Portaria consta sob a forma de Anexo Único, integrando este ato normativo para todos os fins institucionais e pedagógicos.
Art. 3º O Plano contempla em sua estrutura:
I – Objetivos da comunicação interna e externa;
II – Identificação e delimitação dos públicos-alvo;
III – Canais de comunicação oficiais e seus respectivos fluxos;
IV – Periodicidade e cronograma das ações comunicacionais;
V – Estratégias de mobilização da rede de ensino e da comunidade escolar;
VI – Mecanismos de divulgação e prestação de contas dos resultados de aprendizagem.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (22/10/2026).

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:ADA85380

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2952/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2952/2026

"Declara DISPENSÁVEL de licitação solicitação/aquisição de materias para manutenção para : MÁQUINA DE MEIO FIO, junto a esta secretaria, no interesse da secretaria municipal de Urbanismo.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de aquisição de materiais para manutenção para maquina de meio fio, de uso da secretaria municipal de urbanismo

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação para solicitação/aquisição de materiais para manutenção de maquina de meio fio, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).** objeto do Processo Administrativo de n. 2952/2026

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **AUTO PECAS MECANICA E ELETRICA CONFIANCA LTDA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 09.115.515/0001-01, estabelecida na AV GOIAS, QUADRA29 LOTE 13A. SETOR SUL, PORTELANDIA/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento **Manutenção das Atividades da Limpeza Pública 03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.30**Ficha: **106**, Sub Elemento: **25,**Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento **Manutenção das Atividades da Limpeza Pública03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.39** Ficha: **108**, Sub

Elemento: **17,** recurso: **Recursos de Compensações Financeiras de Recursos Naturais** Fonte de Recursos: **170**, Destinação de Recurso: **074 – Fundo Especial do Petróleo (FEP),** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELANDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:CE59D1E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2953/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2953/2026

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação Solicitação/Aquisição De Peças e Serviços Para Manutenção De Veículos: VW 26.280.04PLACA ONS 9H44, junto a esta secretaria, no interesse da secretaria municipal de transportes.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de aquisição de peças e serviços para manutenção de veículos, de uso da secretaria municipal de transportes.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação para solicitação/aquisição de peças e serviços para manutenção de veículos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 920,00 (novecentos e vinte reais).** objeto do Processo Administrativo de n. 2953/2026

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **AUTO PECAS MECANICA E ELETRICA CONFIANCA LTDA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 09.115.515/0001-01, estabelecida na AV GOIAS, QUADRA29 LOTE 13A. SETOR SUL, PORTELANDIA/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30**Ficha: **133**, Sub Elemento: **39,** Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.39** Ficha: **135**, Sub Elemento: **19,**recurso: **Recursos de Compensações Financeiras de Recursos Naturais** Fonte de Recursos: **170**, Destinação de Recurso: **074 – Fundo Especial do Petróleo (FEP),** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELANDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:80D47F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2954/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2954/2026

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação Solicitação/Aquisição De Peças e Serviços Para Manutenção De Veículos: S10 2.4 PLACA JSB 1928, junto a esta secretaria, no interesse da secretaria municipal de transportes.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de aquisição de peças e serviços para manutenção de veículos, de uso da secretaria municipal de transportes.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação para solicitação/aquisição de peças e serviços para manutenção de veículos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 731,00 (setecentos e trinta e um reais).** objeto do Processo Administrativo de n. 2954/2026

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **AUTO PECAS MECANICA E ELETRICA CONFIANCA LTDA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 09.115.515/0001-01, estabelecida na AV GOIAS, QUADRA29 LOTE 13A. SETOR SUL, PORTELANDIA/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30**Ficha: **133**, Sub Elemento: **39,** Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.39** Ficha: **135**, Sub Elemento: **19,**recurso: **Recursos de Compensações Financeiras de Recursos Naturais** Fonte de Recursos: **170**, Destinação de Recurso: **074 – Fundo Especial do Petróleo (FEP),** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELANDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:4DACE6D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2957/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2957/2026

"Declara DISPENSÁVEL de licitação Solicitação/Aquisição De Peças e Serviços Para Manutenção De Veículos: MB ACCELO 1016PLACA REN 1B00, junto a esta secretaria, no interesse da secretaria municipal de transportes.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de aquisição de peças e serviços para manutenção de veículos, de uso da secretaria municipal de transportes.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação para solicitação/aquisição de peças e serviços para manutenção de veículos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 115,00 (cento e quinze reais).** objeto do Processo Administrativo de n. 2957/2026

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **AUTO PECAS MECANICA E ELETRICA CONFIANCA LTDA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 09.115.515/0001-01, estabelecida na AV GOIAS, QUADRA29 LOTE 13A. SETOR SUL, PORTELANDIA/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30**Ficha: **133**, Sub Elemento: **39,** Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.39** Ficha: **135**, Sub Elemento: **19,**recurso: **Recursos de Compensações Financeiras de Recursos Naturais** Fonte de Recursos: **170**, Destinação de Recurso: **074 – Fundo Especial do Petróleo (FEP),** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELANDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:477AB0A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3017/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 3017/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação de prestação de serviços para manutenção do veiculo: AMAROK BRANCA PLACA PRD 9G46, junto a esta secretaria, no interesse da secretaria municipal de transportes, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	1,0000	SERVIÇO DE CHICOTE E MÃO DE OBRA MECÂNICA
2	SERVIÇO	1,0000	ALINHAMENTO

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Em casos de duvidas interessados entrar em contato através do whatsapp: (64) 3666-1159.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

CAROLAINE CRISTINA S. JESUS
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:994E38E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3019/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 3019/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação de peças e serviços para manutenção do veiculo: AMAROK BRANCA PLACA PRD 9G46, JUNTO A ESTA SECRETARIA, NO INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	8,0000	ÓLEO 5 W30
2	UN	1,0000	FILTRO DO AR MOTOR
3	UN	1.000	FILTRO DE COMBUSTIVEL
4	UN	1.000	FILTRO DE OLEO MOTOR
5	UN	1.000	FILTRO DE AR CONDICIONADO
6	UN	1.000	HIGIENIZADOR DO AR CONDICIONADO
7	UN	1.000	COLA SILICONE
8	BALDE	2.000	LITROS DE OLEO 80W
9	LT	2.000	OLEO ATF
10	UN	1.000	SETOR DE DIREÇÃO HIDRAULICO

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Em casos de duvidas interessados entrar em contato através do whatsapp: (64) 3666-1159.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

CAROLAINE CRISTINA S. JESUS
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:3C78D44C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS
JUSTIFICATIVA DA NÃO EXIGÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 009

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Primeiro Conselho Comunitário de Segurança e Direitos Humanos de Quirinópolis – Goiás – CONSEG
CNPJ: 04.033.328/0001-65
OBJETO DA PARCERIA: Promover o fortalecimento da estrutura operacional e das condições de atendimento do 5º Batalhão de Polícia Militar Rodoviária – 5º BPMRv, em Quirinópolis-GO, visando à melhoria da prestação dos serviços de segurança pública, fiscalização e orientação no trânsito rodoviário de interesse da população do Município e região, mediante execução de ações de interesse público e recíproco, compreendendo, como meios necessários à consecução da proposta, a aquisição de Painel Outdoor LED P5, Totem em ACM, Estação de Hidratação e Aparelhos de Televisão discriminados no Plano de Trabalho, os quais serão incorporados ao patrimônio público, observada a legislação aplicável.
EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS MUNICIPAIS Nº: 45/2025, 54/2025 e 66/2025
VALOR GLOBAL: R$ 285.000,38 (duzentos e oitenta e cinco mil reais e trinta e oito centavos)

I – DA IDENTIFICAÇÃO E DO OBJETO
O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, Quirinópolis-GO, CEP 75.860-000, inscrito no CNPJ sob o nº 02.056.737/0001-51, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, **VALMIR ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **JUSTIFICATIVA DA NÃO EXIGÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil **PRIMEIRO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA E DIREITOS HUMANOS DE QUIRINÓPOLIS – GOIÁS – CONSEG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 04.033.328/0001-65.
A parceria tem por objeto promover o fortalecimento da estrutura operacional e das condições de atendimento do **5º Batalhão de Polícia Militar Rodoviária – 5º BPMRv**, em Quirinópolis-GO,

visando à melhoria da prestação dos serviços de segurança pública, fiscalização e orientação no trânsito rodoviário de interesse da população do Município e região, mediante execução de ações de interesse público e recíproco, compreendendo, como meios necessários à consecução da proposta, a aquisição dos equipamentos e estruturas discriminados no Plano de Trabalho.

O Plano de Trabalho contempla, dentre os meios necessários à consecução do objeto, aquisição e implantação de Painel Outdoor LED P5, Totem/Painel em ACM, Termômetro/Relógio Digital, Estação de Hidratação e aparelhos de televisão destinados às atividades operacionais, institucionais, educativas, preventivas e de atendimento desenvolvidas no âmbito do 5º BPMRv.

O valor global da parceria corresponde a **R$ 285.000,38 (duzentos e oitenta e cinco mil reais e trinta e oito centavos)**, conforme Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, com aplicação dos recursos de acordo com o plano de aplicação, cronograma de execução e demais condições constantes dos autos.

II – DA ORIGEM DOS RECURSOS E DAS ADEQUAÇÕES REALIZADAS

Os recursos destinados à execução da presente parceria são provenientes das **Emendas Parlamentares Impositivas Municipais nº 45/2025, nº 54/2025 e nº 66/2025**, consignadas no orçamento municipal para o exercício financeiro de 2026.

A **Emenda Parlamentar Impositiva nº 45/2025**, no valor de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), foi originalmente destinada à realização de ações de fomento ligadas ao CONSEG, com destinação ao 5º Batalhão da Polícia Militar Rodoviária, prevendo inicialmente a construção da sede administrativa do TOR – Tático Operacional Rodoviário.

No decorrer da análise técnico-orçamentária das emendas, foi identificada necessidade de adequação do objeto quanto à previsão de construção.

Conforme manifestação encaminhada pela Câmara Municipal de Quirinópolis, os autores da Emenda nº 45/2025 manifestaram concordância com a exclusão da previsão de construção constante do objeto originalmente apresentado, permitindo sua adequação para despesas compatíveis com o Plano de Trabalho e com a regular execução dos recursos.

Posteriormente, por meio do Ofício nº 82/2026, o Poder Executivo Municipal informou à Câmara Municipal que, dentre outras, a Emenda nº 45/2025 não demandaria correção legislativa específica, tendo em vista a existência de dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 aptas a contemplar as adequações necessárias à sua execução.

A **Emenda Parlamentar Impositiva nº 54/2025**, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), havia sido originalmente destinada ao desenvolvimento de atendimentos especializados e procedimentos clínicos e ambulatoriais relacionados ao Instituto Brasileiro de Cuidados à Vida – IBC.

Posteriormente, o autor da Emenda nº 54/2025, Vereador **Acácio Divino Vieira de Assis**, apresentou manifestação formal solicitando a regularização de sua destinação, requerendo que o valor de R$ 90.000,00 fosse direcionado ao **5º Batalhão da Polícia Militar Rodoviária – 5º BPMRv, por intermédio do Primeiro Conselho Comunitário de Segurança e Direitos Humanos de Quirinópolis – Goiás – CONSEG**.

A Câmara Municipal, por meio do Ofício nº 061/2026, registrou expressamente a concordância do autor com o redirecionamento da Emenda Parlamentar nº 54/2025, conforme solicitação formal anteriormente apresentada.

Na sequência, o Poder Executivo Municipal, por meio do Ofício nº 82/2026, informou que a Emenda nº 54/2025, assim como outras emendas relacionadas no expediente, não necessitaria de correção legislativa específica, em razão da existência de dotações orçamentárias já consignadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 capazes de comportar as adequações necessárias à execução.

A **Emenda Parlamentar Impositiva nº 66/2025**, por sua vez, possui valor global de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), contemplando diferentes destinações no âmbito da segurança pública. Deste montante, **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** foram destinados expressamente ao **5º Batalhão da Polícia Militar Rodoviária – 5º BPMRv**, por indicação do Vereador Gustavo Mourão Alves.

A Emenda nº 66/2025 prevê recursos destinados ao custeio de atividades relacionadas ao CONSEG, 50º BPM e 5º BPMRv, incluindo despesas operacionais, materiais de consumo, apoio logístico e manutenção das atividades, visando ao fortalecimento das políticas de prevenção, patrulhamento, proteção da comunidade e melhoria das condições de trabalho e da eficiência dos serviços prestados à população.

Dessa forma, considerando a documentação constante dos autos, as manifestações dos autores das emendas, a manifestação da Câmara Municipal, as providências administrativas adotadas pelo Poder Executivo e o Plano de Trabalho apresentado pela OSC, os recursos das Emendas nº 45/2025, nº 54/2025 e nº 66/2025 encontram-se reunidos para execução do objeto proposto em benefício do 5º BPMRv, observadas as demais análises técnicas, jurídicas, orçamentárias e administrativas exigíveis.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, mediante a celebração de termos de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação.

Em regra, a celebração de termos de colaboração ou de fomento é precedida de chamamento público, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência e demais princípios aplicáveis à Administração Pública.

Entretanto, a própria Lei Federal nº 13.019/2014 prevê tratamento específico para os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais.

Nos termos do **art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014**, os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais são celebrados **sem chamamento público**, observadas as demais exigências previstas na própria Lei.

No caso em análise, os recursos destinados à execução da parceria decorrem das **Emendas Parlamentares Impositivas Municipais nº 45/2025, nº 54/2025 e nº 66/2025**, enquadrando-se, portanto, na hipótese legal prevista no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

No âmbito municipal, o Decreto Municipal nº 13.362, de 09 de fevereiro de 2026, estabelece que a execução das emendas parlamentares impositivas que envolvam transferência de recursos da Administração Pública Municipal para Organizações da Sociedade Civil deverá ocorrer por meio de parceria ou fomento firmado nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, observadas as exigências legais aplicáveis.

Dessa forma, **não se mostra exigível a realização de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento**, em razão da origem parlamentar dos recursos.

Ressalta-se que a celebração sem chamamento público não afasta a necessidade de observância dos demais requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, na regulamentação municipal e nas demais normas aplicáveis à formalização, execução, acompanhamento, fiscalização e prestação de contas da parceria.

IV – DO PLANO DE TRABALHO E DAS CONDIÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA

O Plano de Trabalho apresentado pelo **PRIMEIRO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA E DIREITOS HUMANOS DE QUIRINÓPOLIS – GOIÁS – CONSEG** reúne os recursos provenientes das Emendas Parlamentares Impositivas nº 45/2025, nº 54/2025 e nº 66/2025 destinados à execução das ações relacionadas ao 5º Batalhão de Polícia Militar Rodoviária – 5º BPMRv.

O documento apresenta identificação das partes, objeto da parceria, detalhamento das aquisições, justificativa, público beneficiário, metodologia, cronograma de execução, metas, indicadores, meios de comprovação, plano de aplicação dos recursos e ações sociais vinculadas à proposta.

O Plano de Trabalho estabelece valor global de **R$ 285.000,38 (duzentos e oitenta e cinco mil reais e trinta e oito centavos)**.

A proposta prevê o fortalecimento da estrutura operacional e das condições de atendimento do 5º BPMRv, mediante implantação de soluções tecnológicas, equipamentos de comunicação visual, infraestrutura de apoio ao atendimento público e recursos audiovisuais voltados à execução de atividades preventivas, educativas, operacionais e institucionais.

Entre as metas previstas encontram-se a realização de ações de educação para o trânsito, campanhas de prevenção de acidentes, orientações preventivas a motoristas, capacitações relacionadas à direção defensiva e divulgação de alertas e informações de utilidade pública.

A formalização da parceria ficará condicionada à aprovação do Plano de Trabalho pelas instâncias administrativas competentes, à comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da OSC, à disponibilidade orçamentária e financeira, à compatibilidade das despesas e preços apresentados, à capacidade técnica e operacional da entidade e ao atendimento das demais exigências previstas na legislação aplicável.

Registra-se que a celebração sem chamamento público, por força do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, **não representa aprovação automática do Plano de Trabalho nem autorização automática para o repasse dos recursos**, permanecendo o processo sujeito às análises técnica, administrativa, orçamentária, de controle e jurídica cabíveis.

V – DO INTERESSE PÚBLICO

A parceria proposta apresenta finalidade de interesse público e social, considerando que se destina ao fortalecimento das condições operacionais, tecnológicas, institucionais e de atendimento do **5º Batalhão de Polícia Militar Rodoviária – 5º BPMRv**, com atuação no Município de Quirinópolis e região.

O Plano de Trabalho estabelece ações relacionadas à prevenção de acidentes, educação e orientação no trânsito rodoviário, divulgação de informações de utilidade pública, comunicação preventiva, apoio ao atendimento da população e fortalecimento das condições operacionais da unidade policial.

São beneficiários diretos da proposta o efetivo policial do 5º BPMRv, os condutores e usuários das rodovias, bem como os cidadãos que procuram atendimento presencial na unidade.

Indiretamente, a parceria alcança a população de Quirinópolis e região, além dos usuários da malha rodoviária, setor produtivo, transportadores e demais pessoas beneficiadas pelas ações de segurança viária, prevenção de acidentes, orientação e pronta resposta policial.

A existência das Emendas Parlamentares Impositivas e a possibilidade legal de celebração do Termo de Fomento sem chamamento público não afastam a necessidade de demonstração da regular execução da parceria, da economicidade das despesas, da rastreabilidade dos recursos, do cumprimento das metas e da posterior prestação de contas.

VI – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, **JUSTIFICA-SE A NÃO EXIGÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de Termo de Fomento entre o Município de Quirinópolis e a Organização da Sociedade Civil **PRIMEIRO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA E DIREITOS HUMANOS DE QUIRINÓPOLIS – GOIÁS – CONSEG**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.033.328/0001-65, para execução do Plano de Trabalho relacionado às **Emendas Parlamentares Impositivas Municipais nº 45/2025, nº 54/2025 e nº 66/2025**, tendo como beneficiário final o **5º Batalhão de Polícia Militar Rodoviária – 5º BPMRv**.

O Plano de Trabalho estabelece valor global de **R$ 285.000,38 (duzentos e oitenta e cinco mil reais e trinta e oito centavos)**.

A não realização de chamamento público encontra fundamento no **art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014**, tendo em vista que a parceria envolve recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais.

A presente justificativa limita-se à demonstração do fundamento legal para a celebração da parceria sem chamamento público e não substitui as demais análises necessárias à formalização do Termo de Fomento, especialmente aquelas relativas à aprovação definitiva do Plano de Trabalho, habilitação e regularidade da Organização da Sociedade Civil, disponibilidade orçamentária e financeira, compatibilidade dos custos, regularidade das adequações realizadas, análise jurídica e demais controles administrativos aplicáveis.

Para fins de publicidade, transparência e controle social, dê-se publicidade à presente justificativa pelos meios oficiais adotados pelo Município, sem prejuízo das demais exigências de transparência e rastreabilidade aplicáveis às emendas parlamentares impositivas.

Estando atendidos os demais requisitos legais e administrativos e concluídas as análises competentes, prossiga-se com os atos necessários à formalização do respectivo Termo de Fomento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Quirinópolis-GO, 22 de outubro de 2026.

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Priscilla Pereira Rocha
Código Identificador:EB4E3240

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO PREGAO ELETRÔNICO Nº 094/2026

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO
AVISO DE ADIAMENTO PREGAO ELETRÔNICO Nº 094/2026

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO, por meio de seu Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que o **PREGAO ELETRÔNICO Nº 094/2026**, o qual tem por objeto a **Registro de Preços para futura locação de decoração natalina (montagem, instalação, manutenção e desmontagem de equipamentos e materiais) e aquisição de materiais complementares decorativos, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração do Município de Quirinópolis, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência**, conforme descrito no Edital e demais documentos anexos ao processo do Pregão Eletrônico nº 094/2026, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, que a sessão pública de abertura marcada para o dia **26/10/2026, às 09h00min**, está **ADIADA**, em razão de alterações no Edital, vindo assim a sessão pública de abertura do certame postergada para o dia **11/11/2026, às 09h00min**, no mesmo local indicado no edital do Pregão Eletrônico nº **094/2026**. Sem nenhuma mudança a mais. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis - GO,22 de outubro de 2026.

ROSANE PEREIRA COSTA BARROSO DINIZ
Agente de Contratação (Pregoeiro)

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:97F34408

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O **Município de Quirinópolis, Estado de Goiás**, comunica a abertura do edital de **Chamamento Público nº 001/2026 - 002/2026 - 003/2026 e 004/2026** para fomento à produção artística premiação e cultura viva, em conformidade com a Lei Complementar 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), no âmbito da Lei Aldir Blanc. Informamos que o edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial do Município, https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis-GO, 20 de outubro de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:1001109B

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 088/2026

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 088/2026

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis-GO, torna público o resultado Registro de preços para futura e eventual aquisição de mudas de grama esmeralda (zoysia japonica) e grama são carlos (axonopus compressus), destinadas à manutenção, recuperação e revitalização de áreas pertencentes ao município de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo do Edital. O resultado assim se mostrou:

Empresa: ITOGRASS AGRICOLA ALTA MOGIANA LTDA. CNPJ: 54.886.990/0001-36, com valor de R$ 279.000,00.
Empresa: JOÃO PAULO FANINI DOURADINHO - EPP. CNPJ: 24.613.818/0001-48, com valor de R$ 218.052,50.

A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.
Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitação – situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, em 22 de outubro de 2026.

CLERISTON BORGES ARAUJO
Gestor Municipal

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:A0857E9B

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 08º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 036/2024

MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 08º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 036/2024

O MUNICIPIO DE QUIRINÓPOLIS QUIRINÓPOLIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 08ª Termo Aditivo de Acréscimo do Contrato nº 036/2024, tendo por objeto do presente contrato à Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o Regime de Empreitada Global para construção de infraestrutura no Bairro Jardim Paraíso (Galerias de Águas Pluviais, Pavimentação Asfáltica, Meio-Fio e Sarjeta), numa área de 41.032,68 m², no Município de Quirinópolis-GO), decorrente do Processo Administrativo Nº. 25366/2024, Concorrência Pública nº. 003/2023, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa **BGMC CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob nº 43.939.494/0001-87, estabelecida na cidade de Quirinópolis– GO, Fica acrescido o valor de R$ 338.547,38 equivalente a 7.53809774737883% do valor total do contrato. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO 22 de outubro de 2026.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:3AFD8520

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS PUBLICAÇÃO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 325/2025

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS
PUBLICAÇÃO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 325/2025

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 01ª Termo Aditivo de Prorrogação de prazo do Contrato nº 325/2025, tendo por objeto a Contratação na modalidade de Inexigibilidade Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica preparatória destinada a realização de Licitação para a Contratação de Serviços de Publicidade, atendendo as necessidades da Superintendência de Comunicação sob a supervisão da Secretaria de Administração, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa: **FERNANDES E CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob 26.472.778/0001-97, com sede na cidade de Goiânia - GO. Fica prorrogado o prazo até o dia **31 de dezembro de 2027**. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 22 de outubro de 2026.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal – Decreto nº 13.176/2024

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:3E939748

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS torna público a todos os interessados que o termo de extinção do do contrato 177/2026 tendo por objeto a Aquisição de mobiliário, instrumentais e equipamentos permanentes para atender às demandas dos setores vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO, (Emenda Parlamentar Nº 202300010002997, Emenda Parlamentar Nº 047529470001240001, Emenda Orc. Impositiva Municipal Nº 047/2023 e Emenda Orc. Impositiva Municipal Nº 62/2023), decorrente do Pregão Eletrônico nº 135/2025, Ordem de Fornecimento nº 114242, formalizada por meio do oficio 027/2026, bem como o extrato do respectivo termo de extinção do contrato que se deu com a empresa **URSA COMERCIAL LTDA,** cadastrada no CNPJ sob nº 26.628.908/0001-38. Fundamentação Legal: A Extinção do contrato encontra fundamento no art. 138, inciso II e §1º da Lei Federal nº 14.133/2021. Disposições Finais: Fica rescindido o valor de extinção R$ 12.110,00 do contrato 177/2026 a partir da data de assinatura do termo de extinção contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme na Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 22 de outubro de 2026.

Fundo Municipal de Saúde - FMS
JADER ADRIANO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:52344C22

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 2026, 19 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 2026, 19 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Zona Rural e da outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder **GRATIFICAÇÃO DE ZONA RURAL,** a (o) servidora (o) **VIVIAN QUEIROZ DESSOTTI,** concursada (o), CPF: ***.863.101-**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE III, Lotada na ESCOLA MUNICIPAL RURAL JOÃO ANTONIO BARBOSA,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis**.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de outubro de 2026

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D1B9DC7E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 54/2026

A Comissão De Contratação do Município De São Domingos-Go, avisa aos interessados que estará republicando a seguinte licitação pública, nos termos da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme abaixo: **PP 54/2026 – PREGÃO PRESENCIAL 54/2026,** cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E OUTROS PARA CONCERTO DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO(VEÍCULOS LEVES VEÍCULOS PESADOS E MAQUINAS PESADAS, **às 09:00h no dia 10/11/2026 (TERÇA-FEIRA), Local: PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO.**

LUCIANO BARBOSA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Ingride Barbosa da Silva
Código Identificador:DDCB5F92

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2026
PROCESSO Nº 2026036286

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINEIROS/GO,** inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, situado à Av. Ino Rezende n° 1.148-1.254 – Setor Cruvinel, Mineiros/GO – Paço Municipal II, Ipê Shopping, neste ato representado por sua Gestora, Sra. **Ana Paula Alves de Oliveira Rezende**, Secretária Municipal de Saúde, assim designada pelo Decreto n° 001/2026, órgão do **Município de Mineiros-GO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município de Mineiros, Dr. Celismar Ferreira Borges Alves, inscrito na OAB nº 22.399, com fundamento no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2026**, **Processo nº 2026036286,** regido pelos Decretos Municipais n° 03 e 04, ambos de janeiro de 2024, com aplicação subsidiária da Lei nº 14.133/2021, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação contido nos autos, Resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS,** conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para **aquisição de MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS HOSPITALARES, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mineiros-GO,** conforme condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.

Parágrafo Segundo: Registra-se o preço das **PROMITENTES CONTRATADAS:**

NOME:	**A V DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ:	**48.984.005/0001-22**
ENDEREÇO:	**R 19 DE NOVEMBRO, N 181, Qd 11, LT 176, LOTEAMENTO BELA VISTA, IPORA-GO**
CEP:	**76.204-442**
TELEFONE:	**(64) 9.8407-0887 / (64) 9.8417-1844**
E-MAIL:	avdistribuidorademedicamentos@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**ALVARO CICERO COSTA SILVA**
CPF:	**005.536.431-42**
NOME:	**ALFA HOSPITALAR LTDA**
CNPJ:	**39.937.286/0001-71**
ENDEREÇO:	**AV. BARÃO DO RIO BRANCO, QD 49, LT 10, SALA 01, JARDIM NOVA ERA, APARECIDA DE GOIANIA-GO**
CEP:	**74.916-190**
TELEFONE:	**(62) 3094-8484 / (62) 9.8233-6010**
E-MAIL:	alfahospitalar@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**PAULO FERNANDO FERNANDES NONATO**
CPF:	**710.148.701-78**
NOME:	**ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA**

CNPJ:	**40.455.009/0001-01**
ENDEREÇO:	**AV VEREDA DOS BURITIS, Nº 877, QD 50, LT 37, LOT MOINHO DOS VENTOS, GOIANIA-GO**
CEP:	**74.371-525**
TELEFONE:	**(62) 4101-8632 / (62) 9.9318-0672**
E-MAIL:	licitacoes@almeidafarmaceutica.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**WELDER DOS REIS IRIAS DE ALMEIDA**
CPF:	**004.234.151-58**
NOME:	**AMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ:	**64.117.995/0001-58**
ENDEREÇO:	**RUA NICOLAU MALYSZ, N 151, SALA 02, CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE-RS**
CEP:	**99.740-000**
TELEFONE:	**(54) 9.9950-5638 / (54) 9.9609-4015**
E-MAIL:	amanutraceutica@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**MATEUS LISOSKI**
CPF:	**045.162.280-41**
NOME:	**ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.**
CNPJ:	**05.439.635/0001-03**
ENDEREÇO:	**ROD SP-332, KM 135, ITAPAVUSSU, COSMOPOLIS-SP**
CEP:	**13.151-350**
TELEFONE:	**(61) 9.9644-2485 / (62) 9.9832-6241**
E-MAIL:	vendas20103@ablbrasil.com.br; vendas20106@ablbrasil.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
PROCURADOR:	**MARILUCE OLIVEIRA DE SOUZA**
CPF:	**824.857.477-68**
PROCURADOR:	**JOÃO CARLOS NOLETO POTENCIANO**
CPF:	**756.283.501-25**
NOME:	**ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ:	**27.718.661/0001-03**
ENDEREÇO:	**R MP 7, QD 16-D, LT 02, PISO TERREO, POLO EMPRESARIAL MONTE HOREBE, SENADOR CANEDO-GO**
CEP:	**75.254-866**
TELEFONE:	**(62) 98434-9994; (62) 3565-1600 / (62) 3626-2105**
E-MAIL:	licitacao04@armazemmed.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**ANDERSON FILGUEIRA DE OLIVEIRA**
CPF:	**497.998.191-72**
NOME:	**CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**
CNPJ:	**09.135.378/0001-77**
ENDEREÇO:	**RUA 233, N 23, QD 41-A, LT 1-E, SETOR COIMBRA, GOIÂNIA-GO**
CEP:	**74.535-340**
TELEFONE:	**(62) 3091-1041**
E-MAIL:	licita@callmedhospitalar.com.br; licita01@callmedhospitalar.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**OSWALDO JOSÉ MARTINS**
CPF:	**585.555.441-49**
NOME:	**CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
CNPJ:	**40.274.237/0001-85**
ENDEREÇO:	**RUA JACINTO GODOY, N 390, CENTRO, ERECHIM-RS**
CEP:	**99.700-384**
TELEFONE:	**(54) 3712-5636 / (54) 9.9627-6865**
E-MAIL:	clmfarma@clmfarma.com.br; empenho@clmfarma.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**CARLA EVA PRICHOA**
CPF:	**997.159.020-49**
NOME:	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**
CNPJ:	**67.729.178/0004-91**
ENDEREÇO:	**PRAÇA EMILIO MARCONATO, N 1.000, GALPÃO 22 E 27, JARDIM PRIMEVERA, NUCLEO RESIDENCIAL DOUTOR JOÃO ALDO NASSIF, JAGUARIUNA-SP**
CEP:	**13.916-074**
TELEFONE:	**(19)3522-5800/ (19)3522-5801**
E-MAIL:	alessandra.rigo@rioclarense.com.br; contratos@rioclarense.com.br; empenhos@rioclarense.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**WALTER PROCHNOW JUNIOR**
CPF:	**139.498.468-59**
PROCURADOR:	**RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA**
CPF:	**324.367.598-71**
NOME:	**CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ:	**12.418.191/0001-95**
ENDEREÇO:	**RODOVIA BR 101, N 131, KM 131, VARZEA DO RANCHINHO, CAMBORIU-SC**
CEP:	**88.349-175**
TELEFONE:	**(47) 3366-7867 / (47) 3170-0915 / (47) 3170-0916 / (47) 9.9285-6937**
E-MAIL:	empenhos@conquistamedicamentos.com.br; conquistamedicamentos@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**ADRIANO RODRIGUES DA SILVA**
CPF:	**143.179.058-33**
NOME:	**CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**
CNPJ:	**44.734.671/0022-86**
ENDEREÇO:	**RODOVIA MONSENHOR CLODOALDO PAIVA (SP 147), KM 46.2, LOTEAMENTO NAÇÕES UNIDAS, ITAPIRA-SP**
CEP:	**13.974-908**
TELEFONE:	**(19) 3863-9742 / (19) 3813-8720**
E-MAIL:	camila.saturnina@cristalia.com.br

REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**Adriano Gomes Dos Santos**
CPF:	**281.036.848-13**
NOME:	**DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA**
CNPJ:	**02.424.344/0001-53**
ENDEREÇO:	**AV. PASTEUR, N 184, LOJAS F, G, H, I, BOTAFOGO, RIO DE JANEIRO-RJ**
CEP:	**22.290-240**
TELEFONE:	**(21) 3439-9754**
E-MAIL:	licitacao@pamed-rio.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**RAFAEL RODRIGUES DE MENDONÇA**
CPF:	**130.330.447-35**
PROCURADOR:	**ADRIANO EDUARDO TEFILI**
CPF:	**765.560.347-20**
NOME:	**DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ:	**01.417.694/0001-20**
ENDEREÇO:	**AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES, N 2103, ZACARIAS, CARATINGA-MG**
CEP:	**35.300-571**
TELEFONE:	**(33) 4042-1550**
E-MAIL:	distrimix@distrimixmg.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**FAGNER GENELHÚ FERREIRA PENNA**
CPF:	**013.040.786-04**
NOME:	**FLAVIANO FERREIRA PENNA FILHO**
CPF:	**038.997.706-33**
NOME:	**DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ:	**35.020.039/0001-55**
ENDEREÇO:	**RUA 06, QD 06, LT 17, MORADA NOBRE, VALPARAISO DE GOIÁS-GO**
CEP:	**72.870-324**
TELEFONE:	**(61) 3054-0440 / (61) 9.9880-6200**
E-MAIL:	domboscoval@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**JOSÉ ADMILSON DE OLIVEIRA**
CPF:	**750.848.216-68**
NOME:	**DROGAFONTE LTDA**
CNPJ:	**08.778.201/0001-26**
ENDEREÇO:	**RODOVIA BR-101 NORTE, KM 56.6; GALPAO 01/02, JARDIM PAULISTA, PAULISTA-PE**
CEP:	**53.409-260**
TELEFONE:	**(81) 2102-1819**
E-MAIL:	pedidos@drogafonte.com.br; contrato@drogafonte.com.br; pregaoeletronico@drogafonte.com.br; cotação@drogafonte.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**EUGENIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO**
CPF:	**056.554.614-71**
PROCURADOR:	**ERIKA MILLANE BRAZ MONTEIRO**
CPF:	**097.367.714-74**
NOME:	**ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**
CNPJ:	**27.455.068/0001-11**
ENDEREÇO:	**RUA PARAGUAI, N 275, CENTRO, CASCAVEL-PR**
CEP:	**85.805-020**
TELEFONE:	**(45) 3016-0201**
E-MAIL:	empenhos.esfigmed@gmail.com; esfigmed@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE**
CPF:	**291.645.438-11**
NOME:	**FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ:	**33.398.831/0001-12**
ENDEREÇO:	**AV 21 DE ABRIL, N 274, CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE-RS**
CEP:	**99.470-000**
TELEFONE:	**(54) 3523-1477**
E-MAIL:	fenixbarao@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**JACKSON ELIZANDRO NIEC**
CPF:	**970.290.840-04**
NOME:	**FPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ:	**47.110.418/0001-15**
ENDEREÇO:	**RUA 09, S/N, QD 55-A, LT 0002, VILA BRASILIA, APARECIDA DE GOIANIA-GO**
CEP:	**74.911-080**
TELEFONE:	**(62) 3290-4241 / (62) 9.8100-3971**
E-MAIL:	licitacao@fpmed.com.br; financeiro@fpmed.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**LUCAS BORGES DE BRITO VIDICA DO PRADO**
CPF:	**019.429.901-54**
NOME:	**GENESIO A MENDES & CIA LTDA**
CNPJ:	**82.873.068/0008-16**
ENDEREÇO:	**ROD BR - 060, KM 05, SALA 01, BAIRRO RECANTO DAS EMAS, BRASÍLIA-DF**
CEP:	**72.668-000**
TELEFONE:	**(48) 3621-8014**
E-MAIL:	licita@gamclinical.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**GENÉSIO ANTÔNIO MENDES**
CPF:	**009.543.309-00**

NOME:	**GET MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ:	**41.836.567/0001-80**
ENDEREÇO:	**AV JOSE TUSSI, N 128, CENTRO, BARAO DE COTEGIPE-RS**
CEP:	**99.740-000**
TELEFONE:	**(54) 2024-0114 / (54) 9.9631-0291**
E-MAIL:	getmed.empenhos@gmail.com; getmed.licitacao@gmail.com; getmed.licitacao1@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**GUILHERME BERRIA**
CPF:	**028.430.540-52**
PROCURADOR:	**HENRIQUE AGOSTINI SPEROTTO**
CPF:	**020.702.490-18**
NOME:	**HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A**
CNPJ:	**01.571.702/0001-98**
ENDEREÇO:	**RODOVIA BR 153, KM 03, CONJ RESIDENCIAL PALMARES, CHACARA RETIRO, GOIÂNIA-GO**
CEP:	**74.775-027**
TELEFONE:	**(62) 3265-6562 / (62) 3265-6500 / (62) 3265-6505**
E-MAIL:	resultados.licitacao@halexistar.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**CÂNDIDO DE OURO PRETO**
CPF:	**135.553.558-13**
PROCURADOR:	**ANATERCIA NOBRE LIMA**
CPF:	**896.934.343-15**
NOME:	**IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ:	**29.511.026/0001-86**
ENDEREÇO:	**ST SAAN, QD 3, N 750, PARTE A, ZONA INDUSTRIAL, BRASÍLIA-DF**
CEP:	**70.632-320**
TELEFONE:	**(61) 3974-3012 / (61) 3974-3014 / (61) 3365-1028 / (61) 3033-3116**
E-MAIL:	licitacao@benenutri.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**CAMILLA SANDRI DE OLIVEIRA PINTO**
CPF:	**107.978.617-18**
NOME:	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
CNPJ:	**12.889.035/0002-93**
ENDEREÇO:	**R PARTICULAR, N 110N GALPAO 01, IPIRANGA - SETOR INDUSTRIAL, POUSO ALEGRE-MG**
CEP:	**37.556-348**
TELEFONE:	**(54) 2106-7930**
E-MAIL:	empenho@inovamedhospitalar.com; pregao@inovamedhospitalar.com; inovamed@inovamedhospitalar.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**VANDERLEI STIEVENS**
CPF:	**007.304.360-55**
PROCURADOR:	**ANA PAULA SOARES**
CPF:	**039.515.330-13**
NOME:	**LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ:	**34.223.536/0001-98**
ENDEREÇO:	**RODOVIA PR-317, N 6752, BARRACAO A, PARQUE INDUSTRIAL 200, MARINGÁ-PR**
CEP:	**87.035-510**
TELEFONE:	**(44) 3354-5826 / (44) 3346-4605**
E-MAIL:	empenho@licitesaude.com.br; licitacao@licitesaude.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**MARCOS HENRIQUE LAHOUD**
CPF:	**000.744.681-03**
NOME:	**MAC MED FARMACEUTICA LTDA**
CNPJ:	**09.254.594/0001-31**
ENDEREÇO:	**RUA CORONEL VAIANO, QD 46, LT 32, RESIDENCIAL CANAA, RIO VERDE-GO**
CEP:	**75.909-651**
TELEFONE:	**(64) 2141-8553 / (64) 9.8413-2251**
E-MAIL:	macmedfarmaceutica@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**MONIQUE SILVERIO GODOY DE OLIVEIRA**
CPF:	**029.465.671-50**
NOME:	**MED OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ:	**54.843.246/0001-54**
ENDEREÇO:	**RUA LAJES, N 383, SALA 01, BAIRRO UNIVERSITARIO, CASCAVEL-PR**
CEP:	**85.819-420**
TELEFONE:	**(45) 9.9842-5592**
E-MAIL:	licita@med-oestedist.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**SILVIO PRUDENTE DE MORAIS**
CPF:	**027.630.309-12**
NOME:	**MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ:	**43.231.355/0001-02**
ENDEREÇO:	**RUA GENTIL JOAO MIORANDO, N 154, COPAS VERDES, ERECHIM-RS**
CEP:	**99.704-654**
TELEFONE:	**(54) 3529-0740**
E-MAIL:	medicinale@medicinaledistribuidora.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**ANDRÉ ZANCANARO TONIAZZO**
CPF:	**006.873.350-00**
NOME:	**MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**
CNPJ:	**07.752.236/0001-23**

ENDEREÇO:	**RUA ERNESTO WILD, N 2460, BAIRRO INDUSTRIAL, VERA CRUZ-RS**
CEP:	**96.880-000**
TELEFONE:	**(51) 3718-7600**
E-MAIL:	empenho@medlive.com.br; licitacaomedlive@medilive.com.br; contratos@medlive.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**ADRIANA WILKE MARQUES**
CPF:	**654.211.080-15**
PROCURADOR:	**LUCAS HENN NAGEL**
CPF:	**022.525.080-27**
NOME:	**NOVA MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ:	**41.365.113/0001-78**
ENDEREÇO:	**RUA GENUINO PIACENTINI, N 59, BAIRRO SANTA TEREZINHA, PATO BRANCO-PR**
CEP:	**85.506-220**
TELEFONE:	**(46) 2604-0153**
E-MAIL:	licitacao@novamedicamento.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**FABIO EMANUEL REBONATTO**
CPF:	**046.973.639-90**
NOME:	**OESTE SUL CIRURGIA LTDA**
CNPJ:	**61.828.536/0001-94**
ENDEREÇO:	**RUA PADRE HENRIQUE PERBECHE, N 323, SALA 01, VILA BECKER, TOLEDO-PR**
CEP:	**85.902-511**
TELEFONE:	**(45) 2032-6959**
E-MAIL:	oestesulcirurgica@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**ERASMO RODRIGUES FERREIRA**
CPF:	**955.138.179-34**
NOME:	**ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ:	**34.707.920/0001-66**
ENDEREÇO:	**RUA DOS CURSILHISTAS, N 215, GALPAO 02, DOM AVELAR, SALVADOR-BA**
CEP:	**41.315-002**
TELEFONE:	**(71) 3211-7598**
E-MAIL:	licitacao@grupoonmed.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**MARIA YONE MENDES GOMES RAMOS**
CPF:	**563.843.351-15**
NOME:	**PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ:	**32.321.488/0001-45**
ENDEREÇO:	**AVENIDA GOIANAZES, N 955, QD 124, LT 153, JARDIM PETROPOLIS, GOIANIA-GO**
CEP:	**74.460-590**
TELEFONE:	**(62) 3157-7600 / (62) 9.9814-4228**
E-MAIL:	licitacao@playpharma.com.br; licitacao01@playpharma.com.br; licitacao02@playpharma.com.br; licitacao03@playpharma.com.br; gerenciacomercial@playpharma.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA**
CPF:	**833.845.701-97**
NOME:	**PROSPER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**
CNPJ:	**20.489.064/0001-05**
ENDEREÇO:	**RUA 26, N 195, QD H13, LT 18, FUNDOS LOJA B, SETOR MARISTA, GOIÂNIA-GO**
CEP:	**74.150-080**
TELEFONE:	**(62) 3541-3058 / (62) 3300-4197 / (62) 9.9227-0355 / (62) 9.8500-1010**
E-MAIL:	comercial@prospermedical.com.br; adm.prospermedical@gmail.com; licita.prospermedical@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**IGOR MOREIRA BRAGA**
CPF:	**809.823.011-20**
NOME:	**QUIFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ:	**59.770.440/0001-70**
ENDEREÇO:	**AVENIDA JOSE VICENTE DE PAULA, N 137, CENTRO, QUIRINOPOLIS-GO**
CEP:	**75.860-054**
TELEFONE:	**(64) 9.9284-9693**
E-MAIL:	quifarmamedicamentos@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**PAULO ALBERTO DOS SANTOS CABRAL**
CPF:	**006.936.611-00**
NOME:	**R P HOSPITALAR LTDA**
CNPJ:	**59.903.312/0001-58**
ENDEREÇO:	**RUA RIO DE JANEIRO, N 252, SALA 02, CENTRO, OURO VERDE DO OESTE-PR**
CEP:	**85.933-000**
TELEFONE:	**(45) 3196-4111**
E-MAIL:	rphospitalarltda@gmail.com; licitacaorphospitalar@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**RAISSA PETTER**
CPF:	**101.521.979-90**
NOME:	**REALMED HOSPITALAR LTDA**
CNPJ:	**04.847.959/0001-18**
ENDEREÇO:	**RUA GUIOMAR DE MELO, N 140, QD 02, LT 32, RES. PORTAL SANTA RITA, GOIANIA-GO**
CEP:	**74.395-073**
TELEFONE:	**(62) 3922-6110 / (62) 3093-6109**
E-MAIL:	luisaugusto@realmedhospitalar.com; realmedhospitalar@hotmail.com;
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**LUÍS AUGUSTO NASCIMENTO DE ARAÚJO**
CPF:	**039.700.421-43**

NOME:	**RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ:	**33.781.677/0002-44**
ENDEREÇO:	**AVENIDA DOS ALPES, N 2190, QD 75, LT 02, SALA 01, JARDIM EUROPA, GOIANIA-GO**
CEP:	**74.325-010**
TELEFONE:	**(62) 3642-9568 / (62) 3639-3426 / (62) 9.9999-4301**
E-MAIL:	pedidos@florencamedical.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**RODRIGO CARNEIRO SANTOS FILHO**
CPF:	**700.924.381-64**
NOME:	**SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA**
CNPJ:	**16.699.864/0001-83**
ENDEREÇO:	**AVENIDA LORENZO, N 220, QD 05, LT 20/21, RESIDENCIAL PORTO SEGURO, GOIÂNIA-GO**
CEP:	**74.366-115**
TELEFONE:	**(62) 3101-0443 / (62) 9.9204-8633**
E-MAIL:	licitacao01@santedistribuidora.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**SEILIA BATISTA MARTINS MOURA**
CPF:	**500.101.311-91**
NOME:	**SANTINI MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ:	**58.676.108/0001-89**
ENDEREÇO:	**AVENIDA AMAZONAS, N 44, PINHEIRAO, FRANCISCO BELTRAO-PR**
CEP:	**85.603-190**
TELEFONE:	**(46) 3055-8597 / (46) 9.9113-6176**
E-MAIL:	faturamento@santinimedicamentos.com.br; licita2@santinimedicamentos.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**PAULO SERGIO SANTINI**
CPF:	**641.418.889-15**
NOME:	**SCIENCE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ:	**51.221.610/0001-56**
ENDEREÇO:	**RUA ORQUIDIA, S/N, JARDIM COLORADO, VILHA VELHA-ES**
CEP:	**29.104-593**
TELEFONE:	**(27) 3535-3553 / (27) 9.9256-2193 / (27) 9.7958-6117**
E-MAIL:	licitacao@sciencemedical.com.br; faturamento@sciencemedical.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**ALEGNA PORTES BALIANO**
CPF:	**113.436.857-70**
NOME:	**VERTICE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ:	**60.146.737/0001-49**
ENDEREÇO:	**RUA TENENTE CAMARGO, N 1312, SALA 04, SETOR B, BAIRRO PRESINDENTE KENNEDY, FRANCISCO BELTRAO-PR**
CEP:	**85.601-610**
TELEFONE:	**(46) 2601-1396 / (46) 9.8827-8027**
E-MAIL:	licitacao01.vertice@gmail.com; comercial01.vertice@gmail.com; farmaceutica01.vertice@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGGIO**
CPF:	**092.094.049-80**
NOME:	**WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ:	**34.999.637/0001-55**
ENDEREÇO:	**Q SAAN, QD 04, LT 666, PARTE B, ZONA INDUSTRIAL, BRASILIA-DF**
CEP:	**70.632-400**
TELEFONE:	**(61) 3361-6696 / (61) 9.9342-2600**
E-MAIL:	licitacoes@wlpharma.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**WILLIAM RODRIGUES COSTA**
CPF:	**339.731.481-04**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento municipal para o exercício de 2026, e serão devidamente informadas quando da efetiva contratação, conforme previsto no Decreto Municipal nº 04/2024.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA: **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

3.1. A Contratada obrigar-se-á:
Efetuar a entrega dos objetos, em perfeitas condições, em estrita observância das especificações exigidas no Termo de Referência, **em até 10 (dez) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento**, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço:

• CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF

Endereço: **AVENIDA SANTOS DUMOND, S/N, ESQ. COM A RUA 02, SETOR SANTISTA, MINEIROS-GO, CEP 75.837-666**
OBSERVAÇÃO: ou em outro local previamente designado, de acordo com a necessidade da Contratante.
Permitir a fiscalização dos serviços referente à entrega, por parte do Município;
Fornecer os materiais de acordo com as exigências e determinações da legislação pertinente à matéria, com prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses contados da data de entrega;
Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação;
Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
A falta de quaisquer dos itens não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste Termo de Referência e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
Comunicar imediatamente a contratante sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para o perfeito cumprimento do contrato;

Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência da Ata de Registro de Preços, bem como apresentando, por ocasião da contratação, os documentos elencados Capítulo VI, Seção II, artigos 87 e 88 da lei 14.133/2021, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao FGTS e de Débito Trabalhista;
Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como fretes e/ou transportes;
Arcar com todas as consequências de erro pelo representante da empresa encarregado de participar da Seção Pública de Lances, de forma que a Contratante não é obrigada a aceitar pedido de cancelamento ou desistência de itens cotados, por alegação da empresa de falha ou erro de funcionário na cotação.
Comunicar a SMS, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega dos materiais, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.
Cumprir fielmente o que estabelece o Termo de Referência, Edital e Ata de Registro, de forma que os materiais a serem entregues estejam em perfeito estado e dentro das normas técnicas estabelecidas pelos órgãos reguladores.
Reparar, substituir, remover as suas expensas, no total ou em parte, objetos que apresentem vícios, defeitos, especificações em desacordo com o Edital, falhas ou incorreções resultantes de sua utilização, prazo de validade em desacordo**, no período máximo de 05 (cinco) úteis**, contados do recebimento da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus para a Contratante.
Manter endereço, telefones, e-mails e outros meios de comunicação sempre atualizados, devendo comunicar de forma imediata ao Contratante quaisquer mudanças ou alterações feitas nestes.
Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA: <u>OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:</u>

Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido.
Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do Órgão contratante, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;
Exercer a fiscalização do fornecimento por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei n. 14.133/2021.
Comunicar/Notificar à empresa Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na prestação dos serviços fornecidos, para imediata correção;
Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
Fiscalizar a entrega dos itens, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para processar a conferência dos objetos entregues, visando avaliar suas características (quantidade, qualidade e especificações), e informar a contratada do aceite ou eventual substituição do(s) objeto(s) entregue(s) em desacordo com as especificações, exceto quando o aceite depender de laudo ou parecer técnico.
Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da Ata;
Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUINTA: DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A ARP deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei n° 14.133/2021 e Decretos municipais n° 03 e 04, ambos de janeiro de 2024, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 Os medicamentos entregues deverão, obrigatoriamente, obedecer às exigências e especificações constantes da Anvisa e ABNT, quando for o caso, bem como a toda legislação que os rege.

5.3 A entrega dos medicamentos ora contratados será acompanhada e fiscalizada por representante da Contratante, com atribuições específicas bem como representante designado da Contratada.

5.4 A fiscalização exercida na prestação dos serviços não exclui a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

5.5 Em caso de necessidade, o quantitativo estipulado poderá ser alterado de acordo com a normativa vigente e as necessidades verificadas pelo Contratante.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Goiás (DOM), podendo ser prorrogado nos termos do Art. 84 da NLLC n° 14.133/2021. Em havendo a prorrogação contratual, adotar-se-á para correção, o índice oficial INPC ou outro que venha a substituí-lo.

PARÁGRAFO ÚNICO: O contrato decorrente da ARP terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, podendo ser prorrogado e alterado em conformidade com os arts. 107 e 124 da Lei n° 14.133/2021.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA: O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

Item	Cota	Empresa/CNPJ	Produto	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	ACEBROFILINA 25MG/5ML 100ML/ 120ML XAROPE		FRASCO	TEUTO	6.500	R$ 3,6000	R$ 23.400,00
2		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	ACEBROFILINA 50MG/5ML 100ML /120 ML XAROPE		FRASCO	GEOLAB	7.000	R$ 5,9900	R$ 41.930,00
3		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	TEUTO	55.000	R$ 0,1450	R$ 7.975,00
4		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	ACICLOVIR 50MG/G 10G CREME		TUBO	TEUTO	2.500	R$ 2,3000	R$ 5.750,00
5		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	COMPRIMIDO	IMEC	550.000	R$ 0,0280	R$ 15.400,00
6	**COTA PRINCIPAL**	AMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 64.117.995/0001-58	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 30ML		FRASCO	NATUFOLIC / NTS	10.200	R$ 1,8800	R$ 19.176,00
7	**COTA RESERVADA**	FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.398.831/0001-12	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 30ML		FRASCO	NTS	1.800	R$ 1,8600	R$ 3.348,00
8		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	GEOLAB	85.000	R$ 0,0470	R$ 3.995,00
9		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	ÁCIDO VALPROICO 250MG COMPRIMIDO		COMPRIMIDO	BIOLAB	100.000	R$ 0,2800	R$ 28.000,00
10	**COTA PRINCIPAL**	INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0002-93	ÁCIDO VALPROICO 500MG COMPRIMIDO		COMPRIMIDO	Biolab	297.500	R$ 0,6310	R$ 187.722,50
12		COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - CNPJ: 67.729.178/0004-91	ÁCIDO VALPROICO 50MG/ML 100ML XAROPE		FRASCO	HIPOLABOR 1134301420048	3.500	R$ 6,0000	R$ 21.000,00
13		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	PRATIDONADUZZI	25.000	R$ 0,2490	R$ 6.225,00
14		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML SUSP. ORAL		FRASCO	TEUTO	15.000	R$ 1,1500	R$ 17.250,00
15		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	GERMED	12.000	R$ 0,2300	R$ 2.760,00
16		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	SANDOZ	110.000	R$ 0,1190	R$ 13.090,00
17		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	SANDOZ	45.000	R$ 0,2300	R$ 10.350,00
18		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ:	AMBROXOL, CLORIDRATO 3MG/ML 100/120ML XAROPE		FRASCO	TEUTO	5.500	R$ 2,3800	R$ 13.090,00

		48.984.005/0001-22							
19		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	AMBROXOL, CLORIDRATO 6MG/ML 100ML /120ML XAROPE		FRASCO	TEUTO	5.500	R$ 2,5700	R$ 14.135,00
20		MED OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 54.843.246/0001-54	AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	HIPOLABOR	2.000	R$ 0,0600	R$ 120,00
21		OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 61.828.536/0001-94	AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	GEOLAB	70.000	R$ 0,3590	R$ 25.130,00
22		PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.321.488/0001-45	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	NEO QUIMICA/BRAINFARMA	500.000	R$ 0,0330	R$ 16.500,00
23	**COTA PRINCIPAL**	AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 + 12,5MG/ML 75ML SUSP. ORAL		FRASCO	E.M.S	7.650	R$ 9,0000	R$ 68.850,00
24	**COTA RESERVADA**	AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 + 12,5MG/ML 75ML SUSP. ORAL		FRASCO	E.M.S	1.350	R$ 9,0000	R$ 12.150,00
25	**COTA PRINCIPAL**	SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 16.699.864/0001-83	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 + 125MG CÁPSULA	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	RANBAXY	144.500	R$ 0,6240	R$ 90.168,00
26	**COTA RESERVADA**	AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 + 125MG CÁPSULA	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	E.M.S	25.500	R$ 0,6100	R$ 15.555,00
27		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	AMOXICILINA 250MG/5ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 60ML		FRASCO	TEUTO	5.000	R$ 4,3000	R$ 21.500,00
28		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	AMOXICILINA 500MG CÁPSULA	SOMENTE EM BLISTER	CAPSULA	TEUTO	180.000	R$ 0,1830	R$ 32.940,00
29		COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - CNPJ: 67.729.178/0004-91	ANFOTERICINA + TETRACICLINA 25 + 12,5MG/G 45G CREME VAGINAL		TUBO	ARESE 1581900160032	700	R$ 58,3000	R$ 40.810,00
30		ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI - CNPJ: 27.718.661/0001-03	ANLODIPINO, BESILATO 10MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	COMPRIMIDO	E M S	190.000	R$ 0,0640	R$ 12.160,00
31		ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI - CNPJ: 27.718.661/0001-03	ANLODIPINO, BESILATO 5MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	COMPRIMIDO	BRAINFARMA	400.000	R$ 0,0270	R$ 10.800,00
32		ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI - CNPJ: 27.718.661/0001-03	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	E M S	280.000	R$ 0,0560	R$ 15.680,00
33		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	TEUTO	70.000	R$ 0,7000	R$ 49.000,00
34		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	AZITROMICINA 600MG PÓ PARA SUSP. ORAL		FRASCO	PHARLAB	3.500	R$ 6,3000	R$ 22.050,00
35		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML 100ML SUSP. ORAL		FRASCO	E.M.S	500	R$ 4,7100	R$ 2.355,00
36		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	CRISTALIA	70.000	R$ 0,2800	R$ 19.600,00
37		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	BROMOPRIDA 10MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	TEUTO	200.000	R$ 0,1250	R$ 25.000,00
38		AV DISTRIBUIDORA	BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS		FRASCO	TEUTO	6.000	R$ 1,7500	R$ 10.500,00

		DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22							
39		GET MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 41.836.567/0001-80	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	BRASTERAPICA	160.000	R$ 0,0300	R$ 4.800,00
40	**COTA PRINCIPAL**	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A. - CNPJ: 07.752.236/0001-23	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	HIPOLABOR 1134302080021	280.500	R$ 0,1190	R$ 33.379,50
42		LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.223.536/0001-98	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSP. ORAL 100ML		FRASCO	UNIAO QUIMICA	2.500	R$ 6,8430	R$ 17.107,50
43		FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.398.831/0001-12	CARBONATO DE CÁLCIO + VIT. D3 600MG + 400UI COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	NEXT	300.000	R$ 0,0700	R$ 21.000,00
44	**COTA PRINCIPAL**	SCIENCE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 51.221.610/0001-56	CARBONATO DE CALCIO 500MG COMPRIMIDO		UNIDADE	NESH CALCIO	361.250	R$ 0,7100	R$ 256.487,50
46		OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 61.828.536/0001-94	CARBONATO DE LITIO 300MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	CRISTALIA	150.000	R$ 0,2400	R$ 36.000,00
47	**COTA PRINCIPAL**	RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 33.781.677/0002-44	CARBONATO DE LITIO 450MG COMPRIMIDO REVESTIDO (LIBERAÇÃO CONTROLADA)	SOMENTE EM BLISTER	COMPRIMIDO	EUROFARMA	170.000	R$ 1,8500	R$ 314.500,00
48	**COTA RESERVADA**	RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 33.781.677/0002-44	CARBONATO DE LITIO 450MG COMPRIMIDO REVESTIDO (LIBERAÇÃO CONTROLADA)	SOMENTE EM BLISTER	COMPRIMIDO	EUROFARMA	30.000	R$ 1,8500	R$ 55.500,00
49		ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI - CNPJ: 27.718.661/0001-03	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	COMPRIMIDO	E M S	20.000	R$ 0,0750	R$ 1.500,00
50		ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI - CNPJ: 27.718.661/0001-03	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	E M S	60.000	R$ 0,0940	R$ 5.640,00
51		ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI - CNPJ: 27.718.661/0001-03	CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	E M S	100.000	R$ 0,1410	R$ 14.100,00
52		ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI - CNPJ: 27.718.661/0001-03	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	COMPRIMIDO	E M S	50.000	R$ 0,0690	R$ 3.450,00
53		CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 09.135.378/0001-77	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSP. ORAL 60 ML		FRASCO	TEUTO	3.000	R$ 5,3200	R$ 15.960,00
54	**COTA PRINCIPAL**	AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	TEUTO	144.500	R$ 0,4500	R$ 65.025,00
55	**COTA RESERVADA**	AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	TEUTO	25.500	R$ 0,4500	R$ 11.475,00
56		R P HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 59.903.312/0001-58	CETOCONAZOL 2% 30G CREME		TUBO	BELFAR	5.000	R$ 3,0990	R$ 15.495,00
57		ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI - CNPJ: 27.718.661/0001-03	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	PRATI	6.000	R$ 0,2650	R$ 1.590,00
58		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	CICLOBENZAPRINA 10MG		COMPRIMIDO	VITAMEDIC	1.800	R$ 0,0800	R$ 144,00
59		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	CINARIZINA 25MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	COMPRIMIDO	NEO QUIMICA	40.000	R$ 0,3000	R$ 12.000,00
60		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ:	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	COMPRIMIDO	NEO QUIMICA	75.000	R$ 0,4400	R$ 33.000,00

		48.984.005/0001-22							
61		ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI - CNPJ: 27.718.661/0001-03	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	PRATI	70.000	R$ 0,2080	R$ 14.560,00
62	**COTA PRINCIPAL**	OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 61.828.536/0001-94	CLARITROMICINA 500MG COMPRIMIDO / CÁPSULA	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	PHARLAB	25.500	R$ 1,4600	R$ 37.230,00
63	**COTA RESERVADA**	OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 61.828.536/0001-94	CLARITROMICINA 500MG COMPRIMIDO / CÁPSULA	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	PHARLAB	4.500	R$ 1,4600	R$ 6.570,00
64		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	CLINDAMICINA 300MG CÁPSULA	SOMENTE EM BLISTER	CAPSULA	TEUTO	30.000	R$ 0,6800	R$ 20.400,00
65		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	CLOMIPRAMINA 10MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	E.M.S	5.000	R$ 0,4400	R$ 2.200,00
66		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	CLOMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	E.M.S	40.000	R$ 0,8500	R$ 34.000,00
67		COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - CNPJ: 67.729.178/0004-91	CLONAZEPAM 0,5MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	GEOLAB 1542301750265	30.000	R$ 0,0590	R$ 1.770,00
68		NOVA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 41.365.113/0001-78	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 20 ML		FRASCO	HIPOLABOR	5.000	R$ 2,0510	R$ 10.255,00
69		ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI - CNPJ: 27.718.661/0001-03	CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	E M S	160.000	R$ 0,0470	R$ 7.520,00
70		ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI - CNPJ: 27.718.661/0001-03	CLORETO DE SÓDIO 0,9% + CLORETO DE BENZALCÔNIO 30/50ML SOL. NASAL		FRASCO	AIRELA	2.000	R$ 0,8070	R$ 1.614,00
72		OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 61.828.536/0001-94	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 100MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	UNIAO QUIMICA	70.000	R$ 0,2900	R$ 20.300,00
73		PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.321.488/0001-45	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	CRISTALIA	70.000	R$ 0,3380	R$ 23.660,00
74		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	DEXAMETASONA 0,1% 10G CREME		TUBO	TEUTO	6.000	R$ 1,5500	R$ 9.300,00
75		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	DEXAMETASONA 0,1MG/ML 100/120ML ELIXIR		FRASCO	TEUTO	1.100	R$ 2,1500	R$ 2.365,00
76		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	COMPRIMIDO	TEUTO	55.000	R$ 0,1400	R$ 7.700,00
77		ALFA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 39.937.286/0001-71	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML 100ML XAROPE		UNIDADE	NATULAB	2.500	R$ 1,7800	R$ 4.450,00
78		ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI - CNPJ: 27.718.661/0001-03	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	COMPRIMIDO	BRAINFARMA	30.000	R$ 0,0430	R$ 1.290,00
79		OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 61.828.536/0001-94	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	SANTISA	220.000	R$ 0,0400	R$ 8.800,00
80		OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 61.828.536/0001-94	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	SANTISA	25.000	R$ 0,0400	R$ 1.000,00
81		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	TEUTO	20.000	R$ 0,1200	R$ 2.400,00
82	**COTA PRINCIPAL**	AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	GREENPHARMA	1.105.000	R$ 0,1100	R$ 121.550,00
83	**COTA RESERVADA**	AV DISTRIBUIDORA	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	GREENPHARMA	195.000	R$ 0,1100	R$ 21.450,00

		DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22							
84		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	DIPIRONA 500MG/ML 20ML SOL. ORAL GOTAS		FRASCO	GREENPHARMA	20.000	R$ 1,9200	R$ 38.400,00
85		ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI - CNPJ: 27.718.661/0001-03	DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	E M S	200.000	R$ 0,0950	R$ 19.000,00
86		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	DROPROPIZINA 1,5MG/ML 100ML/120ML XAROPE		FRASCO	GEOLAB	3.000	R$ 7,7000	R$ 23.100,00
87		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	DROPROPIZINA 3MG/ML 100ML/120ML XAROPE		FRASCO	GEOLAB	5.000	R$ 6,1000	R$ 30.500,00
88		GET MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 41.836.567/0001-80	ENALAPRIL, MALEATO 10MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	HIPOLABOR	360.000	R$ 0,0490	R$ 17.640,00
89		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 10 + 250MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	PHARLAB	160.000	R$ 0,2200	R$ 35.200,00
90		VERTICE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 60.146.737/0001-49	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 6,67 + 333MG/ML 20ML SOL. ORAL GOTA		FRASCO	NATULAB	2.000	R$ 5,2290	R$ 10.458,00
91		ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI - CNPJ: 27.718.661/0001-03	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE 10MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	COSMED	45.000	R$ 0,3670	R$ 16.515,00
92		RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 33.781.677/0002-44	ESPIRAMICINA 500MG	ESPIRAMICINA 1500UI, SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	SANOFI	600	R$ 5,3600	R$ 3.216,00
93	**COTA PRINCIPAL**	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI - CNPJ: 27.718.661/0001-03	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	E M S	255.000	R$ 0,1600	R$ 40.800,00
94	**COTA RESERVADA**	AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	GEOLAB	45.000	R$ 0,1600	R$ 7.200,00
95		COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - CNPJ: 67.729.178/0004-91	ESTRIOL 1MG/G - 50G CREME VAGINAL		TUBO	HIPOLABOR/BALDER 1134302040011	2.400	R$ 14,5710	R$ 34.970,40
96		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	ESTROGÊNIO CONJUGADO 0,625MG DRÁGEA	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	MABRA	20.000	R$ 1,0700	R$ 21.400,00
97		OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 61.828.536/0001-94	FENITOÍNA 100MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	HIPOLABOR	60.000	R$ 0,1400	R$ 8.400,00
98		OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 61.828.536/0001-94	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	UNIAO QUIMICA	100.000	R$ 0,1800	R$ 18.000,00
99		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	FENOBARBITAL 40MG/ML 20ML SOL. ORAL GOTAS		FRASCO	UNIAO QUIMICA	1.000	R$ 4,3000	R$ 4.300,00
100		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	TEUTO	55.000	R$ 0,1960	R$ 10.780,00
101		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	FLUCONAZOL 150MG CÁPSULA	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	GLOBO	20.000	R$ 0,4100	R$ 8.200,00
102		CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 09.135.378/0001-77	FLUOXETINA 20MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	TEUTO	700.000	R$ 0,0580	R$ 40.600,00
103		OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	HIPOLABOR	300.000	R$ 0,0500	R$ 15.000,00

		- CNPJ: 61.828.536/0001-94							
104	**COTA PRINCIPAL**	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 01.417.694/0001-20	GINKGO BILOBA 80MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER - SERÃO ACEITAS EXCLUSIVAMENTE FORMULAÇÕES NA FORMA DE EXTRATO SECO PADRONIZADO. NÃO SENDO PERMITIDO O FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO NA FORMA DE PÓ.	UNIDADE	PRATI	170.000	R$ 0,2650	R$ 45.050,00
106		ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI - CNPJ: 27.718.661/0001-03	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	BRAINFARMA	200.000	R$ 0,0370	R$ 7.400,00
107		ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI - CNPJ: 27.718.661/0001-03	GLICLAZIDA 30MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	COMPRIMIDO	E M S	120.000	R$ 0,1510	R$ 18.120,00
108	**COTA PRINCIPAL**	AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	GLICLAZIDA 60MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	COMPRIMIDO	RANBAXY	221.000	R$ 0,1700	R$ 37.570,00
110		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	GLIMEPIRIDA 2MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	NEO QUIMICA	90.000	R$ 0,0900	R$ 8.100,00
111		PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.321.488/0001-45	HALOPERIDOL, CLORIDRATO 1MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	CRISTALIA	40.000	R$ 0,2020	R$ 8.080,00
112		OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 61.828.536/0001-94	HALOPERIDOL, CLORIDRATO 5MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	UNIAO QUIMICA	70.000	R$ 0,0980	R$ 6.860,00
113		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	HIDRALAZINA 25MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	160.000	R$ 0,3200	R$ 51.200,00
114		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	TEUTO	1.200.000	R$ 0,0240	R$ 28.800,00
115		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	HIDROCORTISONA, ACETATO DE 10MG/G - 30G CREME		TUBO	TEUTO	3.500	R$ 8,1500	R$ 28.525,00
116		ALFA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 39.937.286/0001-71	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 60MG + 40MG/ML 100ML SUSP. ORAL		FRASCO	NATULAB	5.000	R$ 3,4400	R$ 17.200,00
117		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	TEUTO	60.000	R$ 0,0970	R$ 5.820,00
118		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	IBUPROFENO 50MG/ML SOL. ORAL GOTAS		FRASCO	TEUTO	10.000	R$ 1,8100	R$ 18.100,00
119	**COTA PRINCIPAL**	AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	TEUTO	425.000	R$ 0,1100	R$ 46.750,00
120	**COTA RESERVADA**	AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	TEUTO	75.000	R$ 0,1100	R$ 8.250,00
121	**COTA PRINCIPAL**	MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES - CNPJ: 43.231.355/0001-02	ISOFLAVONA DE SOJA 150MG CÁPSULA	SOMENTE EM BLISTER - SERÃO ACEITAS EXCLUSIVAMENTE FORMULAÇÕES NA FORMA DE EXTRATO SECO PADRONIZADO. NÃO SENDO PERMITIDO O FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO NA FORMA DE PÓ.	CAPSULA	Soynati/Pharmascience	136.000	R$ 0,7090	R$ 96.424,00
122	**COTA RESERVADA**	MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES - CNPJ: 43.231.355/0001-02	ISOFLAVONA DE SOJA 150MG CÁPSULA	SOMENTE EM BLISTER - SERÃO ACEITAS EXCLUSIVAMENTE FORMULAÇÕES NA FORMA DE EXTRATO SECO PADRONIZADO. NÃO SENDO PERMITIDO O FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO NA	CAPSULA	Soynati/Pharmascience	24.000	R$ 0,7090	R$ 17.016,00

				FORMA DE PÓ.					
123		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE 20MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	BIOLAB	40.000	R$ 0,1600	R$ 6.400,00
124		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	ITRACONAZOL 100MG CÁPSULA	SOMENTE EM BLISTER	CAPSULA	E.M.S	20.000	R$ 0,7300	R$ 14.600,00
125		VERTICE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 60.146.737/0001-49	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	20.000	R$ 0,2190	R$ 4.380,00
126		COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - CNPJ: 67.729.178/0004-91	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE 100/120ML		FRASCO	MAYBEN 25351143794202511	6.000	R$ 4,6290	R$ 27.774,00
127	**COTA PRINCIPAL**	ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 34.707.920/0001-66	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG + 25 MG COMPRIMIDO		UNIDADE	ROCHE/ RECIPHARM	93.500	R$ 0,9800	R$ 91.630,00
129	**COTA PRINCIPAL**	ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 34.707.920/0001-66	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG + 50MG COMPRIMIDO		UNIDADE	ROCHE/ RECIPHARM	42.500	R$ 1,4600	R$ 62.050,00
131		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG + 25MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	COMPRIMIDO	TEUTO	25.000	R$ 0,3500	R$ 8.750,00
132		ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI - CNPJ: 27.718.661/0001-03	LEVOFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	E M S	20.000	R$ 0,7120	R$ 14.240,00
133		RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 33.781.677/0002-44	LEVOTIROXINA 25MCG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	COMPRIMIDO	MERCK	200.000	R$ 0,2500	R$ 50.000,00
134		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	LEVOTIROXINA 100MCG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	MERCK	140.000	R$ 0,2400	R$ 33.600,00
135	**COTA PRINCIPAL**	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - CNPJ: 67.729.178/0004-91	LEVOTIROXINA 50MCG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	ACHE 1057303660091	255.000	R$ 0,0790	R$ 20.145,00
137		COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - CNPJ: 67.729.178/0004-91	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	GEOLAB 1542303360073	200.000	R$ 0,0710	R$ 14.200,00
138		ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI - CNPJ: 27.718.661/0001-03	LORATADINA 1MG/ML 100ML/120ML XAROPE		FRASCO	AIRELA	8.000	R$ 3,2670	R$ 26.136,00
139		ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI - CNPJ: 27.718.661/0001-03	LORAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	E M S	40.000	R$ 0,1420	R$ 5.680,00
140	**COTA PRINCIPAL**	AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	TEUTO	2.125.000	R$ 0,0450	R$ 95.625,00
141	**COTA RESERVADA**	AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	TEUTO	375.000	R$ 0,0450	R$ 16.875,00
142	**COTA PRINCIPAL**	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A. - CNPJ: 07.752.236/0001-23	METFORMINA 500MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	PRATI 1256801510051	510.000	R$ 0,0930	R$ 47.430,00
143	**COTA RESERVADA**	AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	METFORMINA 500MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	TEUTO	90.000	R$ 0,0900	R$ 8.100,00
144	**COTA PRINCIPAL**	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A. - CNPJ: 07.752.236/0001-23	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	PRATI 1256801510027	765.000	R$ 0,0890	R$ 68.085,00

145	**COTA RESERVADA**	AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	TEUTO	135.000	R$ 0,1000	R$ 13.500,00
146		COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - CNPJ: 67.729.178/0004-91	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	HIPOLABOR 1134302090025	120.000	R$ 0,5690	R$ 68.280,00
147		COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - CNPJ: 67.729.178/0004-91	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	HIPOLABOR 1134302090041	30.000	R$ 1,1300	R$ 33.900,00
148		ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI - CNPJ: 27.718.661/0001-03	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4MG/ML SOL. ORAL GOTAS 10 ML		FRASCO	AIRELA	600	R$ 1,4030	R$ 841,80
149	**COTA PRINCIPAL**	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A. - CNPJ: 07.752.236/0001-23	METOPROLOL, SUCCINATO DE 25 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	BIOLAB 1097403340071	204.000	R$ 0,2590	R$ 52.836,00
151	**COTA PRINCIPAL**	AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	METOPROLOL, SUCCINATO DE 50MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	BIOLAB	204.000	R$ 0,3500	R$ 71.400,00
152	**COTA RESERVADA**	AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	METOPROLOL, SUCCINATO DE 50MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	BIOLAB	36.000	R$ 0,3500	R$ 12.600,00
153		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	METRONIDAZOL 100MG/G - 50G GELÉIA VAGINAL		TUBO	TEUTO	3.500	R$ 5,5100	R$ 19.285,00
154		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	TEUTO	50.000	R$ 0,1700	R$ 8.500,00
155		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	METRONIDAZOL 400MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	TEUTO	26.000	R$ 0,2700	R$ 7.020,00
156		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	MICONAZOL, NITRATO DE 2% 80G CREME VAGINAL		TUBO	TEUTO	3.000	R$ 8,5000	R$ 25.500,00
157		ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI - CNPJ: 27.718.661/0001-03	NEOMICINA, SULFATO + BACITRACINA 5MG + 250UI/G 10G POMADA TÓPICA		TUBO	PRATI	4.000	R$ 2,1940	R$ 8.776,00
158		ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI - CNPJ: 27.718.661/0001-03	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	BRAINFARMA	200.000	R$ 0,0940	R$ 18.800,00
159		ALFA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 39.937.286/0001-71	NIMESULIDA 100 COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	GLOBO	140.000	R$ 0,0600	R$ 8.400,00
160		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	NIMESULIDA 50MG/ML 15ML SOL. ORAL GOTAS		FRASCO	TEUTO	1.200	R$ 1,4500	R$ 1.740,00
161		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	NISTATINA 100.000UI/ML SUSP. ORAL 50ML		FRASCO	TEUTO	1.000	R$ 4,8000	R$ 4.800,00
162		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	NISTATINA 25.000UI/G 60G CREME VAGINAL		TUBO	TEUTO	4.000	R$ 6,0500	R$ 24.200,00
163		SANTINI MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 58.676.108/0001-89	NITROFURANTOÍNA 100MG CÁPSULA	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	TEUTO	120.000	R$ 0,2690	R$ 32.280,00
164		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	NORFLOXACINO 400MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	RANBAXY	12.000	R$ 0,3700	R$ 4.440,00
165		CALLMED DISTRIBUIDORA	NORTRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	TEUTO	120.000	R$ 0,2190	R$ 26.280,00

		DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 09.135.378/0001-77							
166		PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.321.488/0001-45	NORTRIPTILINA 50MG CÁPSULA	SOMENTE EM BLISTER	CAPSULA	CELLERA	60.000	R$ 0,4920	R$ 29.520,00
167		PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.321.488/0001-45	ÓLEO MINERAL (PETROLATO) 100/120ML FRASCO		FRASCO	AIRELA	4.000	R$ 3,3480	R$ 13.392,00
168		VERTICE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 60.146.737/0001-49	OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA - BLISTER MULTIPLO DE 7	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	BELFAR	650.000	R$ 0,0700	R$ 45.500,00
169		ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI - CNPJ: 27.718.661/0001-03	ONDANSETRONA 4 MG - DISPERSIVEL	DISPERSIVEL	COMPRIMIDO	LEGRAND	40.000	R$ 0,1990	R$ 7.960,00
170		ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI - CNPJ: 27.718.661/0001-03	ONDANSETRONA 8 MG - DISPERSIVEL	DISPERSIVEL	COMPRIMIDO	LEGRAND	40.000	R$ 0,2560	R$ 10.240,00
171		DOM BOSCO HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 35.020.039/0001-55	PARACETAMOL 200MG/ML 15ML SOL. ORAL GOTAS		FRASCO	FARMACE	4.000	R$ 1,0300	R$ 4.120,00
172		COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - CNPJ: 67.729.178/0004-91	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	HIPOLABOR RDC 576/2021	130.000	R$ 0,0590	R$ 7.670,00
173		SANTINI MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 58.676.108/0001-89	PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEINA 30MG	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	UNIAO QUIMICA	15.000	R$ 0,5540	R$ 8.310,00
174		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	PARACETAMOL 750MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	TEUTO	40.000	R$ 0,1030	R$ 4.120,00
175		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	PASTA D'ÁGUA 80G OU 100G		FRASCO	UNIPHAR	3.000	R$ 4,8000	R$ 14.400,00
176		ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI - CNPJ: 27.718.661/0001-03	PENTOXIFILINA 400MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	E M S	5.000	R$ 1,7090	R$ 8.545,00
177		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	UNIPHAR	5.000	R$ 0,0800	R$ 400,00
178		VERTICE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 60.146.737/0001-49	PERMETRINA 50MG/G (5%) LOÇÃO 60ML		FRASCO	IFAL	1.500	R$ 3,6800	R$ 5.520,00
179		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 3MG/ML 60ML SOL. ORAL		FRASCO	BIOSSINTETICA	4.000	R$ 4,0000	R$ 16.000,00
180		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	NEO QUIMICA	125.000	R$ 0,1350	R$ 16.875,00
181		ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI - CNPJ: 27.718.661/0001-03	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	BRAINFARMA	70.000	R$ 0,0560	R$ 3.920,00
182		NOVA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 41.365.113/0001-78	PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	CRISTALIA	50.000	R$ 0,1200	R$ 6.000,00
183		ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI - CNPJ: 27.718.661/0001-03	PROPAFENONA, CLORIDRATO DE 300MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	PRATI	20.000	R$ 0,6440	R$ 12.880,00
184		MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES - CNPJ: 43.231.355/0001-02	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	Genérico/Osório de Moraes	190.000	R$ 0,0470	R$ 8.930,00
185		OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 61.828.536/0001-94	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	PRATI DONADUZZI	200.000	R$ 0,0900	R$ 18.000,00
186		OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA - CNPJ:	RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	PRATI DONADUZZI	220.000	R$ 0,1000	R$ 22.000,00

		61.828.536/0001-94							
187		OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 61.828.536/0001-94	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS - 30ML		FRASCO	CRISTALIA	2.500	R$ 10,8000	R$ 27.000,00
188	**COTA PRINCIPAL**	AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (NACL + GLICOSE + CITRATO SÓDIO + KCL)	3,5G + 20G + 2,9G + 1,5G + 27,9G ENVELOPE	UNIDADE	NATULAB	72.250	R$ 0,6000	R$ 43.350,00
189	**COTA RESERVADA**	AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (NACL + GLICOSE + CITRATO SÓDIO + KCL)	3,5G + 20G + 2,9G + 1,5G + 27,9G ENVELOPE	UNIDADE	NATULAB	12.750	R$ 0,6000	R$ 7.650,00
190	**COTA PRINCIPAL**	AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	SALBUTAMOL, SULFATO 100MCG/DOSE AEROSSOL		FRASCO	PHARMASCIENCE	5.950	R$ 8,2000	R$ 48.790,00
191	**COTA RESERVADA**	AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	SALBUTAMOL, SULFATO 100MCG/DOSE AEROSSOL		FRASCO	PHARMASCIENCE	1.050	R$ 8,2000	R$ 8.610,00
192		ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI - CNPJ: 27.718.661/0001-03	SALBUTAMOL, SULFATO 2MG/5ML 100/120ML XAROPE		FRASCO	PRATI	500	R$ 2,0890	R$ 1.044,50
193	**COTA PRINCIPAL**	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 01.417.694/0001-20	SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	PRATI	943.500	R$ 0,1050	R$ 99.067,50
194	**COTA RESERVADA**	PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.321.488/0001-45	SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	PRATI DONADUZZI	166.500	R$ 0,0840	R$ 13.986,00
195		COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - CNPJ: 67.729.178/0004-91	SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	PHARMASCIENCE RDC 576/2021	70.000	R$ 0,0900	R$ 6.300,00
196		COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - CNPJ: 67.729.178/0004-91	SIMETICONA 75MG/ML FRASCO 10/15ML		FRASCO	HIPOLABOR RDC 576/2021	5.000	R$ 1,2000	R$ 6.000,00
197	**COTA PRINCIPAL**	INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0002-93	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	Cimed	544.000	R$ 0,0620	R$ 33.728,00
198	**COTA RESERVADA**	NOVA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 41.365.113/0001-78	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	SANDOZ	96.000	R$ 0,0640	R$ 6.144,00
199	**COTA PRINCIPAL**	AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	PHARLAB	510.000	R$ 0,1050	R$ 53.550,00
200	**COTA RESERVADA**	OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 61.828.536/0001-94	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	PHARLAB	90.000	R$ 0,1290	R$ 11.610,00
201		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30G CREME		TUBO	UNIAO QUIMICA	4.000	R$ 4,4000	R$ 17.600,00
202		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400G POTE		UNIDADE	NATIVITA	250	R$ 38,0000	R$ 9.500,00
203		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG + 80MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	TEUTO	25.000	R$ 0,1700	R$ 4.250,00
204		ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI - CNPJ: 27.718.661/0001-03	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40MG + 8MG/ML 100ML SUSP. ORAL		FRASCO	E M S	2.000	R$ 3,5490	R$ 7.098,00
205		ALFA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 39.937.286/0001-71	SULFATO FERROSO 125MG/ML SOL. ORAL GOTAS 30ML		FRASCO	NATULAB	3.000	R$ 1,0100	R$ 3.030,00
206		FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.398.831/0001-12	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	SOOLIS	500.000	R$ 0,0390	R$ 19.500,00
207		ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS	TIAMINA, CLORIDRATO DE 300MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	PRATI	80.000	R$ 0,2500	R$ 20.000,00

		EIRELLI - CNPJ: 27.718.661/0001-03							
208		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	TIMOLOL, MALEATO 5MG/ML (0,5%) SOL. OFTÁLMICA 5ML		FRASCO	TEUTO	600	R$ 2,5000	R$ 1.500,00
209		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	VARFARINA 5MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	TEUTO	20.000	R$ 0,1200	R$ 2.400,00
210		ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI - CNPJ: 27.718.661/0001-03	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1,B2,B3,B6) 7,5MG+0,825MG+12,5MG+2,5MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER - EXCLUSIVAMENTE FORMULAÇÕES CLASSIFICADAS COMO MEDICAMENTOS, NÃO SENDO ACEITOS SUPLEMENTOS ALIMENTARES À BASE DE COMPLEXO B.	UNIDADE	AIRELA	300.000	R$ 0,0490	R$ 14.700,00
211		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	ACETILCISTEÍNA 100MG/ML 3ML		AMPOLA	UNIAO QUIMICA	12.000	R$ 2,8500	R$ 34.200,00
212		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	ACICLOVIR 250 MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INTETÁVEL		FRASCO/ AMPOLA	BLAU	500	R$ 5,2000	R$ 2.600,00
213		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) 500MG (100MG/ML - 5ML)		AMPOLA	HYPOFARMA	45.000	R$ 0,8000	R$ 36.000,00
214		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 (50MG/ML - 5ML)		AMPOLA	HIPOLABOR	10.000	R$ 3,0000	R$ 30.000,00
215		COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - CNPJ: 67.729.178/0004-91	ADENOSINA, FOSFATO DE 6MG (3MG/ML - 2ML)		AMPOLA	HIPOLABOR 1134301820021	1.000	R$ 8,2990	R$ 8.299,00
216		PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.321.488/0001-45	ÁGUA DESTILADA 10ML		AMPOLA	EQUIPLEX	140.000	R$ 0,1860	R$ 26.040,00
217		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	ÁGUA DESTILADA 20ML		AMPOLA	SAMTEC	50.000	R$ 0,8400	R$ 42.000,00
218		COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - CNPJ: 67.729.178/0004-91	ÁGUA PARA INJEÇÃO SOLUÇÃO 1000ML - SISTEMA FECHADO EM BOLSA TRILAMINADA	COM PAREDES FLEXÍVEL; COM 2 SÍTIOS; UMA VIA PARA EQUIPO E UMA VIA ADIÇÃO DE MEDICAMENTO. (ISENTO DE PVC).	BOLSA	HALEX ISTAR 1031100720388	1.200	R$ 9,3290	R$ 11.194,80
219		COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - CNPJ: 67.729.178/0004-91	ÁGUA PARA INJEÇÃO SOLUÇÃO 500ML - SISTEMA FECHADO EM BOLSA TRILAMINADA	COM PAREDES FLEXÍVEL; COM 2 SÍTIOS; UMA VIA PARA EQUIPO E UMA VIA ADIÇÃO DE MEDICAMENTO.(ISENTO DE PVC).	BOLSA	HALEX ISTAR 1031100720371	1.000	R$ 6,1080	R$ 6.108,00
220	**COTA PRINCIPAL**	FPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 47.110.418/0001-15	ALBUMINA HUMANA 20% 10G/50ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV		FRASCO/ AMPOLA	GRIFOLS	2.550	R$ 131,9400	R$ 336.447,00
222		PROSPER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 20.489.064/0001-05	ALFAEPOETINA 4000UI/ML - 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		FRASCO/ AMPOLA	BLAU/ERITROMAX REG ANV 1163700240292	600	R$ 23,0000	R$ 13.800,00
223	**COTA PRINCIPAL**	AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	ALFAPORACTANTO 240MG (80MG/ML - 3ML)		FRASCO/ AMPOLA	CHIESI	34	R$ 2.800,0000	R$ 95.200,00
225		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	ALPROSTADIL ALFACICLODEXTRINA 20 MCG PÓ LIOFILIZADO		FRASCO/ AMPOLA	PFIZER	50	R$ 106,1000	R$ 5.305,00
226	**COTA PRINCIPAL**	WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ:	ALTEPLASE 50MG/50ML		FRASCO	ACTILYSE / BOEHRINGER	170	R$ 2.865,9800	R$ 487.216,60

		34.999.637/0001-55							
228		CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 09.135.378/0001-77	AMICACINA 500MG (250MG/ML - 2 ML)		AMPOLA	TEUTO	5.000	R$ 3,3990	R$ 16.995,00
229		COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - CNPJ: 67.729.178/0004-91	AMINOFILINA 24MG/ML - 10ML		AMPOLA	FARMACE 1108500240024	2.000	R$ 2,2500	R$ 4.500,00
230		VERTICE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 60.146.737/0001-49	AMIODARONA, CLORIDRATO 50MG/ML - 3ML		AMPOLA	HIPOLABOR	4.000	R$ 2,6000	R$ 10.400,00
231		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	AMPICILINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL		FRASCO	BLAU	4.000	R$ 3,0000	R$ 12.000,00
233	**COTA PRINCIPAL**	DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA - CNPJ: 02.424.344/0001-53	ANIDULAFUNGINA 100MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA		FRASCO	PFIZER BRASIL LTDA	850	R$ 401,5800	R$ 341.343,00
235		COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - CNPJ: 67.729.178/0004-91	ATRACURIO 10MG/ML SOL. INJ. 5ML		UNIDADE	CRISTALIA 1029801350070	1.200	R$ 12,0000	R$ 14.400,00
236		PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.321.488/0001-45	ATROPINA, SULFATO DE 0,50MG/ML - 1ML SOLUÇÃO INJETAVEL		AMPOLA	FARMACE	4.000	R$ 0,7320	R$ 2.928,00
237		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	BECLOMETASONA, DIPROPRIONATO 400MCG/ML - 2ML CAIXA COM 10 FLACONETES	FLACONETE	CAIXA	CHIESI	2.040	R$ 6,2000	R$ 12.648,00
238	**COTA PRINCIPAL**	CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 09.135.378/0001-77	BENZILPENICILINA BENZANTINA 1.200.000UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL		FRASCO/ AMPOLA	TEUTO	11.900	R$ 5,4000	R$ 64.260,00
239	**COTA RESERVADA**	CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 09.135.378/0001-77	BENZILPENICILINA BENZANTINA 1.200.000UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL		FRASCO/ AMPOLA	TEUTO	2.100	R$ 5,4000	R$ 11.340,00
240		FPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 47.110.418/0001-15	BENZILPENICILINA BENZANTINA 600.000UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL		FRASCO/ AMPOLA	TEUTO	5.000	R$ 5,7700	R$ 28.850,00
241		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000 PÓ INJETÁVEL		FRASCO/ AMPOLA	BLAU	500	R$ 10,2000	R$ 5.100,00
242		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 400.000UI PÓ INJETÁVEL		FRASCO	CRISTALIA	1.000	R$ 5,7000	R$ 5.700,00
243		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	BETAMETASONA ACETATO 3MG + BETAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 3MG - AMPOLA 1ML		AMPOLA	MANTECORP	200	R$ 5,2500	R$ 1.050,00
244		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	BETAMETASONA, DIPROPRIONATO + BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 5MG/ML + 2MG/ML	SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLA	CRISTALIA	400	R$ 3,3600	R$ 1.344,00
245		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	BICARBONATO DE SÓDIO 250 ML		FRASCO	HYPOFARMA	600	R$ 5,5300	R$ 3.318,00
246		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	BICARBONATO DE SODIO 8,4% - 10ML		AMPOLA	SAMTEC	5.000	R$ 0,8200	R$ 4.100,00
247		RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 33.781.677/0002-44	BISGLICINATO DE ZINCO 20MG/5ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 100ML	EXCLUSIVAMENTE FORMULAÇÕES CLASSIFICADAS COMO MEDICAMENTOS, NÃO SENDO ACEITOS SUPLEMENTOS ALIMENTARES À BASE DE ZINCO	FRASCO	MYRALIS	200	R$ 35,3700	R$ 7.074,00

248	**COTA PRINCIPAL**	AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	BROMOPRIDA 10MG/2ML - 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMPOLA	WASSER FARMA	42.500	R$ 0,8700	R$ 36.975,00
249	**COTA RESERVADA**	AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	BROMOPRIDA 10MG/2ML - 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMPOLA	WASSER FARMA	7.500	R$ 0,8700	R$ 6.525,00
250		ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI - CNPJ: 27.718.661/0001-03	BUDESONIDA 32 MCG AEROSOL NASAL		FRASCO	E M S	200	R$ 13,8010	R$ 2.760,20
251		ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 40.455.009/0001-01	BUDESONIDA + FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO 6+100MCG POR INALAÇÃO 120 DOSES	SUSPENSÃO AEROSSOL C/ 120 DOSES	FRASCO	symbicort	400	R$ 144,9900	R$ 57.996,00
252	**COTA PRINCIPAL**	ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 40.455.009/0001-01	BUDESONIDA + FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO 6+200MCG POR INALAÇÃO 120 DOSES	SUSPENSÃO AEROSSOL C/ 120 DOSES	FRASCO	symbicrot	425	R$ 118,9900	R$ 50.570,75
253	**COTA RESERVADA**	RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 33.781.677/0002-44	BUDESONIDA + FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO 6+200MCG POR INALAÇÃO 120 DOSES	SUSPENSÃO AEROSSOL C/ 120 DOSES	FRASCO	ASTRAZENECA	75	R$ 140,7000	R$ 10.552,50
254		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	BUPIVACAINA CLORIDRATO (PESADA)+GLICOSE 0,5%+8% SOL. INJ INTRATECAL 4ML NEOCAINA	SOL. INJETÁVEL VIA INTRATECAL 4ML (NEOCAINA) EM ESTOJO ESTERILIZADO.	AMPOLA	CRISTALIA	3.000	R$ 2,6400	R$ 7.920,00
255		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	CABERGOLINA 0,5 MG COMPRIMIDO		UNIDADE	E.M.S	200	R$ 7,9500	R$ 1.590,00
256		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	CARVÃO ATIVADO EM PÓ 250MG	REMOVE AS IMPUREZAS DO ORGANISMO, UTILIZADO EM CASOS DE INTOXICAÇÃO POR ALIMENTOS, DROGAS, MEDICAMENTOS OU PRODUTOS QUÍMICOS.	FRASCO	NEON	50	R$ 18,0000	R$ 900,00
257		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	CARVÃO ATIVADO EM PÓ 500MG	REMOVE AS IMPUREZAS DO ORGANISMO, UTILIZADO EM CASOS DE INTOXICAÇÃO POR ALIMENTOS, DROGAS, MEDICAMENTOS OU PRODUTOS QUÍMICOS.	FRASCO	VITTA E FLORA	50	R$ 22,0000	R$ 1.100,00
258		OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 61.828.536/0001-94	CEFALOTINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL		FRASCO	BLAU	5.000	R$ 4,3000	R$ 21.500,00
259	**COTA PRINCIPAL**	AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	CEFAZOLINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL		FRASCO	BLAU	6.800	R$ 3,7600	R$ 25.568,00
261	**COTA PRINCIPAL**	AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	CEFEPIME 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL		FRASCO/ AMPOLA	BIOCHIMICO	8.500	R$ 5,8800	R$ 49.980,00
263		OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 61.828.536/0001-94	CEFTAZIDIMA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL		FRASCO/ AMPOLA	BLAU	600	R$ 11,6900	R$ 7.014,00
264	**COTA PRINCIPAL**	DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA - CNPJ: 02.424.344/0001-53	CEFTAZIDIMA PENTAIDRATADA + AVIBACTAN SODICO 2000MG + 500MG PÓ P/ SOL. INFUSÃO		FRASCO/ AMPOLA	PFIZER BRASIL LTDA	340	R$ 857,5200	R$ 291.556,80
266	**COTA PRINCIPAL**	CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 09.135.378/0001-77	CEFTRIAXONA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (SOL. INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA)		FRASCO/ AMPOLA	BLAU	42.500	R$ 3,5390	R$ 150.407,50
267	**COTA RESERVADA**	CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 09.135.378/0001-77	CEFTRIAXONA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (SOL. INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA)		FRASCO/ AMPOLA	BLAU	7.500	R$ 3,5390	R$ 26.542,50
268	**COTA PRINCIPAL**	AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	CETOPROFENO 100MG EV PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL		FRASCO/ AMPOLA	UNIAO QUIMICA	17.000	R$ 2,7800	R$ 47.260,00
270	**COTA PRINCIPAL**	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA - CNPJ: 01.571.702/0001-98	CETOPROFENO 1MG-ML - 100ML SOL. IV BOLSA		BOLSA	MARCA PRÓPRIA	17.000	R$ 6,2000	R$ 105.400,00
272		OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA - CNPJ:	CETOPROFENO 100MG (50 MG/ML - 2ML) IM SOLUÇÃO INJETÁVEL IM		AMPOLA	HIPOLABOR	5.000	R$ 1,0300	R$ 5.150,00

		61.828.536/0001-94							
273		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	CICLOFOSFAMIDA 1000 MG - PÓ INJETAVEL		FRASCO/ AMPOLA	BAXTER	100	R$ 73,2800	R$ 7.328,00
274		OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 61.828.536/0001-94	CIPROFLOXACINO 200MG (2MG/ML - 100ML)		FRASCO/ BOLSA	BEKER	3.000	R$ 5,9900	R$ 17.970,00
275		PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.321.488/0001-45	CISATRÁCURIO 10MG (2MG/ML - 5ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMPOLA	UNIAO QUIMICA	1.000	R$ 11,4600	R$ 11.460,00
276		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	CLINDAMICINA 600MG (150 MG/ML - 4ML)		AMPOLA	HYPOFARMA	6.000	R$ 2,1500	R$ 12.900,00
277		OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 61.828.536/0001-94	CLONIDINA 150MCG/ML 1ML		AMPOLA	CRISTALIA	2.000	R$ 4,5300	R$ 9.060,00
278		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	CLOPIDOGREL 75MG CPR	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	TEUTO	6.000	R$ 0,3300	R$ 1.980,00
279		CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 09.135.378/0001-77	CLORETO DE POTÁSSIO 10% - 10ML		AMPOLA	SAMTEC	14.000	R$ 0,4100	R$ 5.740,00
280		REALMED HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 04.847.959/0001-18	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 10ML		AMPOLA	EQUIPLEX	30.000	R$ 0,2100	R$ 6.300,00
281	**COTA PRINCIPAL**	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA - CNPJ: 01.571.702/0001-98	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE 1000 ML	SISTEMA FECHADO EM BOLSA TRILAMINADA; COM PAREDES FLEXÍVEL; COM 2 SÍTIOS; UMA VIA PARA EQUIPO E UMA VIA ADIÇÃO DE MEDICAMENTO. (ISENTO DE PVC)	BOLSA	MARCA PRÓPRIA	13.600	R$ 6,5900	R$ 89.624,00
283	**COTA PRINCIPAL**	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA - CNPJ: 01.571.702/0001-98	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE 100 ML	SISTEMA FECHADO EM BOLSA TRILAMINADA, COM PAREDES FLEXÍVEL; COM 2 SÍTIOS; UMA VIA PARA EQUIPO E UMA VIA ADIÇÃO DE MEDICAMENTO. (ISENTO DE PVC)	BOLSA	MARCA PRÓPRIA	255.000	R$ 2,5500	R$ 650.250,00
285	**COTA PRINCIPAL**	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA - CNPJ: 01.571.702/0001-98	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE 250 ML	SISTEMA FECHADO EM BOLSA TRILAMINADA; COM PAREDES FLEXÍVEL; COM 2 SÍTIOS; UMA VIA PARA EQUIPO E UMA VIA ADIÇÃO DE MEDICAMENTO. (ISENTO DE PVC)	BOLSA	MARCA PRÓPRIA	102.000	R$ 3,1400	R$ 320.280,00
286	**COTA RESERVADA**	AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE 250 ML	SISTEMA FECHADO EM BOLSA TRILAMINADA; COM PAREDES FLEXÍVEL; COM 2 SÍTIOS; UMA VIA PARA EQUIPO E UMA VIA ADIÇÃO DE MEDICAMENTO. (ISENTO DE PVC)	BOLSA	HALEXISTAR	18.000	R$ 3,1400	R$ 56.520,00
287	**COTA PRINCIPAL**	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA - CNPJ: 01.571.702/0001-98	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE 500 ML	SISTEMA FECHADO EM BOLSA TRILAMINADA;COM PAREDES FLEXÍVEL;COM 2 SÍTIOS; UMA VIA PARA EQUIPO E UMA VIA ADIÇÃO DE MEDICAMENTO. (ISENTO DE PVC)	BOLSA	MARCA PRÓPRIA	85.000	R$ 4,6600	R$ 396.100,00
288	**COTA RESERVADA**	ALFA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 39.937.286/0001-71	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE 500 ML	SISTEMA FECHADO EM BOLSA TRILAMINADA;COM PAREDES FLEXÍVEL;COM 2 SÍTIOS; UMA VIA PARA EQUIPO E UMA VIA ADIÇÃO DE MEDICAMENTO. (ISENTO DE PVC)	BOLSA	HALEXISTAR	15.000	R$ 4,7700	R$ 71.550,00
289		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	CLORETO DE SÓDIO 10% - 10ML		AMPOLA	SAMTEC	3.000	R$ 0,3600	R$ 1.080,00
290		COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - CNPJ:	CLORETO DE SÓDIO 20% - 10ML		AMPOLA	FARMACE 1108500010096	10.000	R$ 0,4260	R$ 4.260,00

		67.729.178/0004-91							
291		LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.223.536/0001-98	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG (5MG/ML 5ML) SOL. INJETÁVEL		AMPOLA	UNIAO QUIMICA	6.000	R$ 3,1990	R$ 19.194,00
292	**COTA PRINCIPAL**	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6UI + 0,01G/G POMADA		TUBO	CRISTALIA	5.100	R$ 11,2900	R$ 57.579,00
294	**COTA PRINCIPAL**	FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.398.831/0001-12	COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 400UI GOTAS 20/30ML		FRASCO	WAVE	2.125	R$ 8,0000	R$ 17.000,00
295	**COTA RESERVADA**	FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.398.831/0001-12	COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 400UI GOTAS 20/30ML		FRASCO	WAVE	375	R$ 8,0000	R$ 3.000,00
296	**COTA PRINCIPAL**	DOM BOSCO HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 35.020.039/0001-55	DAPTOMICINA 500MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL		FRASCO/ AMPOLA	ABL	425	R$ 99,5970	R$ 42.328,73
297	**COTA RESERVADA**	DOM BOSCO HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 35.020.039/0001-55	DAPTOMICINA 500MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL		FRASCO/ AMPOLA	ABL	75	R$ 99,5970	R$ 7.469,78
298		LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.223.536/0001-98	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML - 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMPOLA	UNIAO QUIMICA	1.500	R$ 2,1990	R$ 3.298,50
300		OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 61.828.536/0001-94	DEXAMETASONA 10MG (4MG/ML 2,5ML) SOL. INJETÁVEL		AMPOLA	HYPOFARMA	60.000	R$ 0,7200	R$ 43.200,00
301		OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 61.828.536/0001-94	DEXAMETASONA 2 MG/ML - 1ML SOL. INJETÁVEL		AMPOLA	HYPOFARMA	20.000	R$ 0,5500	R$ 11.000,00
302		COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - CNPJ: 67.729.178/0004-91	DEXMEDETOMIDINA 200MCG (100MCG/ML - 2ML) SOL. INJETÁVEL		AMPOLA	CRISTALIA 1029804690042	800	R$ 7,0670	R$ 5.653,60
303	**COTA PRINCIPAL**	MAC MED FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 09.254.594/0001-31	DEXPANTENOL 50MG/G - 30G POMADA		TUBO	CIMED	8.500	R$ 4,5000	R$ 38.250,00
304	**COTA RESERVADA**	MAC MED FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 09.254.594/0001-31	DEXPANTENOL 50MG/G - 30G POMADA		TUBO	CIMED	1.500	R$ 4,5000	R$ 6.750,00
305		ALFA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 39.937.286/0001-71	DIAZEPAM 10MG (5MG/ML - 2ML) SOL. INJETÁVEL		AMPOLA	UNIAO QUIMICA	8.000	R$ 1,5000	R$ 12.000,00
306		OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 61.828.536/0001-94	DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/ML - 3ML		AMPOLA	HYPOFARMA	6.000	R$ 0,6750	R$ 4.050,00
307		MAC MED FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 09.254.594/0001-31	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 1% GEL 60G		TUBO	CIMED	800	R$ 3,7000	R$ 2.960,00
308	**COTA PRINCIPAL**	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI - CNPJ: 27.718.661/0001-03	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA+GLICOSE+FRUTOSE 3+5+100+100 MG/ML - 10ML		AMPOLA	COSMED	10.200	R$ 7,7590	R$ 79.141,80
309	**COTA RESERVADA**	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI - CNPJ: 27.718.661/0001-03	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA+GLICOSE+FRUTOSE 3+5+100+100 MG/ML - 10ML		AMPOLA	COSMED	1.800	R$ 7,7590	R$ 13.966,20
310	**COTA PRINCIPAL**	MAC MED FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 09.254.594/0001-31	DIPIRONA SÓDICA 1000 MG (500MG/ML 2ML) SOL. INJETÁVEL		AMPOLA	FARMACE	127.500	R$ 0,4800	R$ 61.200,00
311	**COTA RESERVADA**	MAC MED FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 09.254.594/0001-31	DIPIRONA SÓDICA 1000 MG (500MG/ML 2ML) SOL. INJETÁVEL		AMPOLA	FARMACE	22.500	R$ 0,4800	R$ 10.800,00
312		OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 61.828.536/0001-94	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 250MG (12,5MG/ML - 20ML) SOL. INJETÁVEL		AMPOLA	HYPOFARMA	3.000	R$ 5,1590	R$ 15.477,00
313		OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 61.828.536/0001-94	DOPAMINA 50MG (5MG/ML - 10ML) SOL. INJETÁVEL		AMPOLA	HIPOLABOR	2.000	R$ 2,7570	R$ 5.514,00
314		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	EFEDRINA 50MG/ML 1ML		AMPOLA	CRISTALIA	2.500	R$ 4,4900	R$ 11.225,00
315	**COTA PRINCIPAL**	RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 33.781.677/0002-44	EMULSÃO BRASSICA OLERACEA 60G - DABRIDAN		TUBO	DABRIDAN	2.550	R$ 103,9900	R$ 265.174,50
316	**COTA**	RR COMERCIO DE	EMULSÃO BRASSICA OLERACEA 60G - DABRIDAN		TUBO	DABRIDAN	450	R$	R$

	RESERVADA	MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 33.781.677/0002-44					103,9900	46.795,50
317	**COTA PRINCIPAL**	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86	ENOXAPARINA 40MG/0,4 ML SOL. INJET. (SERINGAS PREENCHIDAS C/ SIST DE SEGURANÇA)	SOLUÇÃO INJETÁVEL (SERINGAS PREENCHIDAS COM SISTEMA DE SEGURANÇA)	UNIDADE	CRISTALIA	5.100	R$ 10,4800	R$ 53.448,00
319		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	EPINEFRINA 1MG/ML INJETÁVEL, AMPOLA 1ML		UNIDADE	HYPOFARMA	8.000	R$ 0,7700	R$ 6.160,00
320	**COTA PRINCIPAL**	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86	ESCETAMINA 500MG (50MG/ML 10ML) SOL. INJETAVEL		FRASCO/ AMPOLA	CRISTALIA	3.400	R$ 42,0000	R$ 142.800,00
322		OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 61.828.536/0001-94	ESCETAMINA 100MG (50MG/ML 2ML) SOL. INJETAVEL		AMPOLA	CRISTALIA	600	R$ 10,3590	R$ 6.215,40
323		OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 61.828.536/0001-94	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 4MG/ML+DIPIRONA 500MG/ML (20MG+2500MG) 5ML SOL. INJ.		AMPOLA	HYPOFARMA	40.000	R$ 1,3190	R$ 52.760,00
324		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20MG/ML - 1ML SOL. INJETAVEL		AMPOLA	HYPOFARMA	12.000	R$ 0,7700	R$ 9.240,00
325		CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 09.135.378/0001-77	ETILEFRINA 10MG/ML - 1 ML SOL. INJETAVEL		AMPOLA	UNIAO QUIMICA	3.000	R$ 1,4490	R$ 4.347,00
326		PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.321.488/0001-45	ETOMIDATO 20MG (2MG/ML - 10ML) SOL. INJETAVEL		AMPOLA	CRISTALIA	1.000	R$ 4,4400	R$ 4.440,00
327		CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 09.135.378/0001-77	FENITOINA 5% (50MG/ML - 5ML) SOL. INJETÁVEL		AMPOLA	TEUTO	2.500	R$ 1,9000	R$ 4.750,00
328		PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.321.488/0001-45	FENOBARBITAL 200MG (100MG/ML 2ML) SOL. INJETÁVEL		AMPOLA	CRISTALIA	1.200	R$ 3,0000	R$ 3.600,00
329	**COTA PRINCIPAL**	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86	FENTANILA 0,02MG/ML - 250ML	SOL. IV EM BOLSA	BOLSA	CRISTALIA	10.200	R$ 66,6400	R$ 679.728,00
331	**COTA PRINCIPAL**	DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26	FENTANILA 0,05MG/ML - 10ML	EM ESTOJO ESTERILIZADO.	FRASCO/ AMPOLA	CRISTALIA-SP (SP)	12.750	R$ 3,1800	R$ 40.545,00
333		ALFA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 39.937.286/0001-71	FENTANILA 0,05MG/ML - 2ML		AMPOLA	UNIAO QUIMICA	1.500	R$ 1,9600	R$ 2.940,00
334		OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 61.828.536/0001-94	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10MG/ML 1ML		AMPOLA	HYPOFARMA	4.000	R$ 1,6490	R$ 6.596,00
335		ALFA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 39.937.286/0001-71	FLUCONAZOL 2MG/ML - 100ML SOL. PARA INFUSÃO INTRAVENOSA		BOLSA	ISOFARMA	2.000	R$ 6,9900	R$ 13.980,00
336		ALFA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 39.937.286/0001-71	FLUMAZENIL 0,5MG (0,1MG/ML-5ML)		FRASCO/ AMPOLA	CRISTALIA	500	R$ 6,4100	R$ 3.205,00
337		OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 61.828.536/0001-94	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO+FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 160MG/ML+60MG/ML	ENEMA 130ML	TUBO	CRISTALIA	1.000	R$ 5,8990	R$ 5.899,00
338		OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 61.828.536/0001-94	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML SOL. INJETÁVEL		UNIDADE	HYPOFARMA	40.000	R$ 0,5490	R$ 21.960,00
339		OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 61.828.536/0001-94	GENTAMICINA 40MG/ML-2ML		AMPOLA	SANTISA	4.000	R$ 0,7990	R$ 3.196,00
340		MAC MED FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 09.254.594/0001-31	GLICONATO DE CÁLCIO 10% - 10ML		AMPOLA	ISOFARMA	8.000	R$ 1,9000	R$ 15.200,00
341		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	GLICOSE 25% SOL. INJETÁVEL 10ML		AMPOLA	EQUIPLEX	12.000	R$ 0,4400	R$ 5.280,00

342		ALFA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 39.937.286/0001-71	GLICOSE 5% SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE 250ML - SISTEMA FECHADO EM BOLSA TRILAMINADA	GLICOSE 5% SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE 250ML - SISTEMA FECHADO EM BOLSA TRILAMINADA; COM PAREDES FLEXÍVEL; COM 2 SÍTIOS; UMA VIA PARA EQUIPO E UMA VIA ADIÇÃO DE MEDICAMENTO. (ISENTO DE PVC)	BOLSA	HALEXISTAR	5.000	R$ 4,8800	R$ 24.400,00
344		REALMED HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 04.847.959/0001-18	GLICOSE 50% SOL. INJETÁVEL 10ML		AMPOLA	EQUIPLEX	40.000	R$ 0,4800	R$ 19.200,00
345		OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 61.828.536/0001-94	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML		UNIDADE	UNIAO QUIMICA	4.000	R$ 1,2140	R$ 4.856,00
346		ALFA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 39.937.286/0001-71	HALOPERIDOL, DECANOATO 70,52MG EQV A 50MG/ML DE HALOPERIDOL SOL. INJETÁVEL		AMPOLA	UNIAO QUIMICA	3.000	R$ 3,9600	R$ 11.880,00
347	**COTA PRINCIPAL**	AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	HEPARINA SÓDICA INTRAVENOSA 25000 UI (5.000UI/ML - 5ML)	INDICAÇÃO PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO. DEVENDO A INDICAÇÃO PEDIÁTRICA CONSTAR NA BULA	AMPOLA	CRISTALIA	4.250	R$ 8,8600	R$ 37.655,00
349	**COTA PRINCIPAL**	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86	HEPARINA SÓDICA SUBCUTÂNEA 5.000UI/0,25ML SOL. INJETÁVEL	INDICAÇÃO PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO. DEVENDO A INDICAÇÃO PEDIÁTRICA CONSTAR NA BULA	AMPOLA	CRISTALIA	10.200	R$ 7,7800	R$ 79.356,00
351		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	HIDRALAZINA 20MG/ML SOL. INJETÁVEL 1ML		AMPOLA	CRISTALIA	5.000	R$ 7,3200	R$ 36.600,00
352		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100MG PÓ P/ SOL. INJETÁVEL		FRASCO/ AMPOLA	BLAU	15.000	R$ 2,6000	R$ 39.000,00
353		CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 09.135.378/0001-77	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500MG-4ML PÓ P/ SOL. INJETÁVEL		FRASCO/ AMPOLA	BLAU	8.000	R$ 4,3900	R$ 35.120,00
354		MAC MED FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 09.254.594/0001-31	HIDROGEL AMORFO COM ALGINATO 85G POMADA		TUBO	CASEX	3.000	R$ 11,7900	R$ 35.370,00
355		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	HIDROXICLOROQUINA 400MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	COMPRIMIDO	NEO QUIMICA	2.000	R$ 1,3500	R$ 2.700,00
356	**COTA PRINCIPAL**	AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	IMIPENEM 500MG + CILASTATINA 500MG PÓ P/ SOL. INJETÁVEL		FRASCO/ AMPOLA	ABL	4.250	R$ 42,0000	R$ 178.500,00
358	**COTA PRINCIPAL**	FPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 47.110.418/0001-15	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO (D) 300MCG/2ML SERINGA PREENCHIDA		UNIDADE	GRIFOLS	510	R$ 228,5000	R$ 116.535,00
359	**COTA RESERVADA**	FPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 47.110.418/0001-15	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO (D) 300MCG/2ML SERINGA PREENCHIDA		UNIDADE	GRIFOLS	90	R$ 228,5000	R$ 20.565,00
360		COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - CNPJ: 67.729.178/0004-91	IPRATRÓPIO, BROMETO DE 0,25MG/ML 20ML SOL. PARA INALAÇÃO GOTAS		FRASCO	HIPOLABOR 1134301620020	3.000	R$ 1,2190	R$ 3.657,00
361		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	ISOSSORBIDA, DINITRATO DE 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	GERMED	2.000	R$ 0,2400	R$ 480,00
362		FPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 47.110.418/0001-15	LEVOFLOXACINO 500MG (5MG/ML - 100ML) SOLUÇÃO INJETAVEL		FRASCO/ BOLSA	CRISTALIA	3.000	R$ 7,9500	R$ 23.850,00
364		OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 61.828.536/0001-94	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 10% SPRAY 50ML		FRASCO	CRISTALIA	100	R$ 41,9900	R$ 4.199,00
365		COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - CNPJ: 67.729.178/0004-91	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% + EPINEFRINA 1:200000 - 20ML SOL. INJETÁVEL	EM ESTOJO ESTERILIZADO.	FRASCO/ AMPOLA	CRISTALIA 1029800720346	1.200	R$ 11,0990	R$ 13.318,80

366		CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 40.274.237/0001-85	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% 30G GEL		TUBO	CRISTALIA	3.000	R$ 7,0900	R$ 21.270,00
367		COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - CNPJ: 67.729.178/0004-91	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO SEM VASO 1% 20ML SOL. INJETÁVEL	SEM VASOCONSTRITOR, EM ESTOJO ESTERILIZADO.	AMPOLA	CRISTALIA 1029803570078	2.000	R$ 12,1500	R$ 24.300,00
368		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO SEM VASO 2% 20ML SOL. INJETÁVEL	SEM VASOCONSTRITOR, EM ESTOJO ESTERILIZADO.	AMPOLA	CRISTALIA	3.000	R$ 4,4200	R$ 13.260,00
370		OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 61.828.536/0001-94	LINEZOLIDA 600MG 2MG/ML - 300ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	HYPOFARMA	2.500	R$ 17,5990	R$ 43.997,50
371		ALFA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 39.937.286/0001-71	MANITOL 20% SOLUÇÃO DE 250 ML - SISTEMA FECHADO EM BOLSA TRILAMINADA	COM PAREDES FLEXÍVEL; COM 2 SÍTIOS; UMA VIA PARA EQUIPO E UMA VIA ADIÇÃO DE MEDICAMENTO. (ISENTO DE PVC)	BOLSA	HALEXISTAR	800	R$ 9,3400	R$ 7.472,00
372	**COTA PRINCIPAL**	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA - CNPJ: 05.439.635/0001-03	MEROPENEM 1G	MEROPENEM 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	Meropenem(G)	21.250	R$ 11,3000	R$ 240.125,00
374		OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 61.828.536/0001-94	METADONA 10MG/ML - 1ML		AMPOLA	CRISTALIA	800	R$ 7,3490	R$ 5.879,20
375		MAC MED FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 09.254.594/0001-31	METADONA 5MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	CRISTALIA	200	R$ 1,0900	R$ 218,00
376		MAC MED FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 09.254.594/0001-31	METARAMINOL HEMITARTARATO 10MG/ML - 1ML SOL. INJETÁVEL		AMPOLA	CRISTALIA	800	R$ 19,5200	R$ 15.616,00
377		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	METILERGOMETRINA 0,2MG INJ - 1ML	AMPOLA	UNIDADE	UNIAO QUIMICA	1.200	R$ 1,8000	R$ 2.160,00
378		OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 61.828.536/0001-94	METILPREDNISOLONA 500 MG PÓ P/ SOL. INJETÁVEL		FRASCO/ AMPOLA	BLAU	1.200	R$ 19,3550	R$ 23.226,00
379		VERTICE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 60.146.737/0001-49	METOCLOPRAMIDA 10MG (5MG/ML - 2ML) SOL. INJETÁVEL		AMPOLA	SANTISA	2.000	R$ 0,5800	R$ 1.160,00
380		CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 09.135.378/0001-77	METOPROLOL 5MG (1MG/ML - 5ML) SOL. INJETAVEL		AMPOLA	TEUTO	1.000	R$ 10,6490	R$ 10.649,00
381	**COTA PRINCIPAL**	AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	METOTREXATO 100MG/ML - 10ML SOL. INJETÁVEL		FRASCO/ AMPOLA	BLAU	128	R$ 69,0000	R$ 8.832,00
382	**COTA RESERVADA**	AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	METOTREXATO 100MG/ML - 10ML SOL. INJETÁVEL		FRASCO/ AMPOLA	BLAU	22	R$ 69,0000	R$ 1.518,00
384		QUIFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 59.770.440/0001-70	METRONIDAZOL 500MG (5MG/ML - 100ML) SOL. INJETAVEL		FRASCO/ BOLSA	JP	6.000	R$ 4,0900	R$ 24.540,00
385	**COTA PRINCIPAL**	ALFA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 39.937.286/0001-71	MIDAZOLAM 50MG (5MG/ML - 10ML) SOL. INJETAVEL		AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	34.000	R$ 4,2400	R$ 144.160,00
386	**COTA RESERVADA**	ALFA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 39.937.286/0001-71	MIDAZOLAM 50MG (5MG/ML - 10ML) SOL. INJETAVEL		AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	6.000	R$ 4,2400	R$ 25.440,00
387		CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 09.135.378/0001-77	MIDAZOLAM 15 MG (5MG/ML - 3ML)	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	4.000	R$ 2,0390	R$ 8.156,00
388		ALFA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 39.937.286/0001-71	MIDAZOLAM 5MG (1MG/ML - 5ML)	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	3.000	R$ 2,3400	R$ 7.020,00
392	**COTA PRINCIPAL**	IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 29.511.026/0001-86	MÓDULO DE FIBRAS COM LACTOBACILOS - INDUSTRIALIZADO A BASE DE PROBIÓTICOS	MÓDULO DE FIBRAS COM LACTOBACILOS - INDUSTRIALIZADO A BASE DE PROBIÓTICOS E PREBIÓTICOS	GRAMA	VITAFOR	29.750	R$ 1,0900	R$ 32.427,50

				UTILIZADO NA ALIMENTAÇÃO ORAL/ENTERAL. PARA TRATAMENTO DE DIARREIA OU DISBIOSE INTESTINAL, CONSTITUÍDO DE CINCO CEPAS DIFERENTES. SEM SABOR. ACONDICIONADO EM SACHÊS DE NO MÍNIMO 2G. COTAÇÃO EM GRAMAS.					
393	**COTA RESERVADA**	IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 29.511.026/0001-86	MÓDULO DE FIBRAS COM LACTOBACILOS - INDUSTRIALIZADO A BASE DE PROBIÓTICOS	MÓDULO DE FIBRAS COM LACTOBACILOS - INDUSTRIALIZADO A BASE DE PROBIÓTICOS E PREBIÓTICOS UTILIZADO NA ALIMENTAÇÃO ORAL/ENTERAL. PARA TRATAMENTO DE DIARREIA OU DISBIOSE INTESTINAL, CONSTITUÍDO DE CINCO CEPAS DIFERENTES. SEM SABOR. ACONDICIONADO EM SACHÊS DE NO MÍNIMO 2G. COTAÇÃO EM GRAMAS.	GRAMA	VITAFOR	5.250	R$ 1,0900	R$ 5.722,50
394		CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 09.135.378/0001-77	MORFINA 0,2MG MG/ML 1ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL, EM ESTOJO ESTERILIZADO.	AMPOLA	CRISTALIA	3.000	R$ 7,1870	R$ 21.561,00
395		CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 40.274.237/0001-85	MORFINA 10MG/ML - 1ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL, EM ESTOJO ESTERILIZADO.	AMPOLA	CRISTALIA	10.000	R$ 4,3400	R$ 43.400,00
396		CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 09.135.378/0001-77	MORFINA 1MG/ML - 2ML SOL. INJETAVEL	SOLUÇÃO INJETÁVEL, EM ESTOJO ESTERILIZADO.	AMPOLA	CRISTALIA	500	R$ 7,6790	R$ 3.839,50
397		CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 09.135.378/0001-77	NALBUFINA, CLORIDRATO 10MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL		AMPOLA	CRISTALIA	100	R$ 14,3990	R$ 1.439,90
398		OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 61.828.536/0001-94	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4MG/ML - 1ML SOL. INJETÁVEL		AMPOLA	CRISTALIA	400	R$ 6,2990	R$ 2.519,60
399		ALFA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 39.937.286/0001-71	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML - 1ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	BLAU	3.000	R$ 0,9200	R$ 2.760,00
400		PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.321.488/0001-45	NITROGLICERINA 50MG (5MG/ML - 10ML) SOL. INJETÁVEL		AMPOLA	CRISTALIA	1.200	R$ 43,2000	R$ 51.840,00
401		CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 40.274.237/0001-85	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO (50MG) 25MG/ML - 2ML SOL. INJETÁVEL		AMPOLA	CRISTALIA	1.500	R$ 27,8300	R$ 41.745,00
402	**COTA PRINCIPAL**	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A. - CNPJ: 07.752.236/0001-23	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO (NORADRENALINA) 8MG (2MG/ML - 4ML)	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	HYPOFARMA 1038700600021	25.500	R$ 1,1800	R$ 30.090,00
403	**COTA RESERVADA**	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - CNPJ: 67.729.178/0004-91	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO (NORADRENALINA) 8MG (2MG/ML - 4ML)	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	HIPOLABOR 1134301260032	4.500	R$ 1,1990	R$ 5.395,50
404		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	OCITOCINA 5UI/ML - 1ML SOL. INJETÁVEL		AMPOLA	UNIAO QUIMICA	15.000	R$ 2,9000	R$ 43.500,00
405	**COTA PRINCIPAL**	AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	OMEPRAZOL 40MG (PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL)		FRASCO/ AMPOLA	CRISTALIA	25.500	R$ 6,0900	R$ 155.295,00
406	**COTA RESERVADA**	AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	OMEPRAZOL 40MG (PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL)		FRASCO/ AMPOLA	CRISTALIA	4.500	R$ 6,0900	R$ 27.405,00

407		OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 61.828.536/0001-94	ONDANSETRONA 4MG (2MG/ML - 2ML) SOL. INJETÁVEL		AMPOLA	HYPOFARMA	30.000	R$ 0,8990	R$ 26.970,00
408		CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 09.135.378/0001-77	OXACILINA 500MG PÓ P/ SOL. INJETÁVEL		FRASCO/ AMPOLA	BLAU	8.000	R$ 4,0990	R$ 32.792,00
409		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	OXIBUPROCAÍNA, CLORIDRATO 0,4% SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL 10ML		FRASCO	CRISTALIA	50	R$ 25,8000	R$ 1.290,00
410	**COTA PRINCIPAL**	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA - CNPJ: 01.571.702/0001-98	PARACETAMOL 10MG/ML - 100ML SOL. INJETÁVEL		BOLSA	MARCA PRÓPRIA	8.500	R$ 23,3300	R$ 198.305,00
412	**COTA PRINCIPAL**	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86	PIPERACILINA + TAZOBACTAM (4G + 500MG) PÓ PARA SOL. INJETÁVEL		FRASCO/ AMPOLA	BIOCHIMICO	17.000	R$ 11,5900	R$ 197.030,00
413	**COTA RESERVADA**	OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 61.828.536/0001-94	PIPERACILINA + TAZOBACTAM (4G + 500MG) PÓ PARA SOL. INJETÁVEL		FRASCO/ AMPOLA	BIOCHIMICO	3.000	R$ 10,9990	R$ 32.997,00
414	**COTA PRINCIPAL**	CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 09.135.378/0001-77	POLIMIXINA B, SULFATO 500.000UI PÓ LIOFILIZADO P/ SOL. INJETÁVEL		FRASCO/ AMPOLA	BLAU	4.250	R$ 12,2490	R$ 52.058,25
416		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	PROGESTERONA 100MG CÁPSULAS MOLES	SOMENTE EM BLISTER	CAPSULA	EXELTES	600	R$ 1,6000	R$ 960,00
417		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	PROGESTERONA 200MG CÁPSULAS MOLES	SOMENTE EM BLISTER	CAPSULA	EXELTES	800	R$ 3,2000	R$ 2.560,00
418		OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 61.828.536/0001-94	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 50MG (25MG/ML 2ML) SOL. INJETÁVEL		AMPOLA	CRISTALIA	12.000	R$ 2,7900	R$ 33.480,00
419		PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.321.488/0001-45	PROPOFOL 100MG (10MG/ML - 10ML) EMULSÃO INJETAVEL		FRASCO/ AMPOLA	CRISTALIA	1.000	R$ 7,1990	R$ 7.199,00
420	**COTA PRINCIPAL**	ALFA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 39.937.286/0001-71	PROPOFOL 200MG (10MG/ML - 20ML) EMULSÃO INJETAVEL		FRASCO/ AMPOLA	UNIAO QUIMICA	8.500	R$ 7,5700	R$ 64.345,00
421	**COTA RESERVADA**	ALFA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 39.937.286/0001-71	PROPOFOL 200MG (10MG/ML - 20ML) EMULSÃO INJETAVEL		FRASCO/ AMPOLA	UNIAO QUIMICA	1.500	R$ 7,5700	R$ 11.355,00
422		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	PROTAMINA 5000UI (1000UI/ML - 5ML) SOL. INJETAVEL		AMPOLA	CELLERA	500	R$ 4,8200	R$ 2.410,00
423		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	REMIFENTANILA 2MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL		FRASCO/ AMPOLA	CRISTALIA	500	R$ 12,6700	R$ 6.335,00
425		MAC MED FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 09.254.594/0001-31	RIFAMICINA 10MG/ML - 20ML SOLUÇÃO TÓPICA SPRAY		FRASCO	NATULAB	4.000	R$ 4,8100	R$ 19.240,00
426	**COTA PRINCIPAL**	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA - CNPJ: 01.571.702/0001-98	RINGER COM LACTATO SOLUÇÃO DE 500ML - SISTEMA FECHADO EM BOLSA TRILAMINADA	RINGER COM LACTATO SOLUÇÃO DE 500ML - SISTEMA FECHADO EM BOLSA TRILAMINADA; COM PAREDES FLEXÍVEL; COM 2 SÍTIOS; UMA VIA PARA EQUIPO E UMA VIA ADIÇÃO DE MEDICAMENTO. (ISENTO DE PVC)	BOLSA	MARCA PRÓPRIA	15.300	R$ 4,9900	R$ 76.347,00
428		ALFA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 39.937.286/0001-71	RINGER SOLUÇÃO DE 500ML - SISTEMA FECHADO EM BOLSA TRILAMINADA	RINGER SOLUÇÃO DE 500ML - SISTEMA FECHADO EM BOLSA TRILAMINADA; COM PAREDES FLEXÍVEL; COM 2 SÍTIOS; UMA VIA PARA EQUIPO E UMA VIA ADIÇÃO DE MEDICAMENTO. (ISENTO DE PVC)	BOLSA	HALEXISTAR	5.000	R$ 7,1900	R$ 35.950,00
429		ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI - CNPJ:	RIVAROXABANA 10MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	PRATI	5.000	R$ 0,2180	R$ 1.090,00

		27.718.661/0001-03							
430		ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI - CNPJ: 27.718.661/0001-03	RIVAROXABANA 15MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	E M S	5.000	R$ 0,2650	R$ 1.325,00
431		ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI - CNPJ: 27.718.661/0001-03	RIVAROXABANA 20MG COMPRIMIDO	SOMENTE EM BLISTER	UNIDADE	E M S	10.000	R$ 0,2790	R$ 2.790,00
432		COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - CNPJ: 67.729.178/0004-91	ROCURÔNIO 50MG (10MG/ML - 5ML) SOLUÇÃO INJETAVEL		FRASCO/ AMPOLA	CRISTALIA 1029803040060	5.000	R$ 11,8500	R$ 59.250,00
433		COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - CNPJ: 67.729.178/0004-91	ROPIVACAÍNA 10MG/ML - FRASCO 20ML	EM ESTOJO ESTERILIZADO.	FRASCO/ AMPOLA	CRISTALIA 1029803390118	300	R$ 26,9510	R$ 8.085,30
434	**COTA PRINCIPAL**	CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 09.135.378/0001-77	SACARATO DE HIDRÓXIDO DE FERRICO (EQUIVALENTE A 20MG DE FERRO III) 20MG/ML - 5ML		AMPOLA	BLAU	6.800	R$ 7,9990	R$ 54.393,20
435	**COTA RESERVADA**	CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 09.135.378/0001-77	SACARATO DE HIDRÓXIDO DE FERRICO (EQUIVALENTE A 20MG DE FERRO III) 20MG/ML - 5ML		AMPOLA	BLAU	1.200	R$ 7,9990	R$ 9.598,80
436		ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI - CNPJ: 27.718.661/0001-03	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, 200MG PÓ ORAL PEDIÁTRICO - ENVELOPE	ENVELOPE	UNIDADE	BRAINFARMA	3.000	R$ 1,8400	R$ 5.520,00
437	**COTA PRINCIPAL**	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86	SEVOFLURANO 100% (1ML/ML) 250ML SOLUÇÃO INALANTE		FRASCO	CRISTALIA	170	R$ 352,9900	R$ 60.008,30
438	**COTA RESERVADA**	FPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 47.110.418/0001-15	SEVOFLURANO 100% (1ML/ML) 250ML SOLUÇÃO INALANTE		FRASCO	CRISTALIA	30	R$ 352,9900	R$ 10.589,70
440		ALFA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 39.937.286/0001-71	SOL. GLICOFISIOLÓGICA ISOTÔNICA DE 250ML - SISTEMA FECHADO EM BOLSA TRILAMINADA	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA ISOTÔNICA DE 250ML - SISTEMA FECHADO EM BOLSA TRILAMINADA; COM PAREDES FLEXÍVEL; COM 2 SÍTIOS; UMA VIA PARA EQUIPO E UMA VIA ADIÇÃO DE MEDICAMENTO. (ISENTO DE PVC)	BOLSA	HALEXISTAR	2.500	R$ 5,6300	R$ 14.075,00
441		ALFA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 39.937.286/0001-71	SOL. GLICOFISIOLÓGICA ISOTÔNICA DE 500ML - SISTEMA FECHADO EM BOLSA TRILAMINADA	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA ISOTÔNICA DE 500ML - SISTEMA FECHADO EM BOLSA TRILAMINADA; COM PAREDES FLEXÍVEL; COM 2 SÍTIOS; UMA VIA PARA EQUIPO E UMA VIA ADIÇÃO DE MEDICAMENTO. (ISENTO DE PVC)	BOLSA	HALEXISTAR	5.000	R$ 7,7700	R$ 38.850,00
442		OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 61.828.536/0001-94	SULBACTAM SÓDICO + AMPICILINA SÓDICA 1G + 2 G (PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL)		FRASCO/ AMPOLA	BLAU	3.000	R$ 12,4090	R$ 37.227,00
443		ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI - CNPJ: 27.718.661/0001-03	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 80MG + 400MG - 5ML		AMPOLA	BRAINFARMA	1.000	R$ 4,5000	R$ 4.500,00
444		ALFA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 39.937.286/0001-71	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - 10ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	ISOFARMA	5.000	R$ 6,1000	R$ 30.500,00
445		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	SULFATO DE SALBUTAMOL 6MG/ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO 10ML	6 MG DE SULFATO DE SALBUTAMOL (EQUIVALENTES A 5 MG DE SALBUTAMOL) VEÍCULO* Q.S.P. 1 ML * ÁGUA PURIFICADA, SOLUÇÃO DE CLORETO DE BENZALCÔNIO E ÁCIDO SULFÚRICO DILUÍDO	FRASCO	GSK	1.000	R$ 15,0000	R$ 15.000,00
446		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,5MG/ML - 1ML		AMPOLA	CRISTALIA	1.200	R$ 11,8700	R$ 14.244,00
447		ALFA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 39.937.286/0001-71	SUXAMETÔNIO 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL		FRASCO/ AMPOLA	UNIAO QUIMICA	1.500	R$ 13,1400	R$ 19.710,00
448		ALFA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 39.937.286/0001-71	SUXAMETÔNIO 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL		FRASCO/ AMPOLA	UNIAO QUIMICA	600	R$ 19,6500	R$ 11.790,00

449	**COTA PRINCIPAL**	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86	TENOXICAM 20MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOL. INJETÁVEL		FRASCO/ AMPOLA	CRISTALIA	12.750	R$ 5,3000	R$ 67.575,00
450	**COTA RESERVADA**	CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 09.135.378/0001-77	TENOXICAM 20MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOL. INJETÁVEL		FRASCO/ AMPOLA	CRISTALIA	2.250	R$ 5,3700	R$ 12.082,50
451	**COTA PRINCIPAL**	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86	TENOXICAM 40MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOL. INJETÁVEL		FRASCO/ AMPOLA	CRISTALIA	51.000	R$ 7,0900	R$ 361.590,00
453		COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - CNPJ: 67.729.178/0004-91	TERBUTALINA, SULFATO 0,5MG/ML - 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMPOLA	HIPOLABOR 1134301760035	6.000	R$ 1,2000	R$ 7.200,00
454	**COTA PRINCIPAL**	OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 61.828.536/0001-94	TERLIPRESSINA 1MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOL. INJETÁVEL		FRASCO/ AMPOLA	VOLPHARMA	425	R$ 209,8990	R$ 89.207,08
455	**COTA RESERVADA**	GENESIO A. MENDES & CIA. LTDA - CNPJ: 82.873.068/0008-16	TERLIPRESSINA 1MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOL. INJETÁVEL		FRASCO/ AMPOLA	GLYPRESSIN/FERRING	75	R$ 209,8900	R$ 15.741,75
458		ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 27.455.068/0001-11	TIGECICLINA 50 MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL		FRASCO/ AMPOLA	CRISTALIA/SENGECIL	1.000	R$ 51,9900	R$ 51.990,00
459	**COTA PRINCIPAL**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.418.191/0001-95	TRAMADOL 100MG (50MG/ML - 2ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMPOLA	GENÉRICO/UNIÃO QUIMICA	25.500	R$ 1,3900	R$ 35.445,00
460	**COTA RESERVADA**	OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 61.828.536/0001-94	TRAMADOL 100MG (50MG/ML - 2ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMPOLA	CRISTALIA	4.500	R$ 1,3490	R$ 6.070,50
461		ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI - CNPJ: 27.718.661/0001-03	TRIANCINOLONA ACETONIDA 1,0MG/G - POMADA 10G	TUBO/ BISNAGA	TUBO	E M S	300	R$ 3,9590	R$ 1.187,70
462		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	TRIANCINOLONA +NEOMICINA +GRAMICIDINA +NISTATINA 1+2,5+0,25MG + 100000UI/G - 30G	POMADA 30G	TUBO	EUROFARMA	30	R$ 11,0000	R$ 330,00
463	**COTA PRINCIPAL**	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA - CNPJ: 05.439.635/0001-03	VANCOMICINA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL		FRASCO/ AMPOLA	Cloridrato Vancomicina(G)	10.200	R$ 4,2500	R$ 43.350,00
465	**COTA PRINCIPAL**	INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0002-93	VASOPRESSINA 20U/ML - 1ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	Biolab	3.400	R$ 29,3790	R$ 99.888,60
466	**COTA RESERVADA**	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - CNPJ: 67.729.178/0004-91	VASOPRESSINA 20U/ML - 1ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	BIOLAB SANUS 1097401900035	600	R$ 29,8000	R$ 17.880,00
467		FPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 47.110.418/0001-15	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1, B2, B3, B6, PROB5) SOL. INJETAVEL 2ML		AMPOLA	SANTISA	70.000	R$ 0,7400	R$ 51.800,00
471		DOM BOSCO HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 35.020.039/0001-55	ADESIVO NICOTINA 7 MG	ADESIVO	UNIDADE	QUIFA	4.500	R$ 12,5600	R$ 56.520,00
472		DOM BOSCO HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 35.020.039/0001-55	ADESIVO NICOTINA 14 MG	ADESIVO	UNIDADE	QUIFA	4.500	R$ 13,1300	R$ 59.085,00
473		DOM BOSCO HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 35.020.039/0001-55	ADESIVO NICOTINA 21 MG	ADESIVO	UNIDADE	QUIFA	4.500	R$ 13,8900	R$ 62.505,00
474	**COTA PRINCIPAL**	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA - CNPJ: 01.571.702/0001-98	PLASMA-LYTE	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE ELETRÓLITOS PH 7,4 ACONDICIONADO EM BOLSA PLÁSTICA VIAFLEX DE 500 ML, CADA 100ML DA SOLUÇÃO CONTÉM: CLORETO DE SÓDIO 526 MG/ GLICONATO DE SÓDIO 502 MG/ ACETATO DE SÓDIO TRIIDRATADO 368 MG/ CLORETO DE POTÁSSIO 37 MG/ CLORETO DE MAGNÉSIO 30 MG/ HIDRÓXIDO DE SÓDIO PARA AJUSTE DE PH PH 7,4 (6,5- 8,0).	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA	4.250	R$ 25,7300	R$ 109.352,50

476		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	RACECADOTRILA 100 MG		COMPRIMIDO	BAGO	3.000	R$ 4,5800	R$ 13.740,00
477		AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 48.984.005/0001-22	RACECADOTRILA 10 MG		SACHÊ	BAGO	3.000	R$ 2,5000	R$ 7.500,00
478		CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 09.135.378/0001-77	RITUXIMABE 500MG/50ML		FRASCO	SANDOZ	30	R$ 615,0000	R$ 18.450,00
479		MAC MED FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 09.254.594/0001-31	DICLORIDRATO DE HIDROXIZINA 2MG/ML 120ML + SERINGA DOSADORA		FRASCO	GERMED	100	R$ 10,0400	R$ 1.004,00

Parágrafo Primeiro: O valor total da presente Ata é de R$ 15.142.328,03 (quinze milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e vinte e oito reais e três centavos).

CLÁUSULA OITAVA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observando os seguintes requisitos:

• Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
• Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
• Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
• A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
• O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
• Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até (90) noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
• O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços, conforme previsto no parágrafo único do art. 7° do Decreto Municipal n° 04/2024.
• O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 8.1.

8.2 Dos limites para as adesões

• As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes, conforme art. 86 §4°, Lei n° 14.133/2021.
• O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
• Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 8.2.

8.3 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 8.2, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Vedação a acréscimo de quantitativos
a) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA NONA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico n° 052/2026, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos objetos, de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade de produto efetivamente entregue, **em até 30 (trinta) dias a partir de cada remessa entregue** devidamente atestada pelo recebedor autorizado, mediante apresentação da nota fiscal e documentos fiscais correlatos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;
Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

Parágrafo terceiro: A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao sistema de cadastro de fornecedores da Prefeitura para verificação da situação da contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

DAS ALTERAÇÕES, ATUALIZAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO CANCELAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
c.1) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação- INPC, ou outro que venha a substituí-lo.
c.2) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
I. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará quando houver, os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
II. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado sua habilitação conforme edital.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, nos termos legais.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
d.1) Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva (quando houver), observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
g.1) Por razão de interesse público;
g.2) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
g.3) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no Termo de Referência.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal vigente a Contratada que:

Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto;
Ensejar o retardamento da execução do objeto;
Fraudar na execução da ata;
Comportar-se de modo inidôneo;
Cometer fraude fiscal;
Não mantiver a proposta.
A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

Multa não inferior a 5% (cinco por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação;

Impedimento de licitar e contratar com o Município de Mineiros/GO pelo prazo de até 3 (três) anos, observado o disposto no art. 156, §4º, da Lei n.º 14.133/2021.

Declaração de inidoneidade nos termos e prazos do art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021, para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também fica sujeito às penalidades do art. 155, III e IV da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

• Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
• Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
• Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal.
As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração Municipal.
Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a Contratada responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, cobrada judicialmente.
A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela Contratada e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o cancelamento da Ata.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O presente *Termo de Ata* poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 104 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: É admissível a fusão, cisão ou incorporação da *Contratada* com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da ata; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da *Administração* à continuidade da ata.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à *Contratada* o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: A *Contratada* reconhece os direitos da *Contratante* em caso de rescisão administrativa prevista no art. 104 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O *Termo de Rescisão* será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais das atas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: A fiscalização e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficarão a cargo do(a) servidor(a) Sr.(ª) **Camila De Melo Oliveira,** inscrito no CPF nº. 020.673.601-08**,** a qual competirá todas as atribuições competentes a função, neste ato nomeada(o) pela **Gestora dos Contratos Sra. Cinara Stock Soares Cardoso,** Secretária Municipal de Saúde de Mineiros/GO, designado pelo Decreto nº 187/2026, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego do fornecimento inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante.

Parágrafo Segundo: O fiscal da contratação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
Parágrafo Terceiro: O fiscal da contratação informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros-GO, 15 de outubro de 2026.

CINARA STOCK SOARES CARDOSO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde –FMS

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:B6B0EF1F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 358, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULARIDADE E PROGRESSÃO HORIZONTAL AOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 47 e 48, da Lei Municipal n° 2.211/03, de 27de novembro de 2003;

CONSIDERANDO o Memorando de n° 229/2026, de 05 de outubro de 2026, expedido pela Superintendência de Recursos Humanos – SRH, que solicitou a publicação de decreto, concedendo gratificação de titularidade e progressão horizontal aos servidores do Magistério Público Municipal, que preencheram os requisitos.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida **GRATIFICAÇÃO DE TITULARIDADE** e **PROGRESSÃO HORIZONTAL** aos servidores do Magistério Público Municipal abaixo relacionados:

NÚMERO DE ORDEM	NOME	GRATIFICAÇÃO	MATRÍCULA
01	Nader Youssef Abbas Khreis	10% (dez por cento)	625110
02	Patrícia de Medeiros Honório Gomes	30% (trinta por cento)	626214

NÚMERO DE ORDEM	NOME	Progressão Horizontal	MATRÍCULA
01	Luciano de Sousa Delfino	De C para D	2190
02	Jocimeire da Silva Ferreira	De C para D	25391
03	Sandra Rodrigues Venâncio	De C para D	622872
04	Márcia Lucia da Costa Ferreira	De B para C	623938
05	Adriana de Oliveira Martins	De B para C	623946
06	Solange Cristina de Melo da Silva	De C para D	622982
07	Lanna Nicolly Oliveira Souza	De C para D	25264
08	Galdina Batista Rosa	De C para D	622887

09	Liliane Jaqueline de Assis	De B para C	622989
10	Silvana Gonçalves Lopes	De C para D	25390
11	Márcia Araújo Marques	De C para D	25276
12	Cleumiuda Rodrigues Conceição	De B para C	623945
13	Ana Paula Sampaio de Macedo	De B para C	623933
14	Catiúscia Borges Rodrigues	De C para D	622987
15	Claudia da Costa Martins	De C para D	622882
16	Valéria Priscila do Nascimento Lucena	De B para C	623942
17	Cássia Teles de Almeida Teixeira	De C para D	25377
18	Diná Almeida Silva Santos	De F para G	163
19	Luciana Gomes de Oliveira	De C para D	25387
20	Liliane Alves Ferreira dos Santos	De C para D	25272
21	Renatha Cristina Alves de Almeida	De F para G	2134
22	Valéria Cristina Alves	De B para C	842
23	Maria Conceição da Silva Cunha	De E para F	541
24	Rafael Silva Garcia	De B para C	623934
25	Rosilene Figueira Marcelino	De B para C	623949
26	Kácia de Oliveira Madeira	De E para F	2126
27	Renata Paula Lima da Silva	De B para C	622984
28	Andiara Rocha Alencar	De C para D	25294
29	Eliane do Prado Amaral Paiva	De C para D	25269
30	Anizete Aparecida da Silva	De G para H	55
31	Luciana Satiko Ishioka Araujo	De B para C	25330
32	Josélia Maria de Medeiros	De C para D	622880

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 22 de outubro de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Gonçalves Vieira Lucena
Código Identificador:0C173033

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 46/2026-FME

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 46/2026-FME

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA-GO E A EMPRESA MAXWELLL DE FREITAS MARQUES-ME (COMERCIAL GOIAS).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, situado na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, professora, inscrito no CPF/MF sob o nº 999.***.***-91, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **MAXWELLL DE FREITAS MARQUES-ME (COMERCIAL GOIAS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 37.865.870/0001-33, estabelecida na Av. Goiás, s/nº, Qd. 32, Lote 08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representada neste ato pelo Sr. **Maxwell De Freitas Marques,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 556.***.***- 72, residente e domiciliando no CEP: 75.843-000, em Portelândia/GO, denominado simplesmente **CONTRATADA**.

CONTRATANTE e **CONTRATADA** resolvem eleger o presente contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios.

CLÁUSULA SEGUNDA– DOS FUNDAMENTOS
2.1. A presente contratação se dá mediante pregão eletrônico, com fulcro no art. 28, inciso I, c/c o art. 6º, XLI da Lei Federal de nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos, constante do Processo Administrativo de nº 31/2026**,** elegendo o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA TERCEIRA -DO OBJETO:

3.1. O objeto do presente contrato é aquisição de gêneros alimentícios para alimentação da merenda escolar destinada à Escola Maternal Dona Levinda Maria de Resende, Escola Maternal Dona Levinda Maria de Resende em tempo integral e Escola Professora Celma Pereira Borges, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme o termo de referência do processo licitatório e a tabela do Anexo I a seguir:

Anexo I

Lote/Item		Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
01	3	ARROZ TIPO 1 5 KG	UN	DELIÇIA	3.500,00	32,28	112.980,00
01	6	CARNE PICADINHA 2ª	KG	FRICÓ	1.950,00	44,14	86.073,00
01	7	CARNE MOÍDA 2ª	KG	FRICÓ	2.850,00	41,00	116.850,00

01	16	FRANGO COXA E SOBRECOXA	KG	FRIATO	1.200,00	16,93	20.316,00
01	17	FILE DE FRANGO	KG	FRIATO	1.800,00	26,63	47.934,00
01	26	MUSSARELA	KG	SADIA	350,00	50,00	17.500,00
01	27	LINGUIÇA PURA	KG	FRIATO	890,00	31,99	28.471,10
01	37	QUEIJO - TIPO CURADO	KG	DU-PORTO	150,00	66,55	9.982,50
01	42	CARNE SUÍNA	KG	FRIATO	1.100,00	39,99	43.989,00
01	55	ABACAXI	KG	DA TERRA	250,00	11,29	2.822,50
01	56	ABOBRINHA - BRASILEIRA, BOA QUALIDADE, E COLORACAO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE INFERMIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS	KG	DA TERRA	340,00	12,14	4.127,60
01	57	ALHO DESCASCADO	KG	MIX-CHEFE	170,00	44,89	7.631,30
01	58	ALFACE - LISA, FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM ENGRADADO DE MADEIRA (600X450X360)MM, PESANDO APROXIMADAMENTE 20KGS	KG	DA TERRA	230,00	30,99	7.127,70
01	59	BANANA PRATA	KG	DA TERRA	2.800,00	12,14	33.992,00
01	60	BANANA DA TERRA	KG	DA TERRA	320,0000	13,14	4.204,80
01	61	BATATA DOCE -	KG	DA TERRA	280,0000	9,4900	2.657,20
01	62	BATATA - LISA, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM SEM LESOES FISICAS OU MECANICAS, TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDA, ACONDICIONADA EM SACOS DE ACONDICIONADAS EM SACO, PESANDO APROXIMADAMENTE KG	KG	DA TERRA	670,0000	9,8900	6.626,30
01	63	BETERRABA	KG	DA TERRA	432,00	11,29	4.877,28
01	64	CABOTIÁ	KG	DA TERRA	290,00	8,9900	2.607,10
01	65	COUVE - TIPO FOLHA,FRESCA, COM FOLHAS INTACTA,DE PRIMEIRA E OTIMA QUALIDADE,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA,FIRME E INTACTA,ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL,LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, SEM PARASITAS E LARVAS,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE,ACONDICIONADA DE MODO APROPRIADO,EM MACOS	KG	DA TERRA	300,00	23,64	7.092,00
01	66	CEBOLA - BOA QUALIDADE, OPACA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, TAMANHO MEDIO, DEVENDO SER MEDIA, ISENTA DE SUJIDADE, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, PESANDO APROXIMADAMENTE POR UNIDADE	KG	DA TERRA	750,00	10,29	7.717,50
01	67	CHEIRO VERDE - COMPOSTO POR COENTRO, SALSA E CEBOLINHA	KG	DA TERRA	100,00	32,64	3.264,00
01	68	CENOURA	KG	DA TERRA	900,00	10,79	9.711,00
01	69	CHUCHU - DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE ENFERMIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ACONDICIONADO EM EM SACO PLASTICO, PESANDO APROXIMADAMENTE PESO UNIFORME	KG	DA TERRA	450,00	9,79	4.405,50
01	70	LARANJA	KG	HORTI-FRUTI	1.200,00	9,7900	11.748,00
01	71	LIMÃO	KG	HORTI-FRUTI	286,00	10,49	3.000,14
01	72	MAÇA - ARGENTINA, EXTRANGEIRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO,COR E CONFORMACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM ONDULADO MEDINDO (480X310X260)MM,CONTENDO 163 A 175 UNIDADES, 18KGS	KG	HORTI-FRUTI	2.500,00	17,64	44.100,00
01	73	MANDIOCA PROCESSADA - TIPO BRANCA, EMBALADA EM SACO PLASTICO, ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA, PESANDO APROXIMADAMENTE ENTRE 1KG A 3KGS, ACONDICIONADO PARA TRANSPORTE EM CAIXA DE PAPELAO, HIGIENIZADA,CORTE EM TOLETE,APROXIMADAMENTE 6 A 8CM DE COMPRIMENTO E CONGELADA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, FIRME E INTACTA, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	KG	DA ROÇA	650,00	11,20	7.280,00
01	74	MELÂNCIA	KG	ALIANÇA	1.800,00	7,44	13.392,00
01	75	MELÃO - AMARELO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME.	KG	ALIANÇA	880,00	15,29	13.455,20
01	76	MAMÃO PAPAIA	KG	ALIANÇA	290,00	14,49	4.202,10
01	77	PIMENTÃO - AMARELO, EXTRA DE OTIMA QUALIDADE, GRANDE, SEM LESOES DE ORIGEM SEM LESOES, ACONDICIONADO EM EM SACO, PESANDO APROXIMADAMENTE UNIDADE	KG	DA TERRA	80,00	18,99	1.519,20
01	78	REPOLHO - BRANCO, FRESCO, DE PRIMEIRA,, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, OTIMA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM RACHADURAS OU CORTES, ACONDICIONADO EM ENGRADADOS DE MADEIRA, PESANDO APROXIMADAMENTE POR QUILO	KG	DA TERRA	650,00	10,29	6.688,50
01	79	MORANGO BANDEJA 500G	UN	ALIANÇA	350,00	32,64	11.424,00
01	80	REPOLHO - ROXO, FRESCO, DE PRIMEIRA,, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, OTIMA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM RACHADURAS OU CORTES, ACONDICIONADO EM ENGRADADOS DE MADEIRA, PESANDO APROXIMADAMENTE POR QUILO	KG	DA TERRA	550,00	12,99	7.144,50
01	81	TOMATE	KG	ALIANÇA	780,00	12,49	9.742,20
01	82	VAGEM	KG	ALIANÇA	160,00	31,64	5.062,40
01	83	BROCÓLIS - COMUM, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, ISENTO DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E	KG	DA TERRA	230,00	32,99	7.587,70

		MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE					

Total: (Setecentos e Trinta e Nove Mil e Trezentos e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos)	**R$ 739.305,32**

3.2. O fornecedor deverá efetuar a entrega dos gêneros alimentícios semanalmente de acordo com a demanda atestada pela Secretaria Municipal de Educação.

3.3. A entrega deverá ser realizada no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Portelândia/GO, nos endereços abaixo:

• Escola Maternal Dona Maria de Rezende na Avenida Tancredo de Almeida Neves, Sem Número, Setor Norte, Portelândia – Goiás;

• Escola Maternal Dona Maria de Rezende na Avenida Tancredo de Almeida Neves, Sem Número, Setor Norte, Portelândia – Goiás (Tempo Integral);

• Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges no endereço: Rua 02, Quadra 33, Lote H, Setor Norte, Portelândia-Goiás.

3.4. O recebimento dos gêneros alimentícios será feito por servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação, que verificará a conformidade com as especificações constantes no processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E PAGAMENTO

4.1. O valor global do contrato é de **R$ 739.305,32** (Setecentos e Trinta e Nove Mil e Trezentos e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos);

4.2. O pagamento à CONTRATADA será efetuado após o recebimento definitivo do material, em moeda nacional, no prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal, por meio de depósito em conta-corrente, mediante Ordem Bancária. O atesto do servidor responsável pela conferência, deverá ocorrer no ato das tomadas de serviços, anteriormente à protocolização da Nota Fiscal/Fatura.

4.3. O valor a ser pago na Nota Fiscal/Fatura dependerá da tomada de serviços efetivamente realizados, observando-se o valor unitário do mesmo constante do Contrato Administrativo e o devido fornecimento dos itens de acordo com a solicitação da Administração Municipal. devidamente firmado e assinado pelos responsáveis do Poder Público e da empresa.

4.4. O pagamento poderá ser efetuado parcialmente na pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.5. Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

4.6. Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.

DO REAJUSTE CONTRATUAL:

4.4. O preço ou remuneração mensal deste Contrato será reajustado, com base no índice oficial IPCA/IBGE, na forma de legislação vigente, respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA

5.1. O contrato de aquisição de gêneros alimentícios terá vigência, a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2026, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA– OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE A PARTE:

6.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. Fornecer o objeto na forma proposta e contratada, observando fielmente os quantitativos da ordem de fornecimento/compra/serviço;
6.1.2. Apresentar a fatura preenchida de forma correta e em valor correspondente aos anotados na ordem de fornecimento/compra/serviço, em tempo de ser processada.
6.1.3. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições, observando as disposições do Termo de Referência do processo licitatório.
6.1.4. Fornecer os itens nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento;
6.1.5. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento;
6.1.6. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes ao fornecimento do objeto contratado, observando as disposições do Termo de Referência do processo licitatório;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.306.0021.2.067 - 3.3.90.30.00, Ficha: 305, Sub Elemento: 07. Fonte de Recurso/Destinação: 101/000.

CLÁUSULA OITAVA- DO FISCAL

8.1. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ADRIELE RESENDE DOS SANTOS,** servidora pública municipal, de Matrícula Funcional nº 4020, em atendimento à legislação de regência.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1. O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 10 (dez) dias de antecedência.
9.1.1. Constituem motivos para rescisão sem indenização:
O descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato;
A subcontratação total ou parcial do seu objeto;
O comprometimento reiterado de falta na sua execução;
A decretação de falência ou insolvência civil;
A dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;
Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificado pela máxima autoridade da Administração e exarado no processo administrativo a que se refere o Contrato;
Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução da proposta.
9.2. É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas legais.
É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos casos de rescisão prevista nos itens 9.1.1.1., 9.1.1.2., 9.1.1.3.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1. Fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado na entrega dos produtos deste contrato após a emissão da Ordem de Fornecimento, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor empenhado.
10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos da legislação de regência, podendo ser aplicado qualquer uma delas independentemente da ordem abaixo:

Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,
Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade, deixar de fornecer os produtos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
10.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.
10.5. As sanções de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1. Elegem as partes o Foro da Comarca de Mineiros/GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

11.2. E por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os efeitos legais.

11.3. As partes acordam em admitir como casos de rescisão do presente contrato, as hipóteses previstas na legislação de regência.

Portelândia, Goiás, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2026.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA	Maxwelll De Freitas Marques-ME (Comercial Goias)
Gestora do Fundo Municipal de Educação	CNPJ nº 37.865.870/0001-33
Contratante	***MAXWELL DE FREITAS MARQUES***
	Contratada

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:5618DAF1

